SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 11 de Agosto de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO V | Nº 1158

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 100/2013

DECRETO Nº 100/2013. ALVARÃES (AM), 23 DE OUTUBRO DE 2013.

Nomeia os novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Alvarães,

CONSIDERANDO a Lei Nº 04/97 de 19 de Março de 1997, que institui o Conselho Municipal de assistência social.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social para o Exercício de 02(dois)anos, referente ao período que vai do dia **23/10/2013** à **23/10/2015**.

Art. 2º - Ficam nomeados os novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme composições abaixo:

REPRESENTAÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria de Saúde	Francisco Sidenei A. Correa	
Secretaria de Assistência Social	Gleocimar Martins Alves	
Secretaria de Educação	Ines da Mata Souza	Gilcimar de Araujo Uchoa
Secretaria de Administração	Alirio Alberto Rodrigues Junior	Elizete Uchoa de Brito
Secretaria de Saúde	Aline Lavor Litaiff	Francisco da Costa Anaquiri
Conselho Tutelar	Ernesto Pedrosa Dias	Kesia da Silva Mendonça
Pastoral da Criança	Darlene Araujo Pereira	Ider Soares Pinto
Associação de Moto-Taxi	Daniel Uchoa da Silva	Edney Rodrigues da Silva
Associação dos Agricultores	Brigido Gomes dos Santos	Ana Paula Souza dos Santos

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPAL DE ALVARÃES – AM, em 23 de outubro de 2013.

MÁRIO TOMÁS LITAIFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Uchoa de Brito
Código Identificador:0C3D026A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
AVISO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 003/2014/CMAN. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

A Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM, através da Comissão de Licitação torna público a realização de **PREGÃO PRESENCIAL NA MODALIDADE DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP N° 03/2014, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objetivo é a aquisição de materiais de expediente em quantidades estimadas para 6 (seis) meses. A **DATA** a ser realizado será de **27 DE AGOSTO DE 2014**, no **HORÁRIO** das **10:00 HORAS** (Horário Local). O **LOCAL** será a **SALA DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL** de Atalaia do Norte, situada na Rua Augusto Luzeiro, S/Nº, Bairro Centro, no município de Atalaia do Norte/AM. O **EDITAL** está disponível no endereço acima citado e poderá ser adquirido através de protocolo de retirada sem custos adicionais.

Regência legal: Lei n° 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações Posteriores.

Atalaia do Norte/AM, 08 Agosto de 14.

JANAINA NUNES DE LIMA
Pregoeira da Câmara Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:F6ACD05A

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
AVISO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 004/2014/CMAN. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

A Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM, através da Comissão de Licitação torna público a realização de **PREGÃO PRESENCIAL NA MODALIDADE DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP N° 04/2014, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objetivo é a aquisição de combustíveis e lubrificantes em quantidades estimadas para 6 (seis) meses. A **DATA** a ser realizado será de **29 DE AGOSTO DE 2014**, no **HORÁRIO** das **10:00 HORAS** (Horário Local). O **LOCAL** será a **SALA DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL** de Atalaia do Norte, situada na Rua Augusto Luzeiro, S/Nº, Bairro Centro, no município de Atalaia do Norte/AM. O **EDITAL** está disponível no endereço acima citado e poderá ser adquirido através de protocolo de retirada sem custos adicionais.

Regência legal: Lei n° 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Atalaia do Norte/AM, 08 Agosto de 14.

JANAINA NUNES DE LIMA
Pregoeira da Câmara Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:91BC5979

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
AVISO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 002/2014/CMAN. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

A Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM, através da Comissão de Licitação torna público a realização de **PREGÃO PRESENCIAL NA MODALIDADE DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP N° 02/2014, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objetivo é a aquisição de materiais de limpeza em quantidades estimadas para 6 (seis) meses. A **DATA** a ser realizado será de **25 DE AGOSTO DE 2014**, no **HORÁRIO** das **10:00 HORAS** (Horário Local). O **LOCAL** será a **SALA DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL** de Atalaia do Norte, situada na Rua Augusto Luzeiro, S/Nº, Bairro Centro, no município de Atalaia do Norte/AM. O **EDITAL** está disponível no endereço acima citado e poderá ser adquirido através de protocolo de retirada sem custos adicionais.

Regência legal: Lei n° 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações Posteriores.

Atalaia do Norte/AM, 08 Agosto de 14.

JANAINA NUNES DE LIMA
Pregoeira da Câmara Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:99250528

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028/2013

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Beruri, para acompanhar as Ações do Plano Nacional de Assistência Social, em consonância com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 1º da Lei Orgânica do Município de Beruri, e a Lei Municipal nº 069/97 de 28/02/97 e,
Considerando a Lei nº 8.742 de 07/12/93, Lei Orgânica de Assistência Social, que implementa formulação de estratégia de controle da execução da política de Assistência Social, incluindo nos aspectos econômicos e financeiros, priorizando famílias que vivem em situação de vulnerabilidade social e/ou em extrema pobreza;
Considerando as Diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e do Plano Nacional de Assistência Social para enfretamento da exclusão social e situação de pobreza em Beruri e no país.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, os novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2013-2014, com o objetivo de acompanhar, fiscalizar e deliberar sobre a implantação e execução das ações e Programas da Politica de Assistência Social em todas as esferas de Governo no Município de Beruri.
Art. 2º. O Conselho Municipal de Assistência Social, em cumprimento a paridade estabelecida em lei será composto por um representante e um suplente dos seguintes órgãos:

Órgão Governamental:

I. Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
Titular: Manoel Arnoldo Bentes da Silva
Suplente: Alexandra Bastos Junior
II. Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
Titular: Ronei Saladanha Simões
Suplente: Francleiton Maciel Amaro
III. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Titular: Edilson Moreira Pacheco
Suplente: Damielson Bento da Silva
IV. Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Sidney de Oliveira Miranda
Suplente: Raimundo Nonato Picanço Marrroque
V. Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Titular: Maria Elinete Andrade de Souza
Suplente: Sidney Marcos Andrade de Souza
VI. Gabinete do Prefeito
Titular: Janderson Artriclino de Souza
Suplente: Edilson Miranda Pacheco
VII. Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Titular: Ézio Rangel Ferreira Nunes
Suplente: Natanael Carvalho Victoriano
VIII. Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Titular: Giuliane Oliveira Pacheco
Suplente: Nelma Maria Ferreira de Sena
IX. Coordenadoria Regional de Educação em Beruri – SEDUC
Titular: Gecilane Matozinho
Suplente: Ester Lima de Oliveira

Representantes da Sociedade Civil:

I. Associação de Pais e Mestres e Comunitario das Escolas Estaduais – APMC's
Titular: Enéas do Nascimento Bragança
Suplente: Elane Lisboa Artriclino
II. Pastoral da Criança
Titular: Lidiane Lima Jacó
Suplente: Maria José Oliveira dos Santos
III. Associação de Moto – Taxista de Beruri:
Titular: Willikson Pessoa da Silva
Suplente: Vanderly Martins do Carmo
IV. Sindicato dos Pescadores de Beruri
Titular: João Pereira Amaro
Suplente: Jovane Pereira Barbosa
V. Igreja Católica de Beruri
Titular: Marinês de Oliveira Brito
Suplente: José Marcos Andrade de Souza
VI. Igreja Batista Estrela da Manhã:

Titular: Natan Guilherme filho
Suplente: Joacy Oliveira Guilherme
VII. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Beruri
Titular: Rosalvo Farias Herdeiro Fonte
Suplente: Amadeu Gomes Coelho
VIII. Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Amazonas em Beruri
Titular: Edmar Marcelice Gomes Filho
Suplente: Mario Jorge Pereira Amaro
IX. Associação dos Carregadores de Beruri
Titular: Paulo Batista da Rocha
Suplente: Aldair Andrade da Silva

§ 1º. Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Chefe do Executivo Municipal, a Gestão do Conselho, com o Objetivo de acompanhar a implementação das ações do Plano Nacional de Assistência Social, Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Politicas Municipal inerente à referida área, serviços, programas e outras ações eventuais. Sendo o aludido conselho o órgão supremo de deliberação dessas politicas em todas as esferas de governo.
Art. 3º. Compete aos Membros do Conselho em fórum próprio, acompanhar por decisão do colegiado, implementação das ações do Plano Nacional de Assistência Social, Sistema Único de Assistência Social, programas e serviços municipais entre outras ações eventuais.
I. Identificar, selecionar e aprovar os benefícios dos projetos baseados nas diretrizes e critérios dos programas federais e estadual dentro da legislação em todas as esferas de governo, implementando no âmbito do Plano Nacional de Assistência Social;
II. Elaborar e articular junto aos órgãos das esferas de Governo Federal Estadual e Municipal a implementação de Projetos em Desenvolvimento e a implantar na área em epigrafe;
III. Acompanhar e apoiar as ações relativas à execução de todos os projetos na área de Assistência Social;
IV. Assegurar o cumprimento dos compromissos estabelecidos no Plano Nacional de Assistência Social e na Legislação do Sistema Único de Assistência Social;
V. Estimular a participação da Sociedade civil organizada;
VI. Apoiar o município na definição de diretrizes para o pleno desenvolvimento de todos os programas e serviços;
VII. Promover a inclusão social e produtiva na produção extremamente pobre, tornando residual o percentual dos que vivem abaixo da linha da pobreza.
VIII. Ampliar o acesso aos serviços se reunirá ordinariamente de acordo com o seu regimento interno.
Paragrafo único – Poderão ocorrer reuniões de caráter extraordinário, sob a convocação previa de seu presidente.
Art. 5º. O Conselho, por força da lei deverá apresentar, em tempo razoável, a constituição ou reestruturação do seu regimento interno.
Art. 6. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Beruri, aos 05 dias do mês de janeiro de 2013.

MANOEL PINHEIRO FEITOZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Franciley Paulo de Oliveira Pereira
Código Identificador:4F8DB6D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 065/2013

Dispõe sobre a Regulamentação do Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Beruri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 07 da Lei Municipal nº 069/97 de 28 de fevereiro de 1997;
Considerando a Lei nº 8.742 de Dezembro de 1993 (LOAS) e o Item 3.1.4 da Norma Operacional Básica / NOB/SUAS;
Considerando finalmente, a Politica Nacional de Assistência Social – PNAS/2014;

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, como instrumento de gestão, captação e aplicação de recursos, tem por objetivo prover o financiamento das ações na área de assistência social;
Art. 2º. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:
I. Recursos provenientes das transferências recebidas do Fundo Nacional de Assistência Social;
II. Recursos provenientes das transferências recebidas do fundo estadual de Assistência Social;
III. Dotação orçamentaria do Município e recursos adicionais que a leis e portaria estabelecerem no transcorrer de cada exercício;
IV. Doações, auxílios, contribuições, subversões e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamental e não governamental;
V. Receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da Lei;
VI. Parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamento das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da Lei e de convênios no setor;
VII. Receitas de convênios firmados com outros órgão e entidades financiadoras;
VIII. Doações em espécie feitas diretamente ao fundo;
IX. Outras receitas que venham a ser legalmente instituídas;
§1º. A dotação orçamentaria prevista para o órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela politica de Assistência Social, que será executada pelo FMAS deverá ser alocada na unidade orçamentaria do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sancionada e publicada a Lei Orçamentaria Anual.
§ 2º. Os recursos financeiros do tesouro municipal serão transferidos à conta do FMAS, na medida da realização das receitas e em consonância com a programação financeira realizada pelo FMAS.
§ 2º. Os recursos que compõem o Fundo serão depositado em instituições financeiras oficiais, em conta específica sob a denominação “Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS”.
§ 3º. Os recursos não utilizados serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, conforme o prazo previsto para utiliza-lo.
§ 3º. O FMAS será gerido pela Secretária de Assistência Social do Município sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.
§ 1º A proposta orçamentaria do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS deverá ser aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
2º O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o Orçamento do Município.
Art. 4º - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS serão aplicados em:
I – financiamento total ou parcial de programas, projetos e ações e serviços de Assistência Social desenvolvidos pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela execução da Política de Assistência Social ou por órgãos conveniados;
II – pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado para oferta de serviços, programas e projetos específicos do setor de assistência social;
III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações e serviços socioassistenciais;
IV – construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;
V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;
VI – pagamento dos benefícios de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de Assistência Social;
VII – pagamentos dos benefícios eventuais, conforme o disposto a Lei Orgânica da Assistência Social;
Parágrafo Primeiro: Para pagamento de pessoal que integra as equipes de referência, conforme normas específicas expedidas pelo MDS.
Art. 5º O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente registradas no CNAS – Conselho

Nacional de Assistência Social, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – As transferências de recursos para organizações governamentais e não governamentais de Assistência Social se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo à legislação vigente sobre a matéria e em conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 6º As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, trimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art. 7º A contabilidade evidenciará a situação financeira, patrimonial e orçamentária da Secretária Municipal de Assistência Social, conforme a legislação pertinente, apresentando de forma agregada a execução do FMAS.

Art. 8º A contabilidade permitirá controle prévio, concomitante e subsequente, informando apropriações, apurando custos de serviços, interpretando e avaliando, com os instrumentos de sua competência, os resultados obtidos.

Art. 9º A contabilidade será feita por profissional habilitado, emitindo relatórios mensais de gestão dos custos dos serviços, assim como os balancetes do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 10º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Beruri (AM), 20 de Outubro de 2013.

ODEMILSON LIMA MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Beruri

Publicado por:
Franciley Paulo de Oliveira Pereira
Código Identificador:7672EC06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 0004/2014 – CMAS – BERURI/AM.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.
EM REUNIÃO DO COLEGIADO ÀS 10H, DO DIA 16 DE JUNHO DE 2014.
RESOLUÇÃO Nº 0004/2014 – CMAS – BERURI/AM.

Delibera sobre apreciação e aprovação do Plano de Ação e Termo de Aceite/Adesão do Processo de Cofinanciamento Estadual, bem com Plano de Ação do Cofinanciamento Federal, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania – SEAS e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Beruri/Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que estabelece a Lei Municipal nº 069/97, de 28 de fevereiro de 1997;

Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS, disposta na Resolução CNAS Nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

Considerando o Decreto Federal nº 7.492, de 2 de junho de 2011, que instituiu o Plano Brasil Sem Miséria, cujo fundamento é superar a situação de extrema pobreza da população em todo o território nacional, por meio da integração e articulação de políticas, programas e ações entre as 3 esferas de governo;

Considerando a Resolução Nº145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social;

Considerando por fim, a **LEI nº 3.833 de 03 de dezembro 2012 e DECRETO 33.931 de 28 de agosto de 2013**, que regulamenta a Transferência do Fundo

Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social;

RESOLVE

Art. 1º - Apreciar e aprovar **O PLANO DE AÇÃO, TERMO DE ACEITE/ADESÃO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL e PLANO DE AÇÃO DO COFINANCIAMENTO FEDERAL,** no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania – SEAS e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º - Determinar que seja cumprido o prazo estabelecido pelos órgãos competentes das esferas de governo para a conclusão dos referidos cofinanciamentos, ou seja, até os prazos limites em cada nível de governo.

Art. 3º - Determinar que a Secretaria de Assistência Social dê ciência sobre o andamento das etapas de cumprimento dos aludidos processos de Cofinanciamento.

Art. 4º - Aprovar a estrutura funcional para a realização das estratégias dentro das novas exigências do Reordenamento.

Art. 5º - Esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL em Beruri, 16 de junho de 2014.

MANOEL ARNODO B. DA SILVA
Presidente.

JANDERSON ARTRICLINO DE SOUZA
Secretário Executivo.

Publicado por:
Franciley Paulo de Oliveira Pereira
Código Identificador:E544E87A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 0001/2014 – CMAS – BERURI/AM.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

RESOLUÇÃO Nº 0001/2014 – CMAS – BERURI/AM.
Deliberar sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social, possíveis ressalvas;

O Conselho Municipal de Assistência Social de Beruri/AM, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Resolução da CIT nº 01, de 07 de fevereiro de 2013, e a resolução CNAS nº 01, de 21 de fevereiro de 2013, e o Termos de Aceite e Compromissos;

Considerando o que estabelecer a Lei Municipal nº 069/97, de 28 de Fevereiro de 1997;

Considerando a Lei nº 8. 742, de 07 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Social – NOB/SUAS, disposta na Resolução CNAS nº. 33, de 12 de Dezembro de 2012;

Considerando o Decreto nº 7.482, de 02 de junho de 2011, que institui o Plano Brasil Sem Miséria, cujo fundamento é superar a situação de extrema pobreza da População em todo o território nacional, por meio da integração e articulação de politicas, programas e ações;

Considerando a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2014, do CNAS, que aprova a Politica Nacional de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º. Deliberar sobre a aprovação Plana Municipal de Assistência Social, para o quatriênio 2014/2017;

Art. 2º. Deliberar sobre as possíveis ressalvas, que eventualmente forem constatados nos debates dos conselheiros;

Art. 3º. Estabelecer os critérios de modo a garantir o cumprimento do prazo de cumprimento do Plano;

Art. 4º. Determinar que a Secretaria de Assistência Social de ciência sobre o andamento das etapas de cumprimento do aludido Plano.

Art. 5º. Aprovar a Estrutura funcional para realização das atividades dentro das novas exigências do Reordenamento;

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Plenários do Conselho Municipal de Assistência Social, em Beruri (AM), 06 de Janeiro de 2014.

MANOEL ARNODO B. DA SILVA
Presidente.

JANDERSON ARTRICLINO DE SOUZA
Secretário Executivo.

Publicado por:
Franciley Paulo de Oliveira Pereira
Código Identificador:CD084266

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, torna público aos interessados, em especial, às empresas que adquiriram o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2014 - CPL/BOA VISTA DO RAMOS**, tendo por data de abertura o dia 22 de agosto de 2014, às 09h00min, objetivando a ***contratação de pessoa jurídica para a produção completa do "XXIV FESTIVAL DE DANÇAS E BUMBÁS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS", compreendendo a aquisição de material de armarinho, fogos frios e de artifício, assim como os serviços de ornamentação, sonorização e de infraestrutura, necessários para a realização do evento aos dias 28, 29 e 30 de agosto de 2014,*** que o referido certame **ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPENSO**, até nova deliberação, em razão da necessidade de se promover adequações nas especificações e descrições do Projeto Básico, visando atender da melhor forma possível o interesse público buscado pela Administração.

Por fim, informa-se que, tão-logo sejam promovidas as adequações e correções necessárias no Termo de Referência, a Administração providenciará nova publicação do aviso de licitação reabrindo integralmente o prazo legal de disponibilidade do Edital, sendo que, para as empresas que já compraram o Edital, através de comprovação do pagamento do DAM, o novo Edital estará disponível na sede da Prefeitura Municipal sem nenhum novo custo.

Boa Vista do Ramos (AM), 08 de agosto de 2014.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:A43BBBBD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2014 - GPMB

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E NOVA CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BORBA-AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BORBA/AM, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX - da Lei Orgânica do Município de Borba/AM;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social no âmbito do município de Borba-Am

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR, na forma da Lei, os novos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Borba-Am conforme composição abaixo discriminada:

DAS ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS
DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESIDENTE: Maria Elane dos Reis Serrão
CPF: 771.141.912-00
RG: 1623716-1

SUPLENTE: Nixon Ricardo Cardoso da Fonseca
CPF:630.178.652-15
RG:1357908-8

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL

TITULAR: Jimison da Mata Machado
CPF: 756.372.782-53
RG: 1658032-0

SUPLENTE: José Rocha de Abreu
CPF: 350.883.111-68
RG: 1398722-4

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

TITULAR: Maria de Jesus Machado Batista
CPF: 416.961.902-15
RG: 0981572-4

SUPLENTE: Francinei Góes Diniz
CPF:912.398.692-15
RG:2048889-0

DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Francisco das Chagas Ferreira Filho
CPF:043.075.002-10
RG: 205109559-1

SUPLENTE: Emília Tiago de Souza
CPF: 002.231.632-95
RG: 2104588-7

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: Michele Moreira Damasceno
CPF: 008.259.112-14
RG: 2453117-0

SUPLENTE: Grecy Andrielle de Souza
CPF: 002.154.692-40
RG: 2140411-9

DAS ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS
DA PASTORAL DA PESSOA IDOSA

TITULAR: Nizete Cardoso da Fonseca
CPF: 073.348.182-53
RG: 0358291-4

SUPLENTE: Lucilene Rodrigues de Souza
CPF: 585.253.272-04

DA IGREJA BATISTA REGULAR

TITULAR: Carlos dos Reis Macedo
CPF: 059.647.252-87

SUPLENTE: Celcimar da Silva Braga
CPF: 852.606.222-00
RG: 1975503-1

DA PASTORAL DA CRIANÇA

TITULAR: Erica Silva de Arruda
CPF: 975.164.902-10
RG: 2186421-7

SUPLENTE: Rosinete Santana de Freitas
CPF: 561.836.072-15
RG: 1421576-4

DO CLUBE DE MÃES SÃO VICENTE DE PAULO

TITULAR: Vanda Lúcia Colares
CPF: 249.230.442-68
RG: 0997283-8

SUPLENTE: Dulce Maria Serrão
CPF: 835.689.802-15
RG: 800.693

DA IGREJA DE DEUS PENTECOSTAL DO BRASIL

TITULAR: Joelson Nascimento de Andrade
CPF: 664.143.502-49
RG: 1266923-7

SUPLENTE: Sebastião Marques Pereira
CPF: 035.336.972-15
RG: 135.482

Art. 2º- Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

CIENTIFÍQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito

Publicado por:
Julio José Campos Gonzaga
Código Identificador:3F2FB693

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICACAO DA ATA DE ASSEMBLEIA PARA A SELECAO DOS BENEFICIARIOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2.

ERRATA

Aos 09 dias do mês de Outubro de 2012, às 15hs, na Prefeitura do município de CARAUARI/AM, localizada Rua André Costa Pereira, n° 148 - Centro, reuniu-se o Exmo. Sr. prefeito Francisco Costa dos Santos, Francisco Taveira da Silva, José Luiz Sergio Viana, Josué Pereira de Lima, Eliomara Sousa, Artenio Sampaio, Antônio Quirino, Carla Josefina C. de Souza, Maria Silvia Dias do Nascimento e Mayb Travassos Cardoso, para uma reunião extraordinária conforme convocação do Exmo. Sr. prefeito deste município.
RETIFICA os CRITERIOS LOCAIS, de forma a complementar os critérios nacionais. Onde lê-se: "as mulheres chefe de família, famílias que façam parte pessoas com deficiência e idosos e também famílias que abitem em área de risco...". **Leia-se: "Famílias que tenham filhos estudando na sede do município; Famílias que moram em residência alugadas,...''.**

Carauari-AM, 08 de agosto de 2014.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:DFC0069D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA DE EMPREGADO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Careiro/AM vem através do presente solicitar o comparecimento do servidor **IDEMIR PRESTES DE VASCONCELOS**, Técnico de Laboratório, à Secretaria de Administração, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Careiro-AM, localizada na Av. Mário Jorge Guedes da Silva nº 391 – Centro – Careiro/AM, para se apresentar imediatamente no prazo legal, a contar da data da publicação desta chamada, nos termos do Estatuto do Servidor Público Municipal (Art. 151, Art. 163 e Art. 166).

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento, em 08 de agosto de 2014.

ENGº ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Port. nº 255/2014, de 30/04/2014

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:64ED21CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA DE EMPREGADO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Careiro/AM vem através do presente solicitar o comparecimento do servidor **MARILAN FERREIRA CARNEIRO**, à Secretaria de Administração, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Careiro-AM, localizada na Av. Mário Jorge Guedes da Silva nº 391 – Centro – Careiro/AM, para se apresentar imediatamente no prazo legal, a contar da data da publicação desta chamada, nos termos do Estatuto do Servidor Público Municipal (Art. 151, Art. 163 e Art. 166).

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento, em 08 de agosto de 2014.

ENGº ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Port. nº 255/2014, de 30/04/2014

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:CBF0D7A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 012/2013

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2014
PARTES: Prefeitura Municipal do Careiro e JF Construções Comércio de Materiais de Construção – EIRELI - EPP
OBJETO: Alterar o disposto na cláusula sétima do termo primordial, em conformidade com cláusula décima primeira, acrescendo 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da assinatura.
VIGÊNCIA: 19/10/2014

Careiro/AM, 22 de Julho de 2014.

ENGº ANTONIO J. DE O. GONÇALVES
Gerente de Projetos, Convênios e Contratos

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:70B1EFB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2013

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2014
PARTES: Prefeitura Municipal do Careiro e JF Construções e Comércio de Materiais de Construção – EIRELI - EPP
OBJETO: Alterar o disposto na cláusula sétima do termo primordial, em conformidade com cláusula décima primeira, acrescendo 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da assinatura.
VIGÊNCIA: 19/10/2014

Careiro/AM, 22 de Julho de 2014.

ENGº ANTONIO J. DE O. GONÇALVES
Gerente de Projetos, Convênios e Contratos

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:A0DAC867

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2013

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2014
PARTES: Prefeitura Municipal do Careiro e Construções e Saneamento J G LTDA
OBJETO: Alterar o disposto na cláusula sétima do termo primordial, em conformidade com cláusula décima primeira, acrescendo 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da assinatura.
VIGÊNCIA: 20/10/2014

Careiro/AM, 23 de Julho de 2014.

ENGº ANTONIO J. DE O. GONÇALVES
Gerente de Projetos, Convênios e Contratos

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:76985FB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 015/2013

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2014
PARTES: Prefeitura Municipal do Careiro e Construções e Saneamento J G LTDA
OBJETO: Alterar o disposto na cláusula sétima do termo primordial, em conformidade com cláusula décima primeira, acrescendo 90(noventa) dias corridos, a contar da data da assinatura.
VIGÊNCIA: 20/10/2014

Careiro/AM, 23 de Julho de 2014.

ENGº ANTONIO J. DE O. GONÇALVES
Gerente de Projetos, Convênios e Contratos

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:9613A409

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAREIRO DA VÁRZEA - CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 002/2014, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite da doação da Lancha de Assistência Social e do cofinanciamento de sua manutenção pelo MDS e Termo de Adesão do Cofinanciamento Estadual**.**

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Careiro da Várzea – Amazonas em sua 4ª (quarta) Reunião Ordinária realizada dia 25 de junho de 2014, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas de Lei Municipal n° 213/1999, e;

CONSIDERANDO o que dispõe o nos termos da Resolução CIT n° 2, de 29 de fevereiro de 2012, e da Resolução CNAS n° 7, de 14 de março de 2012 e da Resolução CNAS n° 18, de 05 de junho de 2014;
CONSIDERANDO o que dispõe o nos termos da Resolução CIB n° 7, 26 de maio de 2014
RESOLVE

APROVAR o Termo de Aceite da doação da Lancha de Assistência Social e do cofinanciamento de sua manutenção pelo MDS, a ser utilizada no transporte hidroviário da equipe volante para oferta de serviços e ações de proteção social básica.
APROVAR o Termo de Adesão do cofinanciamento Estadual para oferta de serviços de proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Benefícios Eventuais

Sala de Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social de Careiro da Várzea – Careiro da Várzea – Amazonas 25 de junho de 2014.

ANITA DA SILVA BRANDÃO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:010D6DC7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 21 DE JULHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Coari em exercício, o Senhor **IGSON MONTEIRO DA SILVA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, resolve;

EXONERAR a pedido a Senhora **SAMARA ZULEICA LIMA DO NASCIMENTO,** do cargo efetiva de Assistente Social, a contar de 21 de julho de 2014, conforme o art.89 da Lei 404/2003, assim dispõe:

"A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício."

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE COARI, em Coari 21 de julho de 2014.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:B19DFF40

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 103/2013

1. ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo do Contrato nº **103/2013**, celebrado em 16.4.2013.
2. CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Coari e empresa ***DILSON MARCOS KOVALSKI - ME***.
3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 103/2013.
4. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 meses a contar de 16.4.2014.

Coari, 15 de abril de 2014.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:7277C5DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 059/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, no procedimento referente ao Pregão nº. 059/2014 – CPL/PMC;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coari – CPL/PMC, referente ao Pregão nº. 059/2014 – CPL/PMC;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 059/2014 – CPL/PMC** – Processo nº. 361/2014, visando o Registro de preços para eventual aquisição de areia, seixo e cimento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP, pelo menor preço por item (04 itens), a empresa a seguir relacionada com os respectivos itens e valores: **MIPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME – item 01** R$ 32,80 (trinta e dois reais e oitenta centavos), **item 02** R$ 40,00 (quarenta reais), **item 03** R$ 50,00 (cinquenta reais); **item 04** R$ 140,00 (cento e quarenta reais);
II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.
III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Coari-Am, 07 de agosto de 2014.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:15AE1CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 057/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, no procedimento referente ao Pregão nº. 057/2014 – CPL/PMC;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coari – CPL/PMC, referente ao Pregão nº. 057/2014 – CPL/PMC;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 057/2014 – CPL/PMC** – Processo nº. 356/2014, visando o Registro de preços para executar serviços de adequação em sala e instalação de mamógrafo no Hospital Regional de Coari, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, pelo menor preço por item (03 itens), a empresa a seguir relacionada com os respectivos itens e valores: **DMC COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP – item 01** R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), **item 02** R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), **item 03** R$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais);
II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.
III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Coari-Am, 07 de agosto de 2014.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:854DE547

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 066/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Medicamentos não Padronizados, com entrega contra apresentação de Receita Médica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 9:30 h do dia 21 de agosto de 2014 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. 05 de Setembro nº 1000 – Centro - Prefeitura Municipal de Coari-AM, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 20,00 do Edital e taxa de expediente R$ 7,10. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3561-4990 no horário de 09:00 às 12:00 h. A Prefeitura Municipal de Coari, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari - AM, 8 agosto de 2014.

À Comissão

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:4F74D506

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014/SRP

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2014/SRP–CML/CODAJÁS**, no dia 21 de agosto de 2014, às 09h00min, objetivando o **Registro de preço para contratação de pessoa jurídica, exclusivamente para empresas qualificadas como ME (microempresas), EPP (empresas de pequeno porte) e MEI (microempreendedor individual), nos termos dispostos pela Lei Complementar 123/2006, visando o eventual fornecimento de refeições (tipo quentinhas), com a finalidade de atender o complexo administrativo da Prefeitura Municipal de Codajás**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se a disposição, no período de 11/08/2014 a 20/08/2014, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, **na sede da Representação da Prefeitura Municipal de Codajás**, no Município de Manaus, localizada na Rua Franco de Sá, nº 310, Ed. Comercial *Atrium*, 1º andar, Sala 103, assim como **na sede da Comissão Municipal de Licitação**, localizada na Rua 5 de Setembro, n. 592, Centro, CEP 69.450-000, Codajás (AM), podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais).

Codajás (AM), 07 de agosto de 2014.

MIQUEIAS PAES DE CARVALHO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:65EC4576

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014/SRP

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna público a abertura do Pregão Presencial Nº. 020/2014/SRP–CML/CODAJÁS, no dia 22 de agosto de 2014, às 09h00min, objetivando o Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica visando à eventual aquisição tintas e materiais de pintura, com o objetivo de atender às necessidades diárias da Prefeitura Municipal de Codajás, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Representação da Prefeitura Municipal de Codajás, em Manaus, no período de 11/08/2014 a 21/08/2014, localizada na Rua Franco de Sá, nº 310, Ed. Comercial *Atrium*, 1º andar, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Codajás (AM), 07 de agosto de 2014.

MIQUEIAS PAES DE CARVALHO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:2E1B77A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014/SRP

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Codajás torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014 – CML/CODAJÁS, no dia 25 de agosto de 2014, às 09h00min, visando o *Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica visando à eventual aquisição de motores, para atender às necessidades do complexo administrativo da Prefeitura Municipal*, conforme especificações no Termo de Referência.

O Edital e Termo de Referência encontra-se a disposição, no período de 11/08/2014 a 22/08/2014, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, **na sede da Representação da Prefeitura Municipal de Codajás**, no Município de Manaus, localizada na Rua Franco de Sá, nº 310, Ed. Comercial *Atrium*, 1º andar, Sala 103, assim como **na sede da Comissão Municipal de Licitação**, localizada na Rua 5 de Setembro, n. 592, Centro, CEP 69.450-000, Codajás (AM), podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 20,00(vinte reais).

Codajás (AM), 08 de agosto de 2014.

MIQUEIAS PAES DE CARVALHO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:60D9FF56

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 175 PP. Nº 20-2014

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2014
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2014
Contratante: PREFEITURA M. DE GUAJARA/AM, localizada a Av. Edson Herculano, s/n, inscrito no CNPJ nº 22.812.242/0001-12, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Manoel Hélio Alves de Paula; Contratada: **MOTORAUTO VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA CNPJ: 04.043.451/0001-67,** localizada na Via Chico Mendes nº 1688, 2º distrito, Rio Branco/Acre, representada pelo Sr. Antonio Dias de Morais casado RG nº 277882/SSP/MS, CPF nº 356.027.241-68, Fundamentação: Pregão Presencial; Objeto: **AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO AGRÍCOLA,** visando atender as necessidade da Secretaria M. de Infraestrutura do Município de Guajará/AM**,** no valor Total **R$ 306.560,00 (Trezentos e seis mil quinhentos e sessenta reais)**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. **Elemento de despesas** 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, Permanente **Fonte De Recurso: Convênio nº 796688/2013-MDA.** Assinam: Antonio Dias de Morais - CPF: 356.027.241,68 – **CONTRATADO** Manoel Hélio Alves de Paula- **CONTRATANTE**.

Guajará/AM, 07 de agosto de 2014.

MANOEL HÉLIO ALVES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:4C3161B9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 456/13

E X T R A T O
ESPÉCIE E DATA: Termo Prorrogação nº 001, ao Contrato de Locação de Veículo nº. 191/2013, celebrado em **31/05/13.**
CONTRATANTES: O Município de Humaitá através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **MIQUÉIAS DOS SANTOS OLIVEIRA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.709.036/0001-00.**
OBJETO: Dilatação do prazo do Contrato original, referente à **Contratação de Empresa especializada em locação de veículo para dá suporte ao setor de Merenda Escolar,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.**
FUNDAMENTO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II com art. 60 da Lei 8.666/93.
PRAZO: Fica o contrato Prorrogado por mais 07 (sete) meses, a partir 02 de janeiro a 31 de agosto de 2014.
PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº. 456/2013, Processo Licitatório n° 044/2013.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:08A5D241

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 348/2014

E X T R A T O
Processo Administrativo nº. 348/2014
1. **ESPÉCIE E DATA**: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Uniformes **n.º 133/2014**, celebrado em 26 de junho de 2014.
2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **J. E. LIMA LEITE,** inscrito no **CNPJ** nº. 11.477.146/0001-49.
3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Uniformes, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.
4. VALOR GLOBAL: R$ 14.188,50 (Quatorze mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).
5. PRAZO: O prazo de vigência deste contrato será de 330 (trezentos e trinta) dias, contados a partir da data de empenho, podendo este ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado, de acordo com as necessidades e interesse da administração, em conformidade com o estabelecido nos termos da Lei n˚. 8.666/93 e alterações posteriores.
7. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2014 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o nº. 2588/14, datado de 26/06/2014.
8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1E19506E

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 316/2014

E X T R A T O
1. **ESPÉCIE E DATA**: Contratação para Aquisição de Tecidos destinados à confecção de rouparias e lençóis **n.º 134/2014**, celebrado em 10 de junho de 2014.
2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **CLEILTON J. P. BEZERRA - ME,** inscrito no **CNPJ** nº. 05.960.609/0001-26.
3. **OBJETO**: Contratação para Aquisição de Tecidos destinados à confecção de rouparias e lençóis, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.
4. VALOR GLOBAL: R$ 59.025,00 (Cinquenta e nove mil e vinte e cinco reais).
5. PRAZO: O prazo de vigência deste contrato será de 09 (nove) meses, a contar da data do recebimento da Ordem de Execução do Serviço expedida pela SEMSA podendo ser revisto nas hipóteses previstas no art. 57, § 1˚, da Lei n˚. 8.666/93.
7. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2014 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00.0089. Nota de Empenho sob o nº. 2434/14, datado de 10/06/2014.
8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:80C97D48

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 955/2014

E X T R A T O
1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Locação de Imóvel Urbano n.º **140/2014**, celebrado em 03 de julho de 2014.
2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **JÚLIA G. DE MORAES NEVES,** inscrito no **CNPJ** nº. 34.566.331/0001-05.
3. **OBJETO**: Locação de 01 (um) imóvel em alvenaria, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.
4. VALOR GLOBAL: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).
5. PRAZO: O prazo máximo deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da nota de empenho, podendo ser revisto nas hipóteses previstas no art. 57, § 1˚, da Lei Federal n˚ 8.666/93.
7. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2014 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o nº. 2751/14, datado de 03/07/2014.
8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:25F30E63

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO

A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ipixuna, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente, e tendo em vista o Relatório da Comissão Permanente de Licitação que processou e julgou o certame em epígrafe:

RESOLVE

I – ADJUDICAR o objeto do certame, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/ 2014, a empresa WANDER MARTINS DA COSTA MORAES – ME (WC PANIFICADORA) CNPJ: 09.637.664/0001-30.

II – HOMOLOGAR o resultado classificatório do certame efetuado com base no Relatório da Comissão Julgadora, uma vez que foram cumpridas as regras legais.

III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito: R$ 501.020,00 (Quinhentos e um mil e vinte reais), em favor do adjudicatário.

Fundamento Legal: arts. 43, Inciso VI, e *caput* do art. 64 - Lei Federal n° 8.666/93.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Manaus, 08 de agosto de 2014.

AGUIMAR SILVÉRIO DA SILVA
Prefeita Municipal de Ipixuna.

PUBLICADO NO QUADRO LEGAL DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA

Publicado por:
Cygles Stanley Gadelha Saraiva
Código Identificador:BD63A185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO

A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ipixuna, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente, e tendo em vista o Relatório da Comissão Permanente de Licitação que processou e julgou o certame em epígrafe:

RESOLVE

I – ADJUDICAR o objeto do certame, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/ 2014, a empresa BIOLAR IMP. E EXP. LTDA CNPJ: 06.987.995/0001-02.

II – HOMOLOGAR o resultado classificatório do certame efetuado com base no Relatório da Comissão Julgadora, uma vez que foram cumpridas as regras legais.

III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito: R$ 1.174.607,80 (Hum milhão cento e setenta e quatro mil seiscentos e sete reais e oitenta centavos), em favor do adjudicatário.

Fundamento Legal: arts. 43, Inciso VI, e *caput* do art. 64 - Lei Federal n° 8.666/93.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Manaus, 08 de agosto de 2014.

AGUIMAR SILVÉRIO DA SILVA
Prefeita Municipal de Ipixuna

PUBLICADO NO QUADRO LEGAL DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA

Publicado por:
Cygles Stanley Gadelha Saraiva
Código Identificador:75627AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2014

ESPÉCIE E DATA: Contrato de AQUISIÇÃO n.º 005/2014 – GABINETE DA PREFEITA, celebrado em 08/08/2014.
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ipixuna e empresa BIOLAR IMP. E EXP. LTDA CNPJ: 06.987.995/0001-02.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição, pelo menor preço global por lote, de medicamentos para atender as futuras necessidades desta prefeitura municipal de Ipixuna, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, demais normas vigentes à matéria e pelas condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico e seus anexos.
VALOR GLOBAL: O valor do contrato é de R$ 1.174.607,80 (Hum milhão cento e setenta e quatro mil seiscentos e sete reais e oitenta centavos) a ser pago pelo contratante, conforme necessidade/demanda desta Prefeitura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas conforme necessidade de consumo da prefeitura de Ipixuna, até o valor global deste contrato. Natureza da Despesa 339030, consignado no exercício.
PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 10 (dez) meses contados a partir da data de sua assinatura, estando sua eficácia condicionada à efetiva publicação.

GABINETE DA PREFEITA

Ipixuna, 08 de agosto de 2014.

AGUIMAR SILVERIO DA SILVA
Prefeita Municipal de Ipixuna

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato decorre do certame licitatório **Pregão 005/2014.**

Publicado por:
Cygles Stanley Gadelha Saraiva
Código Identificador:2BB0C1EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2014

ESPÉCIE E DATA: Contrato de AQUISIÇÃO n.º 006/2014 – GABINETE DA PREFEITA, celebrado em 08/08/2014.
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ipixuna e empresa WANDER MARTINS DA COSTA MORAES – ME (WC PANIFICADORA) CNPJ: 09.637.664/0001-30.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição, pelo menor preço global por lote, de material de expediente para atender as futuras necessidades desta prefeitura municipal de Ipixuna, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, demais normas vigentes à matéria e pelas condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico e seus anexos.
VALOR GLOBAL: O valor do contrato é de R$ 501.020,00 (Quinhentos e um mil e vinte reais) a ser pago pelo contratante, conforme necessidade/demanda desta Prefeitura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas conforme necessidade de consumo da prefeitura de Ipixuna, até o valor global deste contrato. Natureza da Despesa 339030, consignado no exercício.
PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 10 (dez) meses contados a partir da data de sua assinatura, estando sua eficácia condicionada à efetiva publicação.

GABINETE DA PREFEITA

Ipixuna, 08 de agosto de 2014.

AGUIMAR SILVERIO DA SILVA
Prefeita Municipal de Ipixuna

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato decorre do certame licitatório **Pregão 006/2014.**

Publicado por:
Cygles Stanley Gadelha Saraiva
Código Identificador:EC4E2690

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 025/2014 CPL/PMI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Tendo em vista a Ata de Julgamento da Comissão de Licitação, constante no Processo Licitatório referente ao Pregão Presencial SRP n° 025/2014-CPL/PMI.
CONSIDERANDO, que está de acordo com os dispostos da Lei Federal 8666/93.
CONSIDERANDO, que, todas as exigências e prazos estabelecidos pela em vigor forma cumpridas;
CONSIDERANDO, ainda, que não existe nenhum recurso a ser julgado a CPL ao Processo Supramencionado;
O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR as propostas vencedoras do Processo Licitatório relativo ao Pregão Presencial SRP n° 025/2014-CPL/PMI – Objeto: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PELO MENOR PREÇO POR LOTE EM AUISIÇÃO, MANUTENCÃO E LIMPEZA EM AR-CONDICONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM.**
ADJUDICAR o objeto da presente licitação, as Empresas:

M. F. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA – ME, sediada na Rua Cupuaçu, nº 37, Bairro Centro, Iranduba/AM, inscrito sob o CNPJ Nº 19.453.896/0001-92 como vencedora que ofereceu o menor preço nos lotes: **LOTE III - MANUTENÇAO TROCA DE PEÇAS, LIMPEZA E KIT DE INSTALAÇÃO**, totalizando o valor de **R$ 2.623.060,00 (dois milhões seiscentos e vinte e três mil e sessenta reais**) e o **LOTE IV - AQUISIÇÃO DE CAIXA EM ALVENARIA E INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO ACJ,** totalizando o valor de **R$ 53.520,00 (cinquenta e três mil quinhentos e vinte reais**) no referido procedimento licitatório;

DCM CONSTRUÇÕES E SERV. DE TRANSP. LTDA - EPP, sediada no Ramal do Lago do Santo Antônio, s/nº, Bairro Zona Rural, Iranduba/AM, inscrito sob o CNPJ Nº CNPJ Nº 17.278.230/0001-10, como vencedora que ofereceu o menor preço nos lotes: **LOTE I - AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS**, totalizando o valor de **R$ 1.426.640,00 (Um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil reais e seiscentos e quarenta reais**), e o **LOTE II - AQUISIÇÃO DE SUPORTE DE PAREDE E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT,** totalizando o valor de **R$ 173.550,00(cento e setenta e três mil quinhentos e cinquenta reais**) no referido procedimento licitatório;

DETERMINAR ainda, que a Secretaria Municipal de Finanças tome as providencia necessárias para o término deste Processo Licitatório.

Iranduba, 17 de Julho de 2014.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:861C15B8

GABINETE DO PREFEITO
1º EDITAL DE CONVOÇÃO PARA O 1º FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA-ESTADO DO AMAZONAS-BRASIL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA**, através da Secretaria Municipal de Cultura, ao amparo da Legislação em vigor **(Lei Federal nº 12.343/2010 c/c com o § 3º do art. 215 da Constituição Federal)**, torna público o presente edital e **CONVIDA**

todos os artistas, interessados e demais segmentos da sociedade para participarem do **1º FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA**, do município de Iranduba-Estado do Amazonas, que tem como objetivo o fortalecimento da cultural local e a aquisição de fundos para a sustentabilidade cultural. Neste evento, serão deliberadas ações acerca da cultura e a valorização da produção artística de nossa região. O evento será realizada no dia **01 de setembro de 2014**, no Plenário Francisco Maquiné (Câmara Municipal de Iranduba), á partir das 09:00h e terá como pauta:

Adesão Municipal ao Sistema Nacional de Cultura(SNC);
Plano de Trabalho Municipal para a Cultura;
Criação do Fundo Municipal de Cultura;
Criação do Conselho Municipal de Políticas Culturais(COMUC)
Eleição dos Conselheiros Municipais de Cultura

Ficam convocados todos os professores, músicos, artesões, poetas, escritores, artistas plásticos, artistas cênicos, artistas gráficos, comunicadores, dançarinos, e/ou grupos artísticos da cultura popular como: Grupos de Boi-Bumbá ou Bumba-Meu-Boi, capoeira, quadrilhas, danças, entre outras modalidades, para participarem da eleição dos candidatos á representação junto ao Conselho Municipal de Políticas Culturais de Iranduba, e para a formalização da adesão de nosso município ao Sistema Nacional de Cultura(SNC)

Iranduba-Am, 07 de Agosto de 2014.

Atenciosamente,

ALZIRA FERREIRA BARROS
Secretária Municipal de Cultura
Coordenadora Executiva do i Fórum Municipal de Cultura de Iranduba-AM.

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:C5571518

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO 003-2014 – PMJ DO TERMO DE CONTRATO N° 020/ 2013 – PMJ.

Rescisão do Contrato nº N° 020/ 2013 – PMJ; data de assinatura: 25 de Outubro de 2013. Partes: Prefeitura Municipal de Japurá e **BECCA CONSTRUÇÕES LTDA. - ME.** Inscrita no CNPJ sob nº 13.877.990/0001-92. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA NA VILA DE ACANAUI PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-AM".** Valor Global R$ 250.878,02 (duzentos e cinquenta mil oitocentos e setenta e oito reais e dois centavos). Fontes dos Recursos: FNDE e a Prefeitura Municipal de Japurá, Dotação: 0204.12.361.0062.1.002 – Construção, Ampliação e/ou Reforma e Aquisição de Equipamentos do Ensino Fundamental. Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta) dias, a partir da data de assinatura do mesmo.
RAZÕES DO DISTRATO: descumprimento do termo de contrato, que recomendou o **DISTRATO.**

Japurá-AM, 17 de julho de 2014

RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:2095C292

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO 002-2014 – PMJ DO TERMO DE CONTRATO N° 022/ 2013 – PMJ

Rescisão do Contrato nº 022/ 2013 – PMJ; data de assinatura:25 de Outubro de 2013. Partes: Prefeitura Municipal de Japurá e **BECCA CONSTRUÇÕES LTDA. -ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.877.990/0001-92. Objeto**: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA COMUNIDADE DE ACANAUI PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-AM".** Valor Global R$ 1.448.898,00 (hum milhão quatrocentos e quarenta e oito mil oitocentos e noventa e oito reais). Fontes dos Recursos: GOVERNO DO ESTADO e a Prefeitura Municipal de Japurá, Dotação: 02.0704.122.0091.1.0011 – DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS. Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. Fundamento Legal: TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2013 - TP-CML-PMJ.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência: 270 (duzentos e setenta) dias, a partir da data de assinatura do mesmo.
RAZÕES DO DISTRATO: descumprimento do termo de contrato, que recomendou o **DISTRATO.**

Japurá-AM, 17 de Julho de 2014.

RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:38CE54EE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

Primeiro Termo Aditivo de Supressão ao Contrato n°. 003/2014-PMJ. Contratada: BARRETO ENGENHARIA LTDA. Objeto: alterar a Cláusula 7ª do contrato n°. 003/2014, que passa a ter a seguinte redação: 7.1. Valor global do Serviço é de R$ 3.062.529,38 (Três milhões, sessenta e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos). Fundamento Legal: Processo Licitatório Concorrência n°. 007/2013. Data da assinatura: 30 de julho de 2014.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anthony Spener Miranda
Código Identificador:DB50DB1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

Segundo Termo Aditivo de Supressão ao Contrato n°. 001/2014-PMJ. Contratada: RADIER ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA. Objeto: alterar a Cláusula 1ª do Primeiro termo aditivo ao contrato n°. 001/2014, que passa a ter a seguinte redação: 7.1. Valor global do Serviço é de R$ 2.036.246,75 (Dois milhões, trinta e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos). Fundamento Legal: Processo Licitatório Concorrência n° 005/2013. Data da assinatura: 30 de julho de 2014.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anthony Spener Miranda
Código Identificador:B0ABDF15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 003/2014

O Prefeito Municipal de Juruá, no uso de suas atribuições legais e Considerando o teor do Relatório apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruá, relativa à **Tomada de Preços nº 003/2014 - CML/PMJ**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;

RESOLVE

I – Homologar a deliberação da Comissão Municipal de Licitação constante do relatório para **REALIZAÇÃO DO FESTIVAL FOLCLÓRICO - 2014 NO MUNICÍPIO DE JURUÁ,** objeto da **Tomada de Preços nº 003/2014 – CML/PMJ**.

II – Adjudicar o seu objeto à empresa **J O SANTOS PUBLICIDADE E EVENTOS EPP**, CNPJ/MF nº **10.754.550/0001-50** no valor de **R$ 199.320,00 (Cento e noventa e nove mil, trezentos e vinte reais**).

GABINTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, 08 de agosto de 2014.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anthony Spener Miranda
Código Identificador:37005FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2014

Espécie: **Contrato nº 014/2014** firmado em 08/08/2014; Prazo: 30 (Trinta) dias; Contratantes: Prefeitura Municipal de Juruá e a firma **J O SANTOS PUBLICIDADE E EVENTOS EPP**; Objeto: "**REALIZAÇÃO DO FESTIVAL FOLCLÓRICO - 2014 NO MUNICÍPIO DE JURUÁ**". Valor Global **R$ 199.320,00 (Cento e noventa e nove mil, trezentos e vinte reais**); Modalidade de Licitação: **Tomada de Preços Nº 003/2014 – CML**; Dotação Orçamentária: **02.03.01.13.392.0074.2.017 – Encargos com a realização de Eventos**; Elemento de Despesa: 3390.39; Fonte de Recurso: **Convênio n° 17/2014 - SEC**.

Juruá/AM, 08 de agosto de 2014.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anthony Spener Miranda
Código Identificador:288AFB2A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 041/2014-GP, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA ELENA GAMA PEREIRA, PARA PRESTAR SERVIÇOS À JUSTIÇA ELEITORAL, JUNTO AO CARTÓRIO DA 041ª ZONA ELEITORAL DO MUNICIPIO DE JUTAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, **Sra. MARLENE GONÇALVES CARDOSO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Jutaí, combinado com o Art. 1º inciso I da Lei nº 147/2013, de 15 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ELENA GAMA PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1280117-8/SSP-AM e CPF nº 600.829.682-68, para prestar serviços pelo prazo de seis meses, a Justiça Eleitoral, junto ao Cartório da 041ª Zona Eleitoral do Município de Jutaí/AM.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE JUTAÍ/AM., aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

MARLENE GONÇALVES CARDOSO
Prefeita do Município de Jutaí

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que esta Portaria foi publicada de acordo com o Art. 1º da Lei nº 123/2011, de 05 de março de 2011, combinado com o Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Jutaí, **em 26 de junho de 2014**.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Governo do Município de Jutaí
Port. Nº 001/2013-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:2E96D8B6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 42/2014-GP, DE 28 DE JULHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA MARIA DIANA SILVA DE SOUZA, PARA PRESTAR SERVIÇOS À JUSTIÇA ELEITORAL, JUNTO AO CARTÓRIO DA 041ª ZONA ELEITORAL DO MUNICIPIO DE JUTAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, **Sra. MARLENE GONÇALVES CARDOSO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Jutaí, combinado com o Art. 1º inciso I da Lei nº 147/2013, de 15 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MARIA DIANA SILVA DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1396158-6/SSP-AM e CPF nº 576.479.682-20, para prestar serviços pelo prazo de um ano, a Justiça Eleitoral, junto ao Cartório da 041ª Zona Eleitoral do Município de Jutaí/AM.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE JUTAÍ/AM., aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

MARLENE GONÇALVES CARDOSO
Prefeita do Município de Jutaí

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que esta Portaria foi publicada de acordo com o Art. 1º da Lei nº 123/2011, de 05 de março de 2011, combinado com o Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Jutaí, **em 28 de julho de 2014**.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Governo do Município de Jutaí
PORT. Nº 001/2013-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:01C02A7D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 100, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, art. 24, incisos I e V.

CONSIDERANDOo disposto nos artigos 73 a 78 da Lei Nº 9.504, de 30 de Setembro de 1997 (Estabelece normas para as eleições), que dispõe a Resolução do Tribunal Superior Eleitoral nº 23.404, de 27 de fevereiro de 2014, que fixam as condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais;
CONSIDERANDOa realização de Eleições em 2014, apesar da circunscrição estadual e federal, torna-se necessária a prevenção de responsabilidades do Poder Legislativo Municipal, dando ampla divulgação aos servidores lotados no quadro de pessoal desta Casa, aos agentes políticos atuando na 16ª Legislatura, e demais agentes públicos ligados a Câmara Municipal, das vedações estabelecidas pela legislação eleitoral de âmbito nacional,
CONSIDERANDOa necessidade de proteger e tornar eficaz o princípio igualitário entre partidos e candidatos, assim como resguardar a probidade administrativa, a moralidade para o exercício do mandato, a normalidade da prestação dos serviços públicos municipais no âmbito deste Poder e a própria legitimidade das eleições.

RESOLVE:

Art. 1º. PROIBIR, aos agentes públicos, servidores ou não do Poder Legislativo Municipal, durante o período eleitoral de 2014, no âmbito da Câmara Municipal de Manacapuru, a partir de 01 de agosto de 2014, o exercício de atividades partidárias ou condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais de 2014, sem prejuízo das vedações dispostas na legislação eleitoral:
I – ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à Câmara Municipal de Manacapuru, a exemplo de veículos qualquer que seja o vínculo (patrimonial e alugados), materiais de expediente, copiadoras etc.;
II – usar materiais ou serviços, inclusive serviço de telefonia de qualquer natureza, custeados pelo Poder Legislativo Municipal em benefício de candidato, partido político ou coligação;
III – ceder servidor público lotado na Câmara Municipal de Manacapuru, ou usar de seus serviços para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou o empregado estiver licenciado;
IV – fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Legislativo Municipal;
V – utilizar qualquer tipo de propaganda eleitoral dentro da Câmara Municipal de Manacapuru a exemplo de cartazes, placas, adesivos, bótons etc..
§1º. Reputa-se agente público quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função da Câmara Municipal de Manacapuru (Lei n 9.504/97, art. 73, § 1º).
§2º. O descumprimento do disposto neste artigo acarretará a suspensão imediata da conduta vedada, quando for o caso e sujeitará os agentes responsáveis ao ressarcimento do dano e a imediata exoneração quando ocupante de cargo de provimento em comissão, ao distrato em caso de contratado temporariamente e, quando integrante do quadro permanente de servidores, a responder ao competente processo administrativo disciplinar para a devida responsabilização, sem prejuízo, em qualquer caso, das multas cominadas pela legislação eleitoral.
Art. 2º. Caberá a Mesa Diretora desta Casa, bem como os responsáveis por cada departamento, exercer a permanente fiscalização e cumprimento das disposições da presente Portaria, bem como do disposto nos arts. 73 a 78 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 c/c o que dispõe a Resolução do Tribunal Superior Eleitoral nº 23.404, 27.02.2014.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, aos 01 de Agosto de 2014.

VER. WANDERLEY SOARES BARROSO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:3859F852

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 057/2014-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8436/2014-PMM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 123/2014-CGPL

1. ESPÉCIE E DATA: TERMO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 057/2014-PMM, celebrado em 13/06/2014.
2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e **DECARES COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº. 01.708.499/0001-59.**
3. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de químico cirúrgico em caráter emergencial, em virtude do aumento da demanda de atendimento no Hospital Regional de Manacapuru e nas Unidades Básica de Saúde, por conta da enchente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, pelo período de 04 (quatro) meses, oriundo do processo administrativo nº. 8436/2014-PMM.
4. VALOR TOTAL: R$ 274.519,20 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil Quinhentos e Dezenove Reais e Vinte Centavos). Classificação Orçamentária: 1.02.04.2013 (FUS) e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.
5. PRAZO: 04 (quatro) meses com início no dia 13/06/2014 e término no dia 13/10/2014, conforme menciona o Termo de Contrato.

Publique-se, com efeito, ex tunc, partir da data da assinatura.

Manacapuru, 13 de Junho de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:ADE5570C

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 059/2014-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8437/2014-PMM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 124/2014-CGPL

1. ESPÉCIE E DATA: TERMO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 059/2014-PMM, celebrado em 13/06/2014.
2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e **DECARES COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº. 01.708.499/0001-59.**
3. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos em caráter emergencial, em virtude da enchente que provocou um aumento da demanda de atendimento no Hospital Regional de Manacapuru e nas Unidades Básica de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, pelo período de 04 (quatro) meses, oriundo do processo administrativo nº. 8437/2014-PMM.

4. VALOR TOTAL: R$ 387.660,00 (Trezentos e Oitenta e Sete Mil Seiscentos e Sessenta Reais). Classificação Orçamentária: 10.302.11.2013 (FUS) e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.
5. PRAZO: 04 (quatro) meses com início no dia 13/06/2014 e término no dia 13/10/2014, conforme menciona o Termo de Contrato.

Publique-se, com efeito, ex tunc, partir da data da assinatura.

Manacapuru, 13 de Junho de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:D77255BD

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 123/2014-CGPL

O Secretário Municipal da Saúde - SEMSA do Município de Manacapuru, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO as razões exposta no Relatório de Dispensa de Licitação nº. 123/2014-PMM, oriundo do Processo Administrativo nº. 8436/2014-PMM e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamento no inciso IV art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; e o **DECRETO nº. 597 de 16 de Maio de 2014**.
CONSIDERANDO a justificativa apresentada nos autos do processo em epígrafe;
CONSIDERANDO finalmente, a relevância da contratação de uma empresa pelo critério de menor preço por item em caráter emergencial, cujo objeto é a Aquisição de químico cirúrgico em caráter emergencial, em virtude do aumento da demanda de atendimento no Hospital Regional de Manacapuru e nas Unidades Básica de Saúde, por conta de enchente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, pelo período de 04 (quatro) meses.

R E S O L V E:
DISPENSAR a licitação descrita no relatório acima descrito **ADJUDICANDO** a empresa **DECARES COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº. 01.708.499/0001-59, com o valor total de R$ 274.519,20 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil Quinhentos e Dezenove Reais e Vinte Centavos)**. Classificação Orçamentária: 1.02.04.2013 (FUS) e Natureza de Despesa: 3.3.90.30

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA, em 13 de Junho de 2013.

MARCIA CARDOSO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde – SEMSA

EXTRATO DE DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 123/2014-CGPL

R A T I F I C O, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na **JUSTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei 8.666, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 13 de Junho de 2013.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:9A8E63A7

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 124/2014-CGPL

A Secretária Municipal da Saúde - SEMSA do Município de Manacapuru, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO as razões exposta no Relatório de Dispensa de Licitação nº. 124/2014-PMM, oriundo do Processo Administrativo nº. 8437/2014-PMM e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamento no inciso IV art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; e o **DECRETO nº. 597 de 16 de Maio de 2014**.
CONSIDERANDO a justificativa apresentada nos autos do processo em epígrafe;
CONSIDERANDO finalmente, a relevância da contratação de uma empresa pelo critério de menor preço por item em caráter emergencial, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos em caráter emergencial, em virtude da enchente que provocou um aumento da demanda de atendimento no Hospital Regional de Manacapuru e nas Unidades Básica de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, pelo período de 04 (quatro) meses.
R E S O L V E:
DISPENSAR a licitação descrita no relatório acima descrito **ADJUDICANDO** a empresa **DECARES COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº. 01.708.499/0001-59, com o valor total de R$ 387.660,00 (Trezentos e Oitenta e Sete Mil Seiscentos e Sessenta Reais)**. Classificação Orçamentária: 10.302.11.2013 (FUS) e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA, em 13 de Junho de 2013.

MARCIA CARDOSO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde - SEMSA

EXTRATO DE DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 124/2014-CGPL

R A T I F I C O, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na **JUSTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei 8.666, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 13 de Junho de 2013.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:F9676FCC

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 220/2013/PMM

Na publicação do diário oficial dos municípios do Estado do Amazonas do dia 08 de Agosto de 2014 ANO V/Nº.1157, pagina nº.28 referente ao EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 220/2013/PMM cujo OBJETO: Contratação de empresa para fornecer produtos de hortifrut, para a alimentação de pacientes internos e funcionários de plantão e acompanhamentos de pacientes, identificados no ANEXO I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial n° 034/2013-CGPL, Sistema de Registro de Preço, com base no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93

Onde se lê: a contar a partir de 22/12/2014 e término em 20/05/2014, do contrato original celebrado entre as partes em 21/05/2013 e término em 21/12/2014.

Leia-se: a contar a partir de 22/12/2013 e término em 20/05/2014, do contrato original celebrado entre as partes em 21/05/2013 e término em 21/12/2013.

Manacapuru, 08 de Agosto de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:011CDBE6

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 091/2014-PMM
PREGÃO PRESENCIAL - SRP N°. 031/2014-CGPL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 032/2014-PMM

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 091/2014, celebrado em 08/08/2014.
2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e ADRIANO GOMES – EPP, inscrita no CNPJ sob o n°. 11.601.913/0001-80.
3. OBJETO: Aquisição de materiais ortopédicos pequenos, médios e grandes fragmentos, conforme Edital do Pregão Presencial – SRP n°. 031/2014-CGPL, Sistema de Registro de Preço n° 032/2014-PMM oriundo do processo administrativo nº 7017/2014/PMM.
4. VALOR GLOBAL: *R$ 95.496,85 (Noventa e cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos), sendo R$ 31.832,28 (Trinta e um mil oitocentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos) para o presente exercício, ficando o restante no valor de R$ 63.664,57 (Sessenta e três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) para ser empenhado no próximo exercício financeiro.*
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias – *classificação orçamentária 10.302.11.2013, natureza de despesa 3.3.90.30 e fonte de recurso: manutenção da Secretaria Municipal de Saúde (FUS) no valor de R$ 31.832,28 (Trinta e um mil oitocentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos) para o presente exercício, ficando o restante no valor de R$ 63.664,57 (Sessenta e três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) para ser empenhado no próximo exercício financeiro.*
6. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: *O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, que corresponde ao período de 08/08/2014 a 03/08/2015***.**
7. OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA: Cumprir rigorosamente as cláusulas do contrato n° 091/2014.

Manacapuru, 08 de agosto de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:8F0EEFA3

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 164/2014-CGPL - PROCESSO Nº. 8222/2014-PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para Contratação de empresa para fornecimento de lanches para atender os programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social – SEMAPS no período de 12 (doze) meses, conforme termo de referencia, oriundo do processo administrativo nº. 8222/2014-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **MATIAS D. DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 08.636.079/0001-10 com o valor global de R$ 78.405,25 (Setenta e Oito Mil Quatrocentos e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, Classificação Orçamentária: 03.241.31.2.040 Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 43-37-130; visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 8222/2014-PMM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 08 de Julho de 2014.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:8A0A99E3

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 132/2014
PROCESSO Nº. 8222/2014-PMM
CARTA CONVITE Nº. 164/2014-CGPL

1. ESPÉCIE E DATA: Carta Contrato nº. 132/2014, celebrado em 09/07/2014.
2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e **MATIAS D. DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 08.636.079/0001-10.**
3. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lanches para atender os programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social – SEMAPS no período de 12 (doze) meses, conforme termo de referencia, oriundo do processo administrativo nº. 8222/2014-PMM.

4. VALOR GLOBAL: R$ 78.405,25 (Setenta e Oito Mil Quatrocentos e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos), Classificação Orçamentária: 03.241.31.2.040 Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 43-37-130.

5. PRAZO: 12 (doze) meses a contar do dia 09/07/2014 a 09/07/2015, conforme menciona o contrato.

Publique-se, com efeito, ex tunc, partir da data da assinatura.

Manacapuru, 09 de julho de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:2CD96DFA

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE TOMADA DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CGPL da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇO Nº. 014/2014-CGPL

OBJETO: Drenagem profunda, superficial e pavimentação asfáltica, nas Ruas 02, 03 e 05 do Bairro Morada do Sol – Manacapuru/AM.

ABERTURA: 28/08/2014 às 09:00h.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CGPL, mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das 08:00 às 14:00h.

Manacapuru-AM, 08 de agosto de 2014.

WILLIAMS DOS SANTOS VIANA
Presidente da CGPL

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:ACF8C1BC

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CGPL da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará a repetição do procedimento licitatório abaixo identificado, tendo em vista que o certame do dia 07/08/2014 das 14:00h foi declarado DESERTO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014-CGPL

OBJETO: Aquisição de veículos para atender o plano de contingência e controle da dengue no município de Manacapuru.

ABERTURA: 22/08/2014 às 09:00h.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CGPL, mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das 08:00 às 14:00h.

Manacapuru-AM, 08 de agosto de 2014.

WILLIAMS DOS SANTOS VIANA
Presidente da CGPL

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:4042C5BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2014 POR PRAZO DETERMINADO DO PROGRAMA DENGUE - SEMSA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular a Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto n° 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ADMA GIMON KUNAST**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1352654-5 e do CPF N.º 704.654.602-91, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **GUARDA DE ENDEMIAS**, com inicio em 02/06/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Maio 2014

Secretária Municipal de Saúde

ADMA GIMON KUNAST

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 28(vinte e oito) dias do mês de Maio de 2014.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:9957D5D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2014 POR PRAZO DETERMINADO DO PROGRAMA DENGUE - SEMSA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular a Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto n° 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ALEXANDRO FERREIRA ANGULO**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 2245042-4 e do CPF N.º 000.518.622-63, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **GUARDA DE ENDEMIAS**, com inicio em 02/06/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Maio 2014

Secretária Municipal de Saúde

ALEXANDRO FERREIRA ANGULO

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 28(vinte e oito) dias do mês de Maio de 2014.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:74416489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2014 POR PRAZO DETERMINADO DO PROGRAMA DENGUE - SEMSA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular a Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto n° 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ANDREZA TROVÃO DE MOURA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 2697785-0 e do CPF N.º 022.540.442-73, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **GUARDA DE ENDEMIAS**, com inicio em 02/06/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Maio 2014

Secretária Municipal de Saúde

ANDREZA TROVÃO DE MOURA

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 28(vinte e oito) dias do mês de Maio de 2014.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:FB5CFF30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2014 POR PRAZO DETERMINADO DO PROGRAMA DENGUE - SEMSA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular a Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto n° 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ANILTON DE SOUZA SANTOS**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 2166187-1 e do CPF N.º 945.139.372-20, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **GUARDA DE ENDEMIAS**, com inicio em 02/06/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Maio 2014

Secretária Municipal de Saúde

ANILTON DE SOUZA SANTOS

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 28(vinte e oito) dias do mês de Maio de 2014.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:210DACB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2014 POR PRAZO DETERMINADO DO PROGRAMA DENGUE - SEMSA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular a Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto n° 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **AUGUSTO CEZAR PEREIRA DA SILVA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 2353412-5 e do CPF N.º 011.562.282-98, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **GUARDA DE ENDEMIAS**, com inicio em 02/06/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Maio 2014

Secretária Municipal de Saúde

AUGUSTO CEZAR PEREIRA DA SILVA

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 28(vinte e oito) dias do mês de Maio de 2014.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:0E658D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2014 POR PRAZO DETERMINADO DO PROGRAMA DENGUE - SEMSA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular a Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto n° 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS SIMÕES**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1651202-2 e do CPF N.º 902.311.712-34, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **GUARDA DE ENDEMIAS**, com inicio em 02/06/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Maio 2014

Secretária Municipal de Saúde

CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS SIMÕES

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 28(vinte e oito) dias do mês de Maio de 2014.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:6D0F4488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2014 POR PRAZO DETERMINADO DO PROGRAMA DENGUE - SEMSA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular a Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto n° 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **EDIDIMO DE AMORIM BARBOSA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1848217-1 e do CPF N.º 840.002.792-20, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **GUARDA DE ENDEMIAS**, com inicio em 02/06/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Maio 2014

Secretária Municipal de Saúde

EDIDIMO DE AMORIM BARBOSA

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 28(vinte e oito) dias do mês de Maio de 2014.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:E79AA635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2014 POR PRAZO DETERMINADO DO PROGRAMA DENGUE - SEMSA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular a Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto n° 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **EDMILSON COUTINHO DE SOUZA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 2225066-2 e do CPF N.º 006.240.442-38, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **GUARDA DE ENDEMIAS**, com inicio em 02/06/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Maio 2014

Secretária Municipal de Saúde

EDMILSON COUTINHO DE SOUZA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 28(vinte e oito) dias do mês de Maio de 2014.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:AB7E852E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2014 POR PRAZO DETERMINADO DO PROGRAMA DENGUE - SEMSA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular a Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto n° 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **JEREMIAS DA ENCARNAÇÃO DO NASCIMENTO**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 2072635-0 e do CPF N.º 006.610.042-95, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **GUARDA DE ENDEMIAS**, com inicio em 02/06/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Maio 2014

Secretária Municipal de Saúde

JEREMIAS DA ENCARNAÇÃO DO NASCIMENTO

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 28(vinte e oito) dias do mês de Maio de 2014.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:7C630B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2014 POR PRAZO DETERMINADO DO PROGRAMA DENGUE - SEMSA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular a Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto n° 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **JUCIARA FERREIRA DE SENA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 2331967-4 e do CPF N.º 006.056.812-79, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **GUARDA DE ENDEMIAS**, com inicio em 02/06/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Maio 2014

Secretária Municipal de Saúde

JUCIARA FERREIRA DE SENA

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 28(vinte e oito) dias do mês de Maio de 2014.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:9B8398F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2014 POR PRAZO DETERMINADO DO PROGRAMA DENGUE - SEMSA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular a Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto n° 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **PANCRÁCIO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 2164694-5 e do CPF N.º 925.224.322-49, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **GUARDA DE ENDEMIAS**, com inicio em 02/06/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Maio 2014

Secretária Municipal de Saúde

PANCRÁCIO BARBOSA DA SILVA

Testemunhas:
1_____
2_____

Certidão: Certifico Que o Presente Decreto Foi Publicado Nos Termos do Art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/am, Aos 28(vinte e Oito) Dias do Mês de Maio de 2014.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:9373938C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2014 POR PRAZO DETERMINADO DO PROGRAMA DENGUE - SEMSA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular a Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto n° 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **SÉRGIO CAIQUE ROLIM FERREIRA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 2584736-8 e do CPF N.º 003.097.462-30, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **GUARDA DE ENDEMIAS**, com inicio em 02/06/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Maio 2014

Secretária Municipal de Saúde

SÉRGIO CAIQUE ROLIM FERREIRA

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 28(vinte e oito) dias do mês de Maio de 2014.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:ABC5D775

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 612/2014, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o artigo 74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru e,

C O N S I D E R A N D O que consta no **Processo nº 1504/2013,** e;

C O N S I D E R A N D O que a servidora ITAMAR FERREIRA DUARTE, à vista da instrução do Processo nº 1504/2013, reuniu as condições necessárias à aposentadoria, nos termos da legislação em vigor**, assegura o art. 40**, **§ 1º e inciso III, da Constituição Federal**; **combinado com o art. 102, inciso III, alínea "b" e § 1º e art. 103, incisos I e III, alínea "b", da Lei Municipal nº 089, de 15 de dezembro de 2003;** e **art. 16, incisos I, II e III § 1º E 2º, da Lei Municipal nº 068, de 18 de junho de 2007**; r e s o l v e:

Art. 1º - **A P O S E N T A R**, a servidora **ITAMAR FERREIRA DUARTE,** no cargo de **Professora, nível I, referência "1", matrícula nº 228, do Quadro do Magistério Público da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, lotada na Escola Municipal "Henock da Silva Reis", com vencimentos integrais do cargo no valor de R$ 1.321,87** (Um mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos), **de acordo com o art. 102, inciso III, alínea "b"** da **Lei 089, de 15 de dezembro de 2003;** acrescido de **R$ 264,37** (Duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos), referente a **30%** (trinta por cento) **de GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO-GTS,** concernente **a seis quinquênios,** de acordo com **art.143, letra "f", da Lei Municipal nº 089/03, de 15 de dezembro de 2003; mais R$ 396,56** (trezentos e noventa e seis reais e cinqüenta e seis centavos) **de GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE-GRC = 30% (trinta por cento), conforme art. 19, inciso I, da Lei Municipal nº 048/01, de 02 de julho de 2001. Totalizando seus proventos o valor de R$ 1.982,80** (hum mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), a ser paga regularmente pelo **FUNPREVIM**, de acordo com **art. 02**, **inciso III da Lei Municipal nº 68, de 18 de junho de 2007.**

Art. 2º - Este **DECRETO** entrará em vigor com data de sua publicação.
Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos 01(primeiro) dia do mês de agosto de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:225C5AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 613/2014, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o artigo 74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru e,

C O N S I D E R A N D O que consta no **Processo nº 2822/2013,** e;

C O N S I D E R A N D O que o servidor JOSÉ GERALDO MELO DA CRUZ, à vista da instrução do Processo nº 2822/2013, reuniu as condições necessárias à aposentadoria, nos termos da legislação em vigor**, conforme assegura a EMENDA CONSTITUCIONAL nº 41, 19 de dezembro de 2003**; **combinado com o art. 102, inciso III, § 2º e art. 103, incisos I e III, alínea "b", da Lei Municipal nº 089, de 15 de dezembro de 2003;** e **art. 17, incisos I,II e III, da Lei Municipal nº 068, de 18 de junho de 2007**; r e s o l v e:

Art. 1º - **A P O S E N T A R**, o servidor **JOSÉ GERALDO MELO DA CRUZ,** no cargo de **Fiscal Ambiental I, referência 003-C, matrícula nº 723, do Quadro da Prefeitura Municipal de Manacapuru, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, com vencimentos no valor de R$ 1.068,06** (Hum mil e sessenta e oito reais e seis centavos), **de acordo com o art. 102, inciso III, alínea "a" Lei Municipal nº 089, de 15 de dezembro de 2003;** acrescido de **R$ 106.80** (cento e seis reais e oitenta centavos), referente a **10%** (dez por cento) **de GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO-GTS,** concernente **a dois quinquênios,** de acordo com **art.143 letra "b", da Lei Municipal nº 089/03, de 15 de dezembro de 2003. Totalizando seus proventos o valor de R$ 1.174,86** (hum mil cento e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), a ser pago regularmente pelo **FUNPREVIM**, de acordo com **art. 02**, **da Lei Municipal nº 068, de 18 de junho de 2007.**

Art. 2º - Este **DECRETO** entrará em vigor com data de sua publicação.
Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:04277615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 614/2014, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o artigo 74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru e,

C O N S I D E R A N D O que consta no **Processo nº 0712/2013,** e;

C O N S I D E R A N D O que a servidora IZENETE LINO MACIEL, à vista da instrução do Processo nº 0712/2013, reuniu as condições necessárias à aposentadoria, nos termos da legislação em vigor**, conforme assegura o art. 40**, **§ 1º e inciso III, da Constituição Federal**; **combinado com o art. 102, inciso III, alínea "b" e § 1º e art. 103, incisos I e III, alínea "b", da Lei Municipal nº 089, de 15 de dezembro de 2003;** e **art. 16, incisos I, II e III § 1º E 2º, da Lei Municipal nº 068, de 18 de junho de 2007**; r e s o l v e:

Art. 1º - **A P O S E N T A R**, a servidora **IZENETE LINO MACIEL,** no cargo de **Professora, nível III, referência "3", matrícula nº 200, do Quadro do Magistério Público da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, lotada na Escola Municipal "Maria de Nazaré Oliveira", com vencimentos integrais do cargo no valor de R$ 1.888,37** (Um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos), **de acordo com o art. 102, inciso III, alínea "b"** da **Lei 089, de 15 de dezembro de 2003;** acrescido de **R$ 283,26** (Duzentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos), referente a **15%** (quinze por cento) **de GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO-GTS,** concernente **a três quinquênios,** de acordo com **art.143, letra "c", da Lei Municipal nº 089/03, de 15 de dezembro de 2003; mais R$ 566,51** (quinhentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e um centavos) **de GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE-GRC = 30% (trinta por cento), conforme art. 19, inciso I e § 1º, da Lei Municipal nº 048/01, de 02 de julho de 2001; mais 377,67 (**trezentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos**) de GRATIFICAÇÃO DE LOCALIDADE-GL = 20% (vinte por cento), conforme art. 19, inciso VI e § 1º, da Lei Municipal nº 048/01, de 02 de julho de 2001. Totalizando seus proventos o valor de R$ 3.115,81** (Três mil, cento e quinze reais e oitenta e um centavos), a ser pago regularmente pelo **FUNPREVIM**, de acordo com **art. 02**, **inciso III da Lei Municipal nº 68, de 18 de junho de 2007.**

Art. 2º - Este **DECRETO** entrará em vigor com data de sua publicação.
Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, ao 01(primeiro) dia do mês de agosto de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:F3291FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO N◦07 DE 27 DE JUNHO DE 2014 – CMAS

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas no art. 4◦, item "V", da Lei Municipal n◦ 018/95 e considerando o que lhe foi deliberado na reunião extraordinária do dia 26 de Junho de 2014, às 14:00 hs na sala de reuniões do PAIF/CRAS.
RESOLVE :

Art. 1◦ - Aprovar a adesão do Município ao Cofinanciamento Estadual ;
Art 2◦ - Aprovar o Plano de Ação para adesão ao Cofinanciamento;
Art. 3◦ - Está resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se,
cumpra-se e
publique-se.

Manacapuru, 27 de Junho de 2014

MIRLENA REBOUÇAS DE OLIVEIRA
Presidente - CMAS

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:AE6AE6D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 288 DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

Considera de Utilidade Pública a Associação das Danças Folclóricas de Manacapuru - ADFM.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado de Amazonas, no uso de suas atribuições legais Constitucional,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Considera de Utilidade Pública a Associação das Danças Folclóricas de Manacapuru - ADFM, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.458.632/0001-05, com sede e foro na Cidade Manacapuru, localizada na Rua Japurá, s/n, Liberdade, Cep: 69400-000, Zona Urbana.
Art. 2º A Utilidade Pública prevista no artigo 1º aplica-se, no que couber, no âmbito do município de Manacapuru, responsabilizando-se à Prefeitura Municipal pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.
Art. 3º A Associação das Danças Folclóricas de Manacapuru - ADFM, salvo por motivo de força maior devidamente comprovada, a critério da autoridade competente, fica obrigada a apresentar, ao Chefe do Poder Executivo, à Câmara Municipal de Manacapuru e ao Ministério Público do Estado do Amazonas as documentações requeridas pelo artigo 4º Lei Municipal nº 155, de 24 de Maio de 2011.
Parágrafo único - A Associação das Danças Folclóricas de Manacapuru - ADFM, fica obrigado a atender as normas para declaração de Utilidade Pública expostas nas Leis Municipais nºs 155 e 159/2011.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:615567D4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECRETO Nº 0298/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO ainda o teor do Memorando nº 045/2014/SEDEMA, de 30 de Junho de 2014.
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) Senhor(a) **EDIVALDO DE LIMA FILHO**, do Cargo Comissionado de Assessor Técnico III - CCV, lotado(a) na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, a contar de 01 de Agosto de 2014.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE AGOSTO DE 2014.

PE. RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

EDIMAR PEREIRA COELHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2014.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:9210DB2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECRETO Nº 0299/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO ainda o teor do Memorando nº 045/2014/SEDEMA, de 30 de Junho de 2014.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o(a) Senhor(a) **VALERIA ANDRADE BARROSO**, do Cargo Comissionado de Assessor Técnico III - CCIV, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, a contar de 01 de Agosto de 2014.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE AGOSTO DE 2014.

PE. RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

EDIMAR PEREIRA COELHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2014.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:FF1C77C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA Nº 004, DE 16 DE JULHO DE 2014

DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE CERTIDÃO DE RECUSA DE ATENDIMENTO DE REDE DE SAÚDE MUNICIPAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 0027/2013, do dia 10 de janeiro de 2013;
CONSIDERANDO que a Saúde é um direito social constitucionalmente reconhecido (art.6º da CF/88), e são de relevância pública as ações e serviços de saúde (art. 197, CF/88);
CONSIDERANDO que o artigo 5º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, garante a todos o direito de receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;
CONSIDERANDO que o inciso XXXIV do artigo 5º da CF assegura a todos, independentemente do pagamento de taxas, o direito de petição aos poderes públicos em defesa dos direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder, bem como a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;
CONSIDERANDO o disposto pelo artigo 10 da Lei nº 12.527/11, que assegura a qualquer interessado apresentar pedido de informações aos órgãos e entidades, por qualquer meio legítimo, exigindo apenas a identificação do requerente e a especificação da informação requerida;

DETERMINA:

Art. 1º - Que a Rede Pública de Saúde do Município forneça quando solicitado por qualquer cidadão **"Certidão ou Documento equivalente"** com informações claras sobre a recusa do atendimento ao usuário.
Art. 2º - É de responsabilidade do Coordenador da Unidade de Saúde em qualquer dos níveis de Atenção, a emissão da **"Certidão ou Documento equivalente"** com informações claras sobre a recusa do atendimento ao usuário, quando esta for solicitada pelo cidadão;
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maués (AM), 16 de julho de 2014.

SHEILA MARIA VIEIRA SAID
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 0027/2013

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:A1010AD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA N ° 005, DE 16 DE JULHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE EXPOR AO PÚBLICO O HORÁRIO DE TRABALHO DOS MÉDICOS E ODONTÓGOS DA UNIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 0027/2013, do dia 10 de janeiro de 2013.
CONSIDERANDO que a Saúde é um direito social constitucionalmente reconhecido (art.6º da CF/88), e são de relevância pública as ações e serviços de saúde (art. 197, CF/88);
CONSIDERANDO que o artigo 5º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, garante a todos o direito de receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse

coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;
CONSIDERANDO que o inciso XXXIV do artigo 5º da CF assegura a todos, independentemente do pagamento de taxas, o direito de petição aos poderes públicos em defesa dos direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder, bem como a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situação de interesse pessoal;
CONSIDERANDO que, diferentemente de outros profissionais da área de saúde, é corriqueiro que o médico ou odontólogo não tenha o serviço público como atividade exclusiva, mas também exerça atividades privadas, muitas vezes em mais de um local, o que expõe o serviço público ao risco de sua carga horária no serviço público não seja integralmente desempenhada;
CONSIDERANDO o disposto pelo artigo 10 da Lei nº 12.527/11, que assegura a qualquer interessado apresentar pedido de informações aos órgãos e entidades, por qualquer meio legítimo, exigindo apenas a identificação do requerente e a especificação da informação requerida;
CONSIDERANDO que a Lei nº 12.527/11, em seu art. 7º, afirma que o acesso a informação compreende "informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos", bem como "informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços";
CONSIDERANDO ainda que nesse contexto normativo, é direito do cidadão saber os horários de atendimento de médicos e odontólogos vinculados ao SUS, tanto para contribuir com o controle do cumprimento de tais horários, como também para evitar esperas e filas desnecessárias;

DETERMINA:

Art. 1º - Que a Rede Pública de Saúde do Município mantenha **Quadro Informativo** na recepção da Unidade contendo além dos dados Nominais dos Profissionais Médicos, Odontólogos, ou outros profissionais de nível superior que fazem parte da Estratégia Saúde da Família, e nele seja acrescentado também o horário do início e término da jornada de trabalho de cada um deles;
§ O quadro deverá informar também que a frequência desses profissionais estará disponível para consulta de qualquer cidadão.
Art. 2º - É de responsabilidade do Coordenador da Unidade de Saúde em qualquer dos níveis de Atenção, a rotina de acompanhamento e cobrança do cumprimento da carga horária de todos os servidores sob sua Chefia imediata;
Art. 3º - Que a Coordenação de Atenção Básica e a Chefia do Setor de Recursos Humanos desta Secretaria de Saúde, estabeleça em sua rotina a fiscalização do cumprimento do disposto nesta Portaria, sob pena de responsabilidade pelas ilegalidades que vierem a ocorrer;
Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maués (AM), 16 de julho de 2014.

SHEILA MARIA VIEIRA SAID
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 0027/2013

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D2B04C38

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA Nº 0698/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos comissionados serão preenchidos obedecendo aos limites financeiros da despesa com pessoal, em conformidade disposta pela Lei de Responsabilidade Fiscal, e, condicionado à necessidade e à conveniência administrativa do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **EDIVALDO DE LIMA FILHO**, para o Cargo Comissionado de CHEFE DO SETOR DE ENGENHARIA FLORESTAL - CCI, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a contar de 01 de Agosto de 2014.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE AGOSTO DE 2014.

PE. RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

EDIMAR PEREIRA COELHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2014.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:31634538

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA Nº 0699/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos comissionados serão preenchidos obedecendo aos limites financeiros da despesa com pessoal, em conformidade disposta pela Lei de Responsabilidade Fiscal, e, condicionado à necessidade e à conveniência administrativa do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **VALERIA ANDRADE BARROSO**, para o Cargo Comissionado de CHEFE DO SETOR DE ENGENHARIA AGRÔNOMA - CCI, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a contar de 01 de Agosto de 2014.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE AGOSTO DE 2014.

PE. RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

EDIMAR PEREIRA COELHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2014.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:88F03EA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA Nº 00707, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO PROSAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, Pe. **RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "d", da Lei Orgânica do Município de Maués.
CONSIDERANDO a Portaria nº 384, de 21 de março de 2014, que dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Licitação do Prosai - CELPRO.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Comissão Especial de Licitação do Prosai - CELPRO, sendo composta pelos seguintes membros:
Presidente: Naysa Mireia Godot Cabrinha
Membro: Alcineia da Mota Nunes
Membro: Manoel Cardoso Neto
Assessor Jurídico: Dr. Mário Adriano Cunha Maia
Pregoeiro: Jucely Lima Albuquerque
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da Portaria nº 433, de 01 de abril de 2014.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE AGOSTO DE 2014.

PE. RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

EDIMAR PEREIRA COELHO
Sec. Munl. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B50DD2BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECRETO N° 241, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL RECANTO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE MAUÉS NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O Cidadão **Raimundo carlos góes pinheiro**, Prefeito Municipal de Maués, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 71, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Maués,

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica criada, oficialmente a partir desta data, a **ESCOLA MUNICIPAL RECANTO INFANTIL**, localizada a(o) Rua César Peres, 1.277 – Santa Luzia, CEP: 69190-000, Maués (AM).
Art. 2°. O estabelecimento de ensino referido no Art. 1º deste Decreto deve compatibilizar seu Regimento Escolar às disposições da Lei Federal nº 9.394/96 e da legislação municipal atinente à matéria, bem como às normas estabelecidas pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Educação.
Art. 3°. Compete à Secretaria Municipal de Educação a fiscalização do cumprimento das disposições legais e infralegais atinentes à matéria pelo estabelecimento de ensino referido no Art. 1º deste Decreto.
Art. 4°. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE JUNHO DE 2014.

PE. RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués, em 02 de Junho de 2014.

EDIMAR PEREIRA COELHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D5A38193

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO NO 024/2013

HOMOLOGA O RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2013, SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA REFEORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ/AM

EMERSON NASCIMENTO ALVES, Presidente da Câmara Municipal de Novo Aripuanã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base na Dispensa de Licitação nº 024/2013.
RESOLVE: **I – HOMOLOGAR** o resultado da Dispensa de Licitação nº 024/2013, realizada no dia 01 de outubro de 2013, promovida pela Câmara Municipal de Novo Aripuanã, Serviços de Elaboração de Projetos para reforma do Prédio da Câmara Municipal, no qual foi classificada a Empresa. **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**;
II – ADJUCAR à Empresa: **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**. No valor de R$ 7.850,00 (Sete mil, oitocentos e cinqüenta reais);
III – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESGISTRA-SE,
CUPRA-SE E

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Novo Aripuanã, 01 de outubro de 2013.

EMERSON NASCIMENTO ALVES
Presidente

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Novo Aripuanã em 01 de outubro de 2013 em consonância com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Gilson Ribeiro Bentes
Código Identificador:BD5B5BBE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
MUNICÍPIO DE PARINTINS / CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 001/2013

NOMEIA A DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Parintins/AM, no uso de suas atribuições, fundamentada na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações, conferidas pela Lei Municipal nº 148, de 21 de Dezembro de 1995 e suas alterações; na Lei Municipal nº 147, de 21 de Dezembro de 1995; e a Sessão da Assembleia Geral Extraordinária de Eleição para escolha da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o Biênio 2013/2014, realizada no dia 04 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes conselheiros para compor a Diretoria para o **biênio 2013/2014** do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Parintins/AM:
Presidente
- FRANCILENE DA SILVA DE SOUZA
Vice-Presidente
- JOÃO MAURÍCIO LAGO CECÍLIO
1ª Secretária
- ERIKA CASTRO DOS SANTOS SOUZA
Tesoureira
- ANANICE DA SILVA MACHADO

Art. 2º – O mandato da Diretoria será de dois (2) anos.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Parintins/AM, 05 de abril de 2013.

FRANCILENE DA SILVA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:03A00F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014-CML/PMP

A Prefeitura do Município de Parintins-Am, torna público a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2014-CML/PMP, do Tipo: Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 021/07, Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 3.931/2001 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 14:00 (quatorze) horas do dia 21 de agosto de 2014, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo, em sessão pública, objetivando a "Aquisição parcelada de condicionadores de ar e ventiladores para atender as necessidades das escolas de ensino básico da rede municipal". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, no endereço supracitado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 8 de agosto de 2014.

ALDERLANDIA SIMAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:B94A77E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2014 - PMP

A Prefeitura do Município de Parintins/Am., torna pública a realização de Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2014, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 012/07, Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 09:00 (nove) horas do dia 21 de agosto de 2014, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo, em sessão pública, objetivando o "Registro de Preços para eventual fornecimento de passagens fluviais e transporte de cargas diversas para atender a Administração Municipal". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, somente no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 08 de agosto de 2014.

Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:E9C12BCD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA PREGÃO Nº 006/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2014-CPL/CMPF
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2014 – CPL/CMPF. No dia 17/07/2014, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços das empresas abaixo identificadas, para eventual aquisição de Materiais de Expediente, para atender a administração da câmara municipal, resultante do Pregão Presencial nº. 006/2014-CPL/CMPF para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo, assim como os termos da proposta de preços, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. O presente registro terá a vigência até 31/12/2014. Foram registrados os valores abaixo relacionados:
EMPRESA: **L E RAMOS-ME,** CNPJ nº 01.561.563/0001-11

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	valor unit	VL. Total
01	AGENDA DIARIA GRANDE	UND	100	25.70	2,570.00
03	ALMOFADA P/ CARIMBO	UND	110	2.00	220.00
09	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL C/ 50 UNID	CX	400	17.35	6,940.00
10	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA C/ 50 UNID	CX	400	17.35	6,940.00
11	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA C/ 50 UNID	CX	400	17.35	6,940.00
13	CARTOLINA 100 fls 50 X 66	PCT	300	28.00	8,400.00
16	CLIPS 2/0 C/ 100 UNID	CX	1,000	1.20	1,200.00
17	CLIPS 3/0 C/ 50 UNID	CX	1,000	1.20	1,200.00
18	CLIPS 4/0 C/ 50 UNID	CX	1,000	1.20	1,200.00
19	CLIPS 6/0 C/ 50 UNID	CX	1,000	1.50	1,500.00

35	FITA DUREX 50 x 50CM	UND	800	1.70	1,360.00
39	FORMULARIO CONTINUO TAMANHO 235mm X 139,7mm 2.000 und.	CX	150	58.00	8,700.00
41	GRAMPO P/ GRAMPEADOR	CX	600	2.55	1,530.00
43	LAPIS Nº2 CAIXA C/ 144 UND	CX	200	19.00	3,800.00
49	PAPEL A4 BRANCA	RM	2,000	11.00	22,000.00
50	PAPEL ALMAÇO C/ 400 FLS	RM	400	16.00	6,400.00
56	PASTA SIMPLES C/ ELASTICO	UND	1,902	1.15	2,187.30
58	PASTA SUSPENSA	UND	4,000	0.95	3,800.00
72	TNT ROLO COM 50 MTS	RL	200	37.00	7,400.00
Valor total					**94,287.30**

EMPRESA: **Maxpel Comercial Ltda,** CNPJ nº 84.509.264/0001-65

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	valor unit	VL. Total
05	BARBANTE EM ROLO	UND	136	3.45	469.20
21	COLA EM PASTÃO 12 und.	PTC	40	12.00	480.00
22	COLA ISOPOR	UND	318	1.20	381.60
24	CÓPIA DE CHEQUE	bl	1,000	1.90	1,900.00
27	ENVELOPE GRANDE	UND	10,000	0.25	2,500.00
29	ENVELOPE OFICIO	UND	10,000	0.05	500.00
30	ENVELOPE PEQUENO	UND	2,000	0.05	100.00
32	FITA CREPE 16CM x 50CM	UND	800	2.25	1,800.00
34	FITA DUPLA FACE	UND	800	2.25	1,800.00
36	FITA DUREX FINA	UND	220	0.95	209.00
37	FITA GOMADA DE PAPEL 50 x 50	UND	472	7.00	3,304.00
44	LEMBRETE COLORIDO C/ 50 UND	CX	86	4.20	361.20
46	LIVRO DE PONTO	UND	156	10.50	1,638.00
52	PAPEL VERGÊ CX C/10 RESMAS	cx	120	78.00	9,360.00
60	PINCEL 100P VERMELHO	unid	200	1.90	380.00
62	PINCEL ATOMICO 100P PRETO	unid	200	1.90	380.00
69	TESOURA PEQUENA	UND	136	1.10	149.60
70	TINTA P/ CARIMBO AZUL	UND	94	2.10	197.40
71	TINTA P/ CARIMBO PRETO	UND	80	2.10	168.00
Valor total					**26,078.00**

EMPRESA: **O P C Distribuidora Ltda,** CNPJ nº 05.532.528/0001-25

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	valor unit	VL. Total
02	AGENDA TELEFONICA	UND	40	8.60	344.00
04	APONTADOR PARA LÁPIS	UND	2,000	0.16	320.00
06	BATERIA PARA MICROFONE	unid	800	7.50	6,000.00
07	CAIXA ARQUIVO MORTO PLASTICA	UND	2,400	2.35	5,640.00
08	CALCULADORA COM 12 DIG	UND	80	11.40	912.00
12	CARBONO DUPLA FACE C/ 100 FOLHAS	CX	400	19.40	7,760.00
14	CD DVD	UND	1,000	0.56	560.00
15	CD-R	UND	1,000	0.56	560.00
20	COLA BRANCA 90G	UND	1,000	0.83	830.00
23	COLA PLASTICA 500ML	UND	296	3.70	1,095.20
25	CORRETIVO A BASE D`ÁGUA	UND	400	0.84	336.00
26	ELASTICO LIGA	PCT	100	1.04	104.00
28	ENVELOPE MEDIO	UND	10,000	0.18	1,800.00
31	EXTRATOR DE GRAMPOS	UND	120	0.53	63.60
33	FITA DE VIDEO MINE DV ME DVM 60	cx	200	54.00	10,800.00
38	FITA GOMADA PLASTICA	UND	400	1.90	760.00
40	GRAMPEADOR	UND	200	6.50	1,300.00
42	GRAMPO TRILHO	CX	200	5.12	1,024.00
45	LIVRO ATA - 200 FOLHAS	UND	206	11.99	2,469.94
47	LIVRO DE PROTOCOLO	UND	86	4.10	352.60
48	MARCADOR DE TEXTO	UND	412	0.65	267.80
51	PAPEL CARTÃO	FLS	2,400	0.58	1,392.00
53	PERFURADOR	UND	144	11.55	1,663.20
54	PASTA A/Z	UND	1,180	4.42	5,215.60
55	PASTA PLASTICA S/ ELASTICO	UND	1,600	0.87	1,392.00
57	PASTA SIMPLES C/ GRAMPO	UND	1,000	0.98	980.00
59	PERCEVEJO	CX	400	1.21	484.00
61	PINCEL ATOMICO (JG) C/ 06	JG	600	3.60	2,160.00
63	PORTA CD	UND	48	7.00	336.00
64	PORTA CLIPS	UND	80	2.40	192.00
65	PRANCHETAS	UND	178	2.46	437.88
66	REGUA 30CM	UND	300	0.40	120.00
67	REGUA 50CM	UND	300	1.28	384.00
68	TESOURA MEDIA	UND	160	2.99	478.40
Valor total					**58,534.22**

Publicado por:
Eliane Neves Falcão
Código Identificador:7BDE278C

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA PREGÃO Nº 004/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2014-CPL/CMPF
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2014 – CPL/CMPF. No dia 17/07/2014, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual aquisição de materiais gráficos, para atender a administração da câmara municipal, resultante do Pregão Presencial nº. 004/2014-CPL/CMPF para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo, assim como os termos da proposta de preços, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. O presente registro terá a vigência até 31/12/2014. Foram registrados os valores abaixo relacionados:
EMPRESA: **F. R. DA SILVA COMERCIAL-ME,** CNPJ nº 04.831.339/0001-90

Item	Discriminação	Unid.	Qtde.	valor unit	V. Total
1	Papel oficio timbrado tam A4, contendo cada bloco 100 fls	bl	500	31.00	15,500.00
2	Papel oficio timbrado tam A2, contendo cada bloco 100 fls	bl	420	32.00	13,440.00
3	Solicitação de compras 28x28, personalizado, contendo cada bloco 100 fls	bl	400	21.00	8,400.00
4	Requisição de combustivel 14cm x 15 cm personalizado e carbonado, contendo cada bloco 100 fls	bl	1,000	22.00	22,000.00
5	Blocos de memorando papel 75 g, A4, 4/0, contendo cada bloco 100 fls	bl	700	18.00	12,600.00
6	Confecção de livros da Lei Orgânica do Municipio de Presidente Figueiredo, com 204 páginas, frente e verso, formato 20x28 (aberto), com capa 4/0 cor	unid	800	52.00	41,600.00
7	Confecção de livros do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo, com 52 páginas, frente e verso, tamanho 20x30 (aberto), com capa 4/0 cor	unid	700	44.00	30,800.00
8	Risque e rabisque, no formato de 38cm x 48, com capa de plástico	unid	4,000	4.00	16,000.00
9	Calendário de bolso papel duplex 4/0 cores, no formato 09 cmx5 cm	unid	9,000	1.20	10,800.00
10	Informativo Tam. A3 frente e verso em plicromia papel couchê 115g	unid	10,000	2.10	21,000.00
11	Ficha de controle de estoque, no formato de 20cmx15 cm	bl	600	66.00	39,600.00
12	Contra cheques no formato de 28cmx14cm (personalizado)	cx	60	290.00	17,400.00
13	Capa dura para processos em 4 cores para processos administrativos med. 30cmx21 cm	unid	4,000	1.10	4,400.00
14	Requisição de material 27cmx30 cm contendo cada bloco 100 fls	bl	500	68.00	34,000.00
15	Requisição para pedido de material timbrado medindo 28cmx28 cm contendo cada bloco 100 fls	bl	600	19.00	11,400.00
16	Capas de processos legislativos medindo 40 cmx23 cm	unid	4,000	1.20	4,800.00
TOTAL GERAL					**303,740.00**

Publicado por:
Eliane Neves Falcão
Código Identificador:C4F3AFA5

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA PREGÃO Nº 005/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2014-CPL/CMPF INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2014 – CPL/CMPF. No dia 17/07/2014, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços das empresas abaixo identificadas, para eventual aquisição de materiais de informática, para atender a administração da câmara municipal, resultante do Pregão Presencial nº. 005/2014-CPL/CMPF para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo, assim como os termos da proposta de preços, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. O presente registro terá a vigência até 31/12/2014. Foram registrados os valores abaixo relacionados:
EMPRESA: **L E RAMOS-ME,** CNPJ nº 01.561.563/0001-11

Item	Discriminação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Total
1	Cabo para rede de computador azul	cx	30	69.00	2,070.00
3	Cartucho de tinta n° 22 para impressora HP original de fábrica novo, não remanufaturado, não recondicionado	unid	300	58.50	17,550.00
4	Cartucho de tinta n° 60 color, para impressora HP original de fábrica novo, não remanufaturado, não recondicionado	unid	120	93.00	11,160.00
5	Cartucho de tinta n° 60 preto para impressora HP original de fábrica novo, não remanufaturado, não recondicionado	unid	120	83.50	10,020.00
7	Cartucho HP 62	Unid.	60	90.00	5,400.00
21	Tonner 85-A	Unid.	90	348.50	31,365.00
23	Tonner PC 940	Unid.	90	418.00	37,620.00
24	Tonner Sansung ML 2165	Unid.	90	248.50	22,365.00
VALOR GERAL					**137,550.00**

EMPRESA: **Leão e Xavier Comercio de Informática Ltda,** CNPJ nº 17.352.044/0001-83

Item	Discriminação	Unid.	Qtde.	Valor Unit	Total
9	Cartucho HP 93	Unid.	40	88.50	3,540.00
10	Conector RJ 45 fêmea	pct	60	172.00	10,320.00
11	Conector RJ 45 para rede c/100 unid	pct	60	172.00	10,320.00
12	Mouse optico 3 botões sendo um de rolagem conexão USB	unid	150	62.00	9,300.00

13	Pen drive capacidade armazenamento 4GB	unid	100	30.00	3,000.00
14	Tampa de parede padrão de rede de uma porta	unid	30	292.00	8,760.00
15	Teclado multimidia cor preto conexão USB padrão ABNT 2	unid	150	50.00	7,500.00
VALOR GERAL					**52,740.00**

EMPRESA: **E. A. COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME,** CNPJ nº 15.353.644/0001-30

Item	Discriminação	Unid.	Qtde.	Valor Unit	Total
2	Cartucho de tinta n° 21 para impressora HP original de fábrica novo, não remanufaturado, não recondicionado	unid	300	53.50	16,050.00
6	Cartucho HP 61	Unid.	60	89.70	5,382.00
8	Cartucho HP 92	Unid.	40	89.70	3,588.00
16	Tinta para recarregar cartucho de impressora, cor amarelo, 1 litro	unid	30	138.00	4,140.00
17	Tinta para recarregar cartucho de impressora, cor azul, 1 litro	unid	30	138.00	4,140.00
18	Tinta para recarregar cartucho de impressora, cor preto, 1 litro	unid	30	138.00	4,140.00
19	Tinta para recarregar cartucho de impressora, cor vermelho, 1 litro	unid	30	138.00	4,140.00
20	Tonner 35-A	Unid.	90	345.00	31,050.00
22	Tonner ML 2010	Unid.	90	345.00	31,050.00
VALOR GERAL					**103,680.00**

Publicado por:
Eliane Neves Falcão
Código Identificador:4A2905DE

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 004/2014
Onde se lê: Termo de Contrato n° 008/2014 para Fornecimento de Materiais Gráficos;
Leia-se: Termo de Contrato n° 003/2014 para Fornecimento de Materiais Gráficos.

Publicado por:
Eliane Neves Falcão
Código Identificador:A0F6AE0D

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 005/2014
Onde se lê: Termo de Contrato n° 009/2014 para Fornecimento de Materiais de Informática;
Leia-se: Termo de Contrato n° 004/2014 para Fornecimento de Materiais de Informática
Onde se lê: Termo de Contrato n° 010/2014 para Fornecimento de Materiais de Informática;
Leia-se: Termo de Contrato n° 005/2014 para Fornecimento de Materiais de Informática
Onde se lê: Termo de Contrato n° 011/2014 para Fornecimento de Materiais de Informática;
Leia-se: Termo de Contrato n° 006/2014 para Fornecimento de Materiais de Informática

Publicado por:
Eliane Neves Falcão
Código Identificador:CDC4F307

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 006/2014
Onde se lê: Termo de Contrato n° 012/2014 para Fornecimento de Materiais de Expediente;
Leia-se: Termo de Contrato n° 007/2014 para Fornecimento de Materiais de Expediente.
Onde se lê: Termo de Contrato n° 013/2014 para Fornecimento de Materiais de Expediente;
Leia-se: Termo de Contrato n° 008/2014 para Fornecimento de Materiais de Expediente.
Onde se lê: Termo de Contrato n° 014/2014 para Fornecimento de Materiais de Expediente;
Leia-se: Termo de Contrato n° 009/2014 para Fornecimento de Materiais de Expediente.

Publicado por:
Eliane Neves Falcão
Código Identificador:FB77F870

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial n° 003/2014
Onde se lê: EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 003/2014;
Leia-se: EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 002/2014
Onde se lê: TERMO DE CONTRATO N° 003/2014;
Leia-se: TERMO DE CONTRATO N° 002/2014.

Publicado por:
Eliane Neves Falcão
Código Identificador:C2D7C77C

GABINETE CIVIL
EXTRATO CONTRATO Nº 298/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2014
ASSINATURA: 05 de agosto de 2014
VIGÊNCIA: 30(trinta) dias.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA JLM MOURA COMÉRCIO - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS.
VALOR GLOBAL: R$ 72.200,00 (setenta e dois mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 04.121.0011.2.012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Patrimonial e Defesa Civil – Natureza de Despesa 449052 Equipamento e Material Permanente, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 05 de agosto de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:319C18C3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE DEMISSÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 04 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 81, inciso "X" da Lei Orgânica do Município, combinado com art. 79, inciso I e § 1º, do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Considerando as providências da administração pública municipal;
Considerando o Decreto de 27 de janeiro de 2014, instauração de processo Administrativo contra servidores públicos efetivos deste município;
Considerando o Parecer Jurídico de nº 115 de 04 de junho de 2014.

R E S O L V E,

Art. 1º - **DEMITIR por abandono de Cargo** o **Sr. ANTONIO QUEIRÓZ DOS SANTOS**, carteira de identidade nº 1408101-6, do **Cargo de Motorista desta instituição**, a partir de 04 de junho de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Passo da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM, 04 de junho de 2014.

RENÊ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marilson Avelino Ramos
Código Identificador:C1CF55E4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE DEMISSÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 81, inciso "X" da Lei Orgânica do Município, combinado com art. 79, inciso I e § 1º, do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Considerando as providências da administração pública municipal;
Considerando o Decreto de 27 de janeiro de 2014, instauração de processo Administrativo contra servidores públicos efetivos deste município;
Considerando o Parecer Jurídico de nº 095 de 22 de maio de 2014.

R E S O L V E,

Art. 1º - **DEMITIR por abandono de cargo** a **Sra. APARECIDA SILVA GARRIDO**, servidora efetiva, carteira de identidade nº 191786-7, do **Cargo de Auxiliar de Laboratório**, a partir de 22 de maio de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Passo da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM, 22 de maio de 2014.

RENÊ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marilson Avelino Ramos
Código Identificador:6EFB3077

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE DEMISSÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 81, inciso "X" da Lei Orgânica do Município, combinado com art. 79, inciso I e § 1º, do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Considerando as providências da administração pública municipal;
Considerando o Decreto de 27 de janeiro de 2014, instauração de processo Administrativo contra servidores públicos efetivos deste município;
Considerando o Parecer Jurídico de nº 094 de 22 de maio de 2014.

R E S O L V E,

Art. 1º - **DEMITIR por abandono de cargo** a **Sra. MARIA CRISTIANA MONTEIRO MARINHO**, carteira de identidade nº 1222733-1 e do CPF nº 630.109.252-04, do **Cargo de Assistente Administrativo**, a partir de 22 de maio de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Passo da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM, 22 de maio de 2014.

RENÊ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marilson Avelino Ramos
Código Identificador:517B030A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE DEMISSÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 81, inciso "X" da Lei Orgânica do Município, combinado com art. 79, inciso I e § 1º, do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Considerando as providências da administração pública municipal;
Considerando o Decreto de 27 de janeiro de 2014, instauração de processo Administrativo contra servidores públicos efetivos deste município;
Considerando o Parecer Jurídico de nº 043 de 27 de março de 2014.

R E S O L V E,

Art. 1º - **EXONERAR POR JUSTA CAUSA** o **Sr. TULI MELÍCIO DA SILVA**, carteira de identidade nº 1289983-6 e do CPF nº 580.488.392-53, do **Cargo de Professor I**, a partir de 27 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Passo da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM, 15 de fevereiro de 2014.

RENÊ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marilson Avelino Ramos
Código Identificador:3F40B252

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014/SRP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucará torna pública a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2014/SRP – CPL/URUCARÁ, no dia 21 de agosto de 2014, às 14h00min, objetivando**o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica, visando à prestação de serviços de locação de veículos para atender o Complexo Administrativo Municipal**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Urucará, no período de 11/08/14 a 20/08/14, localizada na Rua Crispim Lobo, n.111, Centro, CEP 69.130-000 – Urucará/AM, no horário das 8h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais).

Urucará (AM), 08 de agosto de 2014.

FABÍOLA ARAÚJO DA SILVA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Andrew Felipe Mota
Código Identificador:43AB48A6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2014 – CPL/PMI

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2014 – CPL

Pelo presente instrumento, as Secretarias Municipais de **Secretaria Municipal de Finança**, Órgãos Gerenciadores deste Registro de Preços situados na sede do município de Iranduba/AM, representadas pelo seu secretário DAVID QUEIROZ FELIX, e as empresas, **M. F. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA – ME,** CNPJ Nº 19.453.896/0001-92, Representado pelo Sr. João Bosco Pinheiro Marques, RG: 1173947-9 CPF nº 590.921.302-49, **DCM CONSTRUÇÕES E SERV. DE TRANSP. LTDA - EPP,** CNPJ Nº 17.278.230/0001-10 Representado pelo Sr. Almir da Silva Prestes, RG: 1870710-6 CPF nº 000.283.892-39, doravante denominados **Fornecedores**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1 - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PELO MENOR PREÇO POR LOTE EM AUISIÇÃO, MANUTENCÃO E LIMPEZA EM AR-CONDICONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM** nela constantes para os órgãos e entidades do Governo Municipal de Iranduba, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

2.1 - Os preços dos Objetos locados estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial SRP nº **025/2014- CPL**, conforme o quadro abaixo:

LOTE I - AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS.							
ITEM	**EMPRESA**	**DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO**	**UNIDADE**	**PROCEDENCIA**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	**DCM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - EPP,** CNPJ Nº 17.278.230/0001-10.	APARELHO DE AR CONDICIONADO ACJ 7.500 BTUS - APARELHO DE AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL, TIPO ACJ DE 7.500 BTU/H, VOLTAGEM 110/220 v, CICLO FRIO. SELO PROCEL FAIXA "A". GARANTIA DE 12 MESES.	UNID.	NACIONAL	60	962,00	57.720,00
2	**DCM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - EPP,** CNPJ Nº 17.278.230/0001-10.	APARELHO DE AR CONDICIONADO ACJ 10.000 BTUS - APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO ACJ DE 10.000 BTU/H, VOLTAGEM 110/220 v, CICLO FRIO. SELO PROCEL FAIXA "A". GARANTIA DE 12 MESES.	UNID.	NACIONAL	60	1.100,00	66.000,00
3	**DCM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - EPP,** CNPJ Nº 17.278.230/0001-10.	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS - APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT DE 12.000 BTU/H, VOLTAGEM DE 220 v, DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, TIMER DIGITAL 24 HORAS, MODO AUTO, MODO SLEEP, SILENCIOSO. SELO PROCEL FAIXA "A". GARANTIA DE 12 MESES.	UNID.	NACIONAL	100	1.400,00	140.000,00
4	**DCM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - EPP,** CNPJ Nº 17.278.230/0001-10.	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS - APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT DE 18.000 BTU/H, VOLTAGEM DE 220 v, DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, TIMER DIGITAL 24 HORAS, MODO AUTO, MODO SLEEP, SILENCIOSO. SELO PROCEL FAIXA "A". GARANTIA DE 12 MESES.	UNID.	NACIONAL	120	1.920,00	230.400,00
5	**DCM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - EPP,** CNPJ Nº 17.278.230/0001-10.	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS - APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT DE 24.000 BTU/H, VOLTAGEM DE 220 v, DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, TIMER DIGITAL 24 HORAS, MODO AUTO, MODO SLEEP, SILENCIOSO. SELO PROCEL FAIXA "A". GARANTIA DE 12 MESES.	UNID.	NACIONAL	120	2.241,00	268.920,00
6	**DCM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - EPP,** CNPJ Nº 17.278.230/0001-10.	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS - APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT DE 30.000 BTU/H, VOLTAGEM DE 220 v, DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, TIMER DIGITAL 24 HORAS, MODO AUTO, MODO SLEEP, SILENCIOSO. SELO PROCEL FAIXA "A". GARANTIA DE 12 MESES.	UNID.	NACIONAL	120	3.105,00	372.600,00
7	**DCM CONSTRUÇÕES E**	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS	UNID.		60	4.850,00	291.000,00

	SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - EPP, CNPJ Nº 17.278.230/0001-10.	- APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT DE 60.000 BTU/H, VOLTAGEM DE 220 v, DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, TIMER DIGITAL 24 HORAS, MODO AUTO, MODO SLEEP, SILENCIOSO. SELO PROCEL FAIXA "A". GARANTIA DE 12 MESES.		NACIONAL			
TOTAL GERAL DO REGISTRO							**R$ 1.426.640,00**

LOTE II - AQUISIÇÃO DE SUPORTE DE PAREDE E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT							
ITEM	**EMPRESA**	**DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO**	**UNIDADE**	**PROCEDENCIA**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	**DCM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - EPP,** CNPJ Nº 17.278.230/0001-10.	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR SPLIT DE 12.000 A 30.000 BTUS, COM KIT DE INSTALAÇÃO COM DOIS (02) METROS.	UNID.	SERVIÇO	190	325,00	61.750,00
2	**DCM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - EPP,** CNPJ Nº 17.278.230/0001-10.	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR SPLIT DE 60.000 BTUS, COM KIT DE INSTALAÇÃO COM DOIS (02) METROS.	UNID.	SERVIÇO	190	350,00	66.500,00
3	**DCM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - EPP,** CNPJ Nº 17.278.230/0001-10.	SUPORTE DE PAREDE COM PARAFUSOS E BUCHAS PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 Á 18.000 BTUS.	UNID.	SPLIT	220	75,00	16.500,00
4	**DCM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - EPP,** CNPJ Nº 17.278.230/0001-10.	SUPORTE DE PAREDE COM PARAFUSOS E BUCHAS PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 Á 30.000 BTUS.	UNID.	SPLIT	240	85,00	20.400,00
5	**DCM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - EPP,** CNPJ Nº 17.278.230/0001-10.	SUPORTE DE PAREDE COM PARAFUSOS E BUCHAS PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 60.000 BTUS.	UNID.	SPLIT	60	140,00	8.400,00
TOTAL GERAL DO REGISTRO							**R$ 173.550,00**

LOTE III – MANUTENÇAO TROCA DE PEÇAS, LIMPEZA E KIT DE INSTALAÇÃO.							
ITEM	**EMPRESA**	**DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO**	**UNIDADE**	**PROCEDENCIA**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	**M. F. CONTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - ME,** CNPJ Nº 19.453.896/0001-92.	MANUTENÇÃO SIMPLES (LIMPEZA) DE AR ACJ DE 7.500 A 10.000 BTUS	UNID.	SERVIÇO	190	156,00	29.640,00
2	**M. F. CONTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - ME,** CNPJ Nº 19.453.896/0001-92.	MANUTENÇÃO SIMPLES (LIMPEZA) DE AR SPLIT DE 12.000 A 30.000 BTUS	UNID.	SERVIÇO	190	217,00	41.230,00
3	**M. F. CONTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - ME,** CNPJ Nº 19.453.896/0001-92.	MANUTENÇÃO SIMPLES (LIMPEZA) DE AR SPLIT 60.000 BTUS	UNID.	SERVIÇO	190	246,00	46.740,00
4	**M. F. CONTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - ME,** CNPJ Nº 19.453.896/0001-92.	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR ACJ DE 7.500 A 10.000: TROCA DE COMPRESSOR ROTATIVO/CONVENCIONAL	UNID.	ORIGINAL	190	385,00	73.150,00
5	**M. F. CONTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - ME,** CNPJ Nº 19.453.896/0001-92.	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR SPLIT DE 12.000 A 18.000: TROCA DE COMPRESSOR ROTATIVO/CONVENCIONAL	UNID.	ORIGINAL	190	455,00	86.450,00
6	**M. F. CONTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - ME,** CNPJ Nº 19.453.896/0001-92.	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR SPLIT DE 24.000 A 30.000: TROCA DE COMPRESSOR ROTATIVO/CONVENCIONAL	UNID.	ORIGINAL	190	514,00	97.660,00
7	**M. F. CONTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - ME,** CNPJ Nº 19.453.896/0001-92.	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR SPLIT DE 60.000: TROCA DE COMPRESSOR ROTATIVO/CONVENCIONAL	UNID.	ORIGINAL	190	634,00	120.460,00
8	**M. F. CONTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - ME,** CNPJ Nº 19.453.896/0001-92.	MANUTENÇÃO CORRETIVA: TROCA DE CAPACITOR DE 7.500 A 60.000	UNID.	PEÇA	190	185,00	35.150,00
9	**M. F. CONTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - ME,** CNPJ Nº 19.453.896/0001-92.	MANUTENÇÃO CORRETIVA: DE CONDENSADOR DE DO AR SPLIT DE 12.000 Á 18.000	UNID.	PEÇA	190	175,00	33.250,00
10	**M. F. CONTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - ME,** CNPJ Nº 19.453.896/0001-92.	MANUTENÇÃO CORRETIVA: DE CONDENSADOR DE DO AR SPLIT DE 24.000 A 30.000	UNID.	PEÇA	190	185,00	35.150,00
11	**M. F. CONTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - ME,** CNPJ Nº 19.453.896/0001-92.	MANUTENÇÃO CORRETIVA: DE CONDENSADOR DE DO AR SPLIT DE 60.000	UNID.	PEÇA	190	206,00	39.140,00
12	**M. F. CONTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - ME,** CNPJ Nº 19.453.896/0001-92.	MANUTENÇÃO CORRETIVA: TROCA DE FILTRO SECADOR DE AR DE 7.500 A 60.000	UNID.	PEÇA	190	145,00	27.550,00
13	**M. F. CONTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - ME,** CNPJ Nº 19.453.896/0001-92.	MANUTENÇÃO CORRETIVA: TROCA DE CONTROLE REMOTO DE AR DE 12.000 A 60.000	UNID.	ORIGINAL	190	196,00	37.240,00

14	**M. F. CONTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - ME,** CNPJ Nº 19.453.896/0001-92.	MANUTENÇÃO CORRETIVA: TROCA RELÉ DE AR DE 7.500 A 60.000	UNID.	PEÇA	190	176,00	33.440,00
15	**M. F. CONTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - ME,** CNPJ Nº 19.453.896/0001-92.	MANUTENÇÃO CORRETIVA: DE EVAPORADOR DE AR DE SPLIT DE 12.000 A 18.000	UNID.	ORIGINAL	190	175,00	33.250,00
16	**M. F. CONTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - ME,** CNPJ Nº 19.453.896/0001-92.	MANUTENÇÃO CORRETIVA: DE EVAPORADOR DE AR DE SPLIT DE 24.000 A 30.000	UNID.	ORIGINAL	190	184,00	34.960,00
17	**M. F. CONTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - ME,** CNPJ Nº 19.453.896/0001-92.	MANUTENÇÃO CORRETIVA: DE EVAPORADOR DE AR DE SPLIT DE 60.000	UNID.	ORIGINAL	190	205,00	38.950,00
18	**M. F. CONTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - ME,** CNPJ Nº 19.453.896/0001-92.	MANUTENÇÃO CORRETIVA: CARGA DE GÁS 410 (NÃO POLUENTE)	UNID.	KG	190	215,00	40.850,00
19	**M. F. CONTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - ME,** CNPJ Nº 19.453.896/0001-92.	MANUTENÇÃO CORRETIVA: CARGA DE GÁS R-22	UNID.	KG	190	184,00	34.960,00
20	**M. F. CONTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - ME,** CNPJ Nº 19.453.896/0001-92.	MANUTENÇÃO CORRETIVA: TROCA DE FILTRO DE AR ACJ DE 7.500 A 10.000	UNID.	PEÇA	190	154,00	29.260,00
21	**M. F. CONTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - ME,** CNPJ Nº 19.453.896/0001-92.	MANUTENÇÃO CORRETIVA: TROCA DE FILTRO DE AR SPLIT DE 12.000 Á 18.000	UNID.	PEÇA	190	184,00	34.960,00
22	**M. F. CONTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - ME,** CNPJ Nº 19.453.896/0001-92.	MANUTENÇÃO CORRETIVA: TROCA DE FILTRO DE AR SPLIT DE 24.000 Á 30.000	UNID.	PEÇA	190	195,00	37.050,00
23	**M. F. CONTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - ME,** CNPJ Nº 19.453.896/0001-92.	MANUTENÇÃO CORRETIVA: TROCA DE FILTRO DE AR SPLIT 60.000	UNID.	PEÇA	190	215,00	40.850,00
24	**M. F. CONTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - ME,** CNPJ Nº 19.453.896/0001-92.	MANUTENÇÃO CORRETIVA: TROCA DE HELICE DO CONDENSADOR DE AR SJ DE 7.500 Á 10.000	UNID.	PEÇA	190	196,00	37.240,00
25	**M. F. CONTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - ME,** CNPJ Nº 19.453.896/0001-92.	MANUTENÇÃO CORRETIVA: TROCA DE HELICE DO CONDENSADOR DE AR SPLIT DE 12.000 Á 18.000	UNID.	PEÇA	190	215,00	40.850,00
26	**M. F. CONTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - ME,** CNPJ Nº 19.453.896/0001-92.	MANUTENÇÃO CORRETIVA: TROCA DE HELICE DO CONDENSADOR DE AR SPLIT DE 24.000 Á 30.000	UNID.	PEÇA	190	226,00	42.940,00
27	**M. F. CONTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - ME,** CNPJ Nº 19.453.896/0001-92.	MANUTENÇÃO CORRETIVA: TROCA DE HELICE DO CONDENSADOR DE AR SPLIT DE 60.000	UNID.	PEÇA	190	238,00	45.220,00
28	**M. F. CONTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - ME,** CNPJ Nº 19.453.896/0001-92.	MANUTENÇÃO CORRETIVA: TROCA DE PLACA ELETRONICA DE AR SJ DE 7.500 Á 10.000	UNID.	PEÇA	190	180,00	34.200,00
29	**M. F. CONTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - ME,** CNPJ Nº 19.453.896/0001-92.	MANUTENÇÃO CORRETIVA: TROCA DE PLACA ELETRONICA DE AR SPLIT DE 12.000 Á 18.000	UNID.	PEÇA	190	200,00	38.000,00
30	**M. F. CONTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - ME,** CNPJ Nº 19.453.896/0001-92.	MANUTENÇÃO CORRETIVA: TROCA DE PLACA ELETRONICA DE AR SPLIT DE 24.000 Á 30.000	UNID.	PEÇA	190	209,00	39.710,00
31	**M. F. CONTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - ME,** CNPJ Nº 19.453.896/0001-92.	MANUTENÇÃO CORRETIVA: TROCA DE PLACA ELETRONICA DE AR SPLIT DE 60.000	UNID.	PEÇA	190	239,00	45.410,00
32	**M. F. CONTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - ME,** CNPJ Nº 19.453.896/0001-92.	MANUTENÇÃO CORRETIVA: TROCA DE CHAVE CONTACTADORA DE AR SJ DE 7.500 Á 10.000	UNID.	PEÇA	190	184,00	34.960,00
33	**M. F. CONTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - ME,** CNPJ Nº 19.453.896/0001-92.	MANUTENÇÃO CORRETIVA: TROCA DE CHAVE CONTACTADORA DE AR SPLIT DE 12.000 Á 18.000	UNID.	PEÇA	190	214,00	40.660,00
34	**M. F. CONTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - ME,** CNPJ Nº 19.453.896/0001-92.	MANUTENÇÃO CORRETIVA: TROCA DE CHAVE CONTACTADORA DE AR SPLIT DE 24.000 Á 30.000	UNID.	PEÇA	190	235,00	44.650,00
35	**M. F. CONTRUÇÕES E**	MANUTENÇÃO CORRETIVA: TROCA DE CHAVE	UNID.	PEÇA	190	269,00	51.110,00

	SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ Nº 19.453.896/0001-92.	CONTACTADORA DE AR SPLIT DE 60.000					
36	**M. F. CONTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - ME,** CNPJ Nº 19.453.896/0001-92.	MANUTENÇÃO CORRETIVA: TROCA DE VALVULA DE SERVIÇOS DE AR SPLIT DE 12.000 Á 18.000	UNID.	PEÇA	190	245,00	46.550,00
37	**M. F. CONTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - ME,** CNPJ Nº 19.453.896/0001-92.	MANUTENÇÃO CORRETIVA: TROCA DE VALVULA DE SERVIÇOS DE AR SPLIT DE 24.000 Á 30.000	UNID.	PEÇA	190	259,00	49.210,00
38	**M. F. CONTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - ME,** CNPJ Nº 19.453.896/0001-92.	MANUTENÇÃO CORRETIVA: TROCA DE VALVULA DE SERVIÇOS DE AR SPLIT DE 60.000	UNID.	PEÇA	190	276,00	52.440,00
39	**M. F. CONTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - ME,** CNPJ Nº 19.453.896/0001-92.	MANUTENÇÃO CORRETIVA: TROCA DE PROTETOR TERMICO DE AR SJ DE 7.500 Á 10.000	UNID.	PEÇA	190	110,00	20.900,00
40	**M. F. CONTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - ME,** CNPJ Nº 19.453.896/0001-92.	MANUTENÇÃO CORRETIVA: TROCA DE PROTETOR TERMICO DE AR SPLIT DE 12.000 Á 18.000	UNID.	PEÇA	190	140,00	26.600,00
41	**M. F. CONTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - ME,** CNPJ Nº 19.453.896/0001-92.	MANUTENÇÃO CORRETIVA: TROCA DE PROTETOR TERMICO DE AR SPLIT DE 24.000 Á 30.000	UNID.	PEÇA	190	156,00	29.640,00
42	**M. F. CONTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - ME,** CNPJ Nº 19.453.896/0001-92.	MANUTENÇÃO CORRETIVA: TROCA DE PROTETOR TERMICO DE AR SPLIT DE 60.000	UNID.	PEÇA	190	185,00	35.150,00
43	**M. F. CONTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - ME,** CNPJ Nº 19.453.896/0001-92.	MANUTENÇÃO CORRETIVA: TROCA DE VALVULA SHIRAID DE AR SPLIT DE 12.000 Á 18.000	UNID.	PEÇA	190	110,00	20.900,00
44	**M. F. CONTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - ME,** CNPJ Nº 19.453.896/0001-92.	MANUTENÇÃO CORRETIVA: TROCA DE VALVULA SHIRAID DE AR SPLIT DE 24.000 Á 30.000	UNID.	PEÇA	190	123,00	23.370,00
45	**M. F. CONTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - ME,** CNPJ Nº 19.453.896/0001-92.	MANUTENÇÃO CORRETIVA: TROCA DE VALVULA SHIRAID DE AR SPLIT DE 60.000	UNID.	PEÇA	190	149,00	28.310,00
46	**M. F. CONTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - ME,** CNPJ Nº 19.453.896/0001-92.	MANUTENÇÃO CORRETIVA: TROCA DA TURBINA DE AR SPLIT DE 12.000 Á 18.000	UNID.	PEÇA	190	235,00	44.650,00
47	**M. F. CONTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - ME,** CNPJ Nº 19.453.896/0001-92.	MANUTENÇÃO CORRETIVA: TROCA DA TURBINA DE AR SPLIT DE 24.000 Á 30.000	UNID.	PEÇA	190	259,00	49.210,00
48	**M. F. CONTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - ME,** CNPJ Nº 19.453.896/0001-92.	MANUTENÇÃO CORRETIVA: TROCA DA TURBINA DE AR SPLIT DE 60.000	UNID.	PEÇA	190	289,00	54.910,00
49	**M. F. CONTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - ME,** CNPJ Nº 19.453.896/0001-92.	MANUTENÇÃO CORRETIVA: TROCA DE SENSOR DEGELO DE AR SJ DE 7.500 Á 10.000	UNID.	PEÇA	190	179,00	34.010,00
50	**M. F. CONTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - ME,** CNPJ Nº 19.453.896/0001-92.	MANUTENÇÃO CORRETIVA: TROCA DE SENSOR DEGELO DE AR SPLIT DE 12.000 Á 18.000	UNID.	PEÇA	190	215,00	40.850,00
51	**M. F. CONTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - ME,** CNPJ Nº 19.453.896/0001-92.	MANUTENÇÃO CORRETIVA: TROCA DE SENSOR DEGELO DE AR SPLIT DE 24.000 Á 30.000	UNID.	PEÇA	190	229,00	43.510,00
52	**M. F. CONTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - ME,** CNPJ Nº 19.453.896/0001-92.	MANUTENÇÃO CORRETIVA: TROCA DE SENSOR DEGELO DE AR SPLIT DE 60.000	UNID.	PEÇA	190	270,00	51.300,00
53	**M. F. CONTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - ME,** CNPJ Nº 19.453.896/0001-92.	MANUTENÇÃO CORRETIVA: TROCA DA TUBULAÇÃO FRIGORIFICA BAIXA DE AR ACJ DE 7.500 Á 10.000	UNID.	PEÇA	190	160,00	30.400,00
54	**M. F. CONTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - ME,** CNPJ Nº 19.453.896/0001-92.	MANUTENÇÃO CORRETIVA: TROCA DA TUBULAÇÃO FRIGORIFICA BAIXA DE AR SPLIT DE 12.000 Á 18.000	UNID.	PEÇA	190	190,00	36.100,00
55	**M. F. CONTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - ME,** CNPJ Nº 19.453.896/0001-92.	MANUTENÇÃO CORRETIVA: TROCA DA TUBULAÇÃO FRIGORIFICA BAIXA DE AR SPLIT DE 24.000 Á 30.000	UNID.	PEÇA	190	206,00	39.140,00
56	**M. F. CONTRUÇÕES E SERVIÇOS DE**	MANUTENÇÃO CORRETIVA: TROCA DA TUBULAÇÃO FRIGORIFICA BAIXA DE AR SPLIT DE 60.000	UNID.	PEÇA	190	240,00	45.600,00

	TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ Nº 19.453.896/0001-92.						
57	**M. F. CONTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - ME,** CNPJ Nº 19.453.896/0001-92.	MANUTENÇÃO CORRETIVA: TROCA DO VENTILADOR DO CONDENSADOR DE AR SJ DE 7.500 Á 10.000	UNID.	ORIGINAL	190	206,00	39.140,00
58	**M. F. CONTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - ME,** CNPJ Nº 19.453.896/0001-92.	MANUTENÇÃO CORRETIVA: TROCA DO VENTILADOR DO CONDENSADOR DE AR SPLIT DE 12.000 Á 18.000	UNID.	ORIGINAL	190	256,00	48.640,00
59	**M. F. CONTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - ME,** CNPJ Nº 19.453.896/0001-92.	MANUTENÇÃO CORRETIVA: TROCA DO VENTILADOR DO CONDENSADOR DE AR SPLIT DE 24.000 Á 30.000	UNID.	ORIGINAL	190	269,00	51.110,00
60	**M. F. CONTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - ME,** CNPJ Nº 19.453.896/0001-92.	MANUTENÇÃO CORRETIVA: TROCA DO VENTILADOR DO CONDENSADOR DE AR SPLIT DE 60.000	UNID.	ORIGINAL	190	292,00	55.480,00
61	**M. F. CONTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - ME,** CNPJ Nº 19.453.896/0001-92.	MANUTENÇÃO CORRETIVA: KITS PARA INSTALAÇÃO A DISTÂNCIA (FIOS, FITA PARA ACABAMENTO, ESPONJOSO, TUBULAÇÃO E COLA. OBS. VALOR POR METRO).	UNID.	METRO	190	135,00	25.650,00
62	**M. F. CONTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - ME,** CNPJ Nº 19.453.896/0001-92.	MANUTENÇÃO CORRETIVA: RETIRADA SIMPLES DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 A 60.000 BTUS.	UNID.	SERVIÇO	100	180,00	18.000,00
63	**M. F. CONTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - ME,** CNPJ Nº 19.453.896/0001-92.	MANUTENÇÃO CORRETIVA: RETIRADA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 A 60.000 BTUS(INCLUSE REPOSIÇAO DE CARGA DE GÁS E TUBULAÇÃO).	UNID.	SERVIÇO	100	260,00	26.000,00
TOTAL GERAL DO REGISTRO							**R$ 2.623.060,00**

LOTE IV - AQUISIÇÃO DE CAIXA EM ALVENARIA E INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO ACJ.							
ITEM	**EMPRESA**	**DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO**	**UNIDADE**	**PROCEDENCIA**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	**M. F. CONTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - ME,** CNPJ Nº 19.453.896/0001-92.	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR ACJ DE 7.500 A 10.000 BTUS	UNID.	SERVIÇO	190	210,00	39.900,00
2	**M. F. CONTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - ME,** CNPJ Nº 19.453.896/0001-92.	CAIXA EM ALVENARIA PARA ARCONDICIONADO ACJ 7.500 BTUS	UNID.	ACJ	60	106,00	6.360,00
3	**M. F. CONTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - ME,** CNPJ Nº 19.453.896/0001-92.	CAIXA EM ALVENARIA PARA ARCONDICIONADO ACJ 10.000 BTUS	UNID.	ACJ	60	121,00	7.260,00
TOTAL GERAL DO REGISTRO							**R$ 53.520,00**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.
3.2 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que queiram firmar contrato com fornecedor desta Ata de Registro de Preço deverão solicitar, via oficio, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇA – SEMEF.**
3.3 – Os objetos deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.
3.4 - Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.
3.5 - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇA – SEMEF** face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
4.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
4.2.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
4.2.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
4.3.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
4.3.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

5.2 - O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.
5.3 – Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preço quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preço deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1 - Os preços constantes, da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Compete aos órgãos gerenciadores:
7.1.1 - Administrar a presente Ata;
7.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.
7.2 - Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES PARTICIPANTES** destinatários:
7.2.1 - Requisitar, via oficio, solicitar os equipamentos cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
7.2.2 - Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
7.2.3 - Efetuar o pagamento referente à locação nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.
7.3 - Compete ao **FORNECEDOR**:
7.3.1 - Fornecer durante 12 (doze) meses quando solicitados, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os objetos relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e **Nota de Empenho**, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
7.3.2 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de até **05** (**cinco**) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.
7.3.3 – a entrega dos objetos será de acordo com os termos do edital.
7.3.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador quanto ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
7.3.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
7.3.6 - Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Iranduba ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O preço registrado poderá ser cancelado:
8.1.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
c) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
d) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;
e) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e.
f) Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
8.1.2 - Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30(trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.
8.2 - O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
9.1- O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.
10.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.
10.3- Fica designado como Gestor do Registro de Preços, as Secretarias de Educação, Cultura, Esporte e Laser, Infraestrutura, Produção e Abastecimento.
10.4- Fica eleito o Foro da Comarca de Iranduba - Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Iranduba/AM, 15 de julho de 2014.
.....
Secretária Municipal de Economia e Finanças – SEMEF
.....
M. F. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA – ME.
CNPJ Nº 19.453.896/0001-92
Sr. João Bosco Pinheiro Marques
RG: 1173947-9
CPF nº 590.921.302-49,

.....
DCM CONSTRUÇÕES E SERV. DE TRANSP. LTDA – EPP.
CNPJ Nº 17.278.230/0001-10
Sr. Almir da Silva Prestes
RG: 1870710-6
CPF nº 000.283.892-39

Testemunha: .....
RG: .....

Testemunha:.....
RG: .....

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:43649E1F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7017/2014-PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o **Registro de Preço para Eventual aquisição de materiais ortopédicos pequenos, médios e grande fragmentos,** pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº 7017/2014-PMM;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora **ADRIANO GOMES – EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 11.601.913/0001-80** abaixo discriminado para todos os lotes:

LOTE 01						
ITEM	**UNID**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**PREÇO UNITARIO**	**PREÇO TOTAL**
1	Unid.	01	Chave hexagonal 3,5mm c/ pinça	**MDT**	R$ 860,90 (Oitocentos e sessenta reais e noventa centavos)	R$ 860,90 (Oitocentos e sessenta reais e noventa centavos)
2	Unid.	01	Medidor de profundidade 70mm sem cânula	**MDT**	R$ 1.006,00 (Hum mil e seis reais)	R$ 1.006,00 (Hum mil e seis reais)
3	Unid.	01	Escariador 09,5mm c/ cabo fixo	**MDT**	R$ 458,50 (quatrocentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta centavos)	R$ 458,50 (quatrocentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta centavos)
4	Unid.	01	Macho Cortical 04.5 x 1.75 passo	**MDT**	R$ 718,00 (Setecentos e dezoito reais)	R$ 718,00 (Setecentos e dezoito reais)
5	Unid.	01	Macho Esponjoso 06,5 x 2,75 passo	**MDT**	R$ 844,50 (Oitocentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta centavos)	R$ 844,50 (Oitocentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta centavos)
6	Unid.	02	Afastador de Hohmann 24 x 210mm	**MDT**	R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais)	R$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais)
7	Unid.	01	Conjunto alinhador	**MDT**	R$ 1.745,00 (Hum mil setecentos e quarenta e cinco reais)	R$ 1.745,00 (Hum mil setecentos e quarenta e cinco reais)
8	Unid.	01	Pinça p/ parafuso	**MDT**	R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais)	R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais)
9	Unid.	01	Guia simples p/ broca 03.2mm	**MDT**	R$ 920,00 (Novecentos e vinte reais)	R$ 920,00 (Novecentos e vinte reais)
10	Unid.	01	Guia duplo c/ pontas removíves 03.2mm	**MDT**	R$ 1.365,00 (Hum mil trezentos e sessenta e cinco reais)	R$ 1.365,00 (Hum mil trezentos e sessenta e cinco reais)
11	Unid.	02	Modelador manual 5,4/6,4mm p/ placa	**MDT**	R$ 620,00 (Seiscentos e vinte reais)	R$ 1.240,00 (Hum mil duzentos e quarenta reais)
12	Unid.	01	Broca helicoidal lisa 03,2mm	**MDT**	R$ 510,00 (Quinhentos e dez reais)	R$ 510,00 (Quinhentos e dez reais)
13	Unid.	01	Broca helicoidal lisa 04,5mm	**MDT**	R$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais)	R$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais)
14	Unid.	01	Caixa em aluminio para grandes fragmentos instrumental	**MDT**	R$ 4.725,00 (Quatro mil setecentos e vinte e cinco reais)	R$ 4.725,00 (Quatro mil setecentos e vinte e cinco reais)
15	Unid.	01	Caixa em aluminio para grandes fragmentos implantes	**MDT**	R$ 4.725,00 (Quatro mil setecentos e vinte e cinco reais)	R$ 4.725,00 (Quatro mil setecentos e vinte e cinco reais)
16	Unid.	01	Bandeja 01 em aluminio para grandes fragmentos	**MDT**	R$ 810,00 (Oitocentos e dez reais)	R$ 810,00 (Oitocentos e dez reais)
17	Unid.	01	Bandeja 02 em aluminio para grandes fragmentos	**MDT**	R$ 810,00 (Oitocentos e dez reais)	R$ 810,00 (Oitocentos e dez reais)
18	Unid.	01	Bandeja 03 em Aluminio para grandes fragmentos	**MDT**	R$ 810,00 (Oitocentos e dez reais)	R$ 810,00 (Oitocentos e dez reais)
19	Unid.	01	Suporte 01 em aluminio de parafusos p/ grandes fragmentos	**MDT**	R$ 810,00 (Oitocentos e dez reais)	R$ 810,00 (Oitocentos e dez reais)
20	Unid.	01	Suporte 02 em aluminio de parafusos p/ grandes	**MDT**	R$ 810,00 (Oitocentos e dez reais)	R$ 810,00 (Oitocentos e dez reais)

			fragmentos			
TOTAL DO LOTE 01 R$ 24.912,90						
LOTE 02						
1	UNID	06	Parafuso Cortical Passo 1,75 mm 04,5 x 14mm	**MDT**	R$ 36,10 (Trinta e seis reais e dez centavos)	R$ 216,60 (Duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos)
2	UNID	06	Parafuso Cortical Passo 1,75 mm 04,5 x 16mm	**MDT**	R$ 36,10 (Trinta e seis reais e dez centavos)	R$ 216,60 (Duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos)
3	UNID	06	Parafuso Cortical Passo 1,75 mm 04,5 x 18mm	**MDT**	R$ 36,10 (Trinta e seis reais e dez centavos)	R$ 216,60 (Duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos)
4	UNID	06	Parafuso Cortical Passo 1,75 mm 04,5 x 20mm	**MDT**	R$ 36,10 (Trinta e seis reais e dez centavos)	R$ 216,60 (Duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos)
5	UNID	06	Parafuso Cortical Passo 1,75 mm 04,5 x 22mm	**MDT**	R$ 36,10 (Trinta e seis reais e dez centavos)	R$ 216,60 (Duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos)
6	UNID	06	Parafuso Cortical Passo 1,75 mm 04,5 x 24mm	**MDT**	R$ 36,10 (Trinta e seis reais e dez centavos)	R$ 216,60 (Duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos)
7	UNID	06	Parafuso Cortical Passo 1,75 mm 04,5 x 26mm	**MDT**	R$ 36,10 (Trinta e seis reais e dez centavos)	R$ 216,60 (Duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos)
8	UNID	06	Parafuso Cortical Passo 1,75 mm 04,5 x 26mm	**MDT**	R$ 36,10 (Trinta e seis reais e dez centavos)	R$ 216,60 (Duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos)
9	UNID	06	Parafuso Cortical Passo 1,75 mm 04,5 x 26mm	**MDT**	R$ 36,10 (Trinta e seis reais e dez centavos)	R$ 216,60 (Duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos)
10	UNID	06	Parafuso Cortical Passo 1,75 mm 04,5 x 32mm	**MDT**	R$ 36,10 (Trinta e seis reais e dez centavos)	R$ 216,60 (Duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos)
11	UNID	06	Parafuso Cortical Passo 1,75 mm 04,5 x 34mm	**MDT**	R$ 36,10 (Trinta e seis reais e dez centavos)	R$ 216,60 (Duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos)
12	UNID	06	Parafuso Cortical Passo 1,75 mm 04,5 x 36mm	**MDT**	R$ 36,10 (Trinta e seis reais e dez centavos)	R$ 216,60 (Duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos)
13	UNID	06	Parafuso Cortical Passo 1,75 mm 04,5 x 38mm	**MDT**	R$ 36,10 (Trinta e seis reais e dez centavos)	R$ 216,60 (Duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos)
14	UNID	06	Parafuso Cortical Passo 1,75 mm 04,5 x 40mm	**MDT**	R$ 36,10 (Trinta e seis reais e dez centavos)	R$ 216,60 (Duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos)
15	UNID	06	Parafuso Cortical Passo 1,75 mm 04,5 x 42mm	**MDT**	R$ 36,10 (Trinta e seis reais e dez centavos)	R$ 216,60 (Duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos)
16	UNID	06	Parafuso Cortical Passo 1,75 mm 04,5 x 44mm	**MDT**	R$ 36,10 (Trinta e seis reais e dez centavos)	R$ 216,60 (Duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos)
17	UNID	06	Parafuso Cortical Passo 1,75 mm 04,5 x 46mm	**MDT**	R$ 36,10 (Trinta e seis reais e dez centavos)	R$ 216,60 (Duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos)
18	UNID	06	Parafuso Cortical Passo 1,75 mm 04,5 x 48mm	**MDT**	R$ 36,10 (Trinta e seis reais e dez centavos)	R$ 216,60 (Duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos)
19	UNID	06	Parafuso Cortical Passo 1,75 mm 04,5 x 50mm	**MDT**	R$ 36,10 (Trinta e seis reais e dez centavos)	R$ 216,60 (Duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos)
20	UNID	06	Parafuso Cortical Passo 1,75 mm 04,5 x 52mm	**MDT**	R$ 36,10 (Trinta e seis reais e dez centavos)	R$ 216,60 (Duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos)
21	UNID	06	Parafuso Cortical Passo 1,75 mm 04,5 x 54mm	**MDT**	R$ 36,10 (Trinta e seis reais e dez centavos)	R$ 216,60 (Duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos)
22	UNID	06	Parafuso Cortical Passo 1,75 mm 04,5 x 56mm	**MDT**	R$ 36,10 (Trinta e seis reais e dez centavos)	R$ 216,60 (Duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos)
23	UNID	06	Parafuso Cortical Passo 1,75 mm 04,5 x 58mm	**MDT**	R$ 36,10 (Trinta e seis reais e dez centavos)	R$ 216,60 (Duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos)
24	UNID	06	Parafuso Cortical Passo 1,75 mm 04,5 x 62mm	**MDT**	R$ 36,10 (Trinta e seis reais e dez centavos)	R$ 216,60 (Duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos)
25	UNID	06	Parafuso Cortical Passo 1,75 mm 04,5 x 64mm	**MDT**	R$ 36,10 (Trinta e seis reais e dez centavos)	R$ 216,60 (Duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos)
26	UNID	06	Parafuso Cortical Passo 1,75 mm 04,5 x 68mm	**MDT**	R$ 36,10 (Trinta e seis reais e dez centavos)	R$ 216,60 (Duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos)
27	UNID	06	Parafuso Cortical Passo 1,75 mm 04,5 x 70mm	**MDT**	R$ 36,10 (Trinta e seis reais e dez centavos)	R$ 216,60 (Duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos)
28	UNID	05	Parafuso Esponjoso Rosca Total 06,5 x 25 mm	**MDT**	R$ 55,40 (Cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)	R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais)
29	UNID	05	Parafuso Esponjoso Rosca Total 06,5 x 30 mm	**MDT**	R$ 55,40 (Cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)	R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais)
30	UNID	05	Parafuso Esponjoso Rosca Total 06,5 x 35 mm	**MDT**	R$ 55,40 (Cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)	R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais)
31	UNID	05	Parafuso Esponjoso Rosca Total 16 mm 06,5 x 25 mm	**MDT**	R$ 55,40 (Cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)	R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais)
32	UNID	05	Parafuso Esponjoso Rosca Total 16 mm 06,5 x 30 mm	**MDT**	R$ 55,40 (Cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)	R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais)
33	UNID	05	Parafuso Esponjoso Rosca Total 16 mm 06,5 x 35 mm	**MDT**	R$ 55,40 (Cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)	R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais)
34	UNID	05	Parafuso Esponjoso Rosca Total 16 mm 06,5 x 40 mm	**MDT**	R$ 55,40 (Cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)	R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais)
35	UNID	05	Parafuso Esponjoso Rosca Total 16 mm 06,5 x 45 mm	**MDT**	R$ 55,40 (Cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)	R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais)
36	UNID	05	Parafuso Esponjoso Rosca Total 16 mm 06,5 x 50 mm	**MDT**	R$ 55,40 (Cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)	R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais)
37	UNID	05	Parafuso Esponjoso Rosca Total 16 mm 06,5 x 55 mm	**MDT**	R$ 55,40 (Cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)	R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais)
38	UNID	05	Parafuso Esponjoso Rosca Total 16 mm 06,5 x 60 mm	**MDT**	R$ 55,40 (Cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)	R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais)
39	UNID	05	Parafuso Esponjoso Rosca Total 16 mm 06,5 x 65 mm	**MDT**	R$ 55,40 (Cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)	R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais)
40	UNID	05	Parafuso Esponjoso Rosca Total 16 mm 06,5 x 70 mm	**MDT**	R$ 55,40 (Cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)	R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais)
41	UNID	05	Parafuso Esponjoso Rosca Total 16 mm 06,5 x 75 mm	**MDT**	R$ 55,40 (Cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)	R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais)
42	UNID	05	Parafuso Esponjoso Rosca Total 16 mm 06,5 x 80 mm	**MDT**	R$ 55,40 (Cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)	R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais)
43	UNID	05	Parafuso Esponjoso Rosca Total 16 mm 06,5 x 85 mm	**MDT**	R$ 55,40 (Cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)	R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais)
44	UNID	05	Parafuso Esponjoso Rosca Total 16 mm 06,5 x 90 mm	**MDT**	R$ 55,40 (Cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)	R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais)
45	UNID	05	Parafuso Esponjoso Rosca Total 16 mm 06,5 x 95 mm	**MDT**	R$ 55,40 (Cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)	R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais)
46	UNID	05	Parafuso Esponjoso Rosca Total 16 mm 06,5 x 100 mm	**MDT**	R$ 55,40 (Cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)	R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais)
47	UNID	05	Parafuso Esponjoso Rosca Total 16 mm 06,5 x 105 mm	**MDT**	R$ 55,40 (Cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)	R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais)
48	UNID	05	Parafuso Esponjoso Rosca	**MDT**	R$ 55,40 (Cinquenta e cinco reais e	R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais)

			Total 16 mm 06,5 x 110 mm		quarenta centavos)	
49	UNID	05	Parafuso Esponjoso Rosca Total 32 mm 06,5 x 40 mm	**MDT**	R$ 55,40 (Cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)	R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais)
50	UNID	05	Parafuso Esponjoso Rosca Total 32 mm 06,5 x 45 mm	**MDT**	R$ 55,40 (Cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)	R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais)
51	UNID	05	Parafuso Esponjoso Rosca Total 32 mm 06,5 x 50 mm	**MDT**	R$ 55,40 (Cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)	R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais)
52	UNID	05	Parafuso Esponjoso Rosca Total 32 mm 06,5 x 55 mm	**MDT**	R$ 55,40 (Cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)	R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais)
53	UNID	05	Parafuso Esponjoso Rosca Total 32 mm 06,5 x 60 mm	**MDT**	R$ 55,40 (Cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)	R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais)
54	UNID	05	Parafuso Esponjoso Rosca Total 32 mm 06,5 x 65 mm	**MDT**	R$ 55,40 (Cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)	R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais)
55	UNID	05	Parafuso Esponjoso Rosca Total 32 mm 06,5 x 70 mm	**MDT**	R$ 55,40 (Cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)	R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais)
56	UNID	05	Parafuso Esponjoso Rosca Total 32 mm 06,5 x 75 mm	**MDT**	R$ 55,40 (Cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)	R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais)
57	UNID	05	Parafuso Esponjoso Rosca Total 32 mm 06,5 x 80 mm	**MDT**	R$ 55,40 (Cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)	R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais)
58	UNID	05	Parafuso Esponjoso Rosca Total 32 mm 06,5 x 85 mm	**MDT**	R$ 55,40 (Cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)	R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais)
59	UNID	05	Parafuso Esponjoso Rosca Total 32 mm 06,5 x 90 mm	**MDT**	R$ 55,40 (Cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)	R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais)
60	UNID	05	Parafuso Esponjoso Rosca Total 32 mm 06,5 x 95 mm	**MDT**	R$ 55,40 (Cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)	R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais)
61	UNID	05	Parafuso Esponjoso Rosca Total 32 mm 06,5 x 100 mm	**MDT**	R$ 55,40 (Cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)	R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais)
62	UNID	05	Parafuso Esponjoso Rosca Total 32 mm 06,5 x 105 mm	**MDT**	R$ 55,40 (Cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)	R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais)
63	UNID	05	Parafuso Esponjoso Rosca Total 32 mm 06,5 x 110 mm	**MDT**	R$ 55,40 (Cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)	R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais)
64	UNID	02	Parafuso Maleolar 04,5 x 25mm	**MDT**	R$ 43,80 (Quarenta e três reais e oitenta centavos)	R$ 87,60 (Oitenta e sete reais e sessenta centavos)
65	UNID	02	Parafuso Maleolar 04,5 x 30mm	**MDT**	R$ 43,80 (Quarenta e três reais e oitenta centavos)	R$ 87,60 (Oitenta e sete reais e sessenta centavos)
66	UNID	02	Parafuso Maleolar 04,5 x 35mm	**MDT**	R$ 43,80 (Quarenta e três reais e oitenta centavos)	R$ 87,60 (Oitenta e sete reais e sessenta centavos)
67	UNID	02	Parafuso Maleolar 04,5 x 40mm	**MDT**	R$ 43,80 (Quarenta e três reais e oitenta centavos)	R$ 87,60 (Oitenta e sete reais e sessenta centavos)
68	UNID	02	Parafuso Maleolar 04,5 x 45mm	**MDT**	R$ 43,80 (Quarenta e três reais e oitenta centavos)	R$ 87,60 (Oitenta e sete reais e sessenta centavos)
69	UNID	02	Parafuso Maleolar 04,5 x 50mm	**MDT**	R$ 43,80 (Quarenta e três reais e oitenta centavos)	R$ 87,60 (Oitenta e sete reais e sessenta centavos)
70	UNID	02	Parafuso Maleolar 04,5 x 55mm	**MDT**	R$ 43,80 (Quarenta e três reais e oitenta centavos)	R$ 87,60 (Oitenta e sete reais e sessenta centavos)
71	UNID	02	Parafuso Maleolar 04,5 x 60mm	**MDT**	R$ 43,80 (Quarenta e três reais e oitenta centavos)	R$ 87,60 (Oitenta e sete reais e sessenta centavos)
72	UNID	02	Parafuso Maleolar 04,5 x 65mm	**MDT**	R$ 43,80 (Quarenta e três reais e oitenta centavos)	R$ 87,60 (Oitenta e sete reais e sessenta centavos)
73	UNID	02	Placa Especial em "L" Esquerda 05 furos	**MDT**	R$ 577,40 (Quinhentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)	R$ 1.154,80 (Hum mil cento e cinqüenta e quatro reais e oitenta centavos)
74	UNID	02	Placa Especial em "L" Direita 05 furos	**MDT**	R$ 577,40 (Quinhentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)	R$ 1.154,80 (Hum mil cento e cinqüenta e quatro reais e oitenta centavos)
75	UNID	02	Placa Especial "T" 1/3 Proximal de Umero 02x04 Furos	**MDT**	R$ 577,40 (Quinhentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)	R$ 1.154,80 (Hum mil cento e cinqüenta e quatro reais e oitenta centavos)
76	UNID	02	Placa Especial "T" 1/3 Proximal de Umero 02x06 Furos	**MDT**	R$ 577,40 (Quinhentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)	R$ 1.154,80 (Hum mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)
77	UNID	02	Placa Especial "T" 1/3 Proximal de Umero 02x08 Furos	**MDT**	R$ 577,40 (Quinhentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)	R$ 1.154,80 (Hum mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)
78	UNID	02	Placa Reta A/C Estreita 04 Furos	**MDT**	R$ 471,75 (Quatrocentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos)	R$ 943,50 (Novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)
79	UNID	02	Placa Reta A/C Estreita 05 Furos	**MDT**	R$ 471,75 (Quatrocentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos)	R$ 943,50 (Novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)
80	UNID	02	Placa Reta A/C Estreita 06 Furos	**MDT**	R$ 471,75 (Quatrocentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos)	R$ 943,50 (Novecentos e quarenta e três reais e cinqüenta centavos)
81	UNID	02	Placa Reta A/C Estreita 08 Furos	**MDT**	R$ 471,75 (Quatrocentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos)	R$ 943,50 (Novecentos e quarenta e três reais e cinqüenta centavos)
82	UNID	02	Placa Reta A/C Estreita 10 Furos	**MDT**	R$ 471,75 (Quatrocentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos)	R$ 943,50 (Novecentos e quarenta e três reais e cinqüenta centavos)
83	UNID	02	Placa Reta A/C Estreita 12 Furos	**MDT**	R$ 471,75 (Quatrocentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos)	R$ 943,50 (Novecentos e quarenta e três reais e cinqüenta centavos)
84	UNID	02	Placa Reta A/C Estreita 14 Furos	**MDT**	R$ 471,75 (Quatrocentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos)	R$ 943,50 (Novecentos e quarenta e três reais e cinqüenta centavos)
85	UNID	02	Placa Reta A/C Larga 06 Furos	**MDT**	R$ 592,25 (Quinhentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos)	R$ 1.184,50 (Hum mil cento e oitenta e quatro reais e cinqüenta centavos)
86	UNID	02	Placa Reta A/C Larga 08 Furos	**MDT**	R$ 592,25 (Quinhentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos)	R$ 1.184,50 (Hum mil cento e oitenta e quatro reais e cinqüenta centavos)
87	UNID	02	Placa Reta A/C Larga 10 Furos	**MDT**	R$ 592,25 (Quinhentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos)	R$ 1.184,50 (Hum mil cento e oitenta e quatro reais e cinqüenta centavos)
88	UNID	02	Placa Reta A/C Larga 12 Furos	**MDT**	R$ 592,25 (Quinhentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos)	R$ 1.184,50 (Hum mil cento e oitenta e quatro reais e cinqüenta centavos)
89	UNID	02	Placa Reta A/C Larga 14 Furos	**MDT**	R$ 592,25 (Quinhentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos)	R$ 1.184,50 (Hum mil cento e oitenta e quatro reais e cinqüenta centavos)
90	UNID	02	Placa Reta A/C Larga 16 Furos	**MDT**	R$ 592,25 (Quinhentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos)	R$ 1.184,50 (Hum mil cento e oitenta e quatro reais e cinqüenta centavos)
TOTAL DO LOTE 02 R$ 36.094,10						
LOTE 03						
1	UNID	01	Chave hexagonal 2,5mm c/ pinça	**MDT**	R$ 860,90 (Oitocentos e sessenta reais e noventa centavos)	R$ 860,90 (Oitocentos e sessenta reais e noventa centavos)
2	UNID	01	Guia simples dentado 03.2mm	**MDT**	R$ 460,00 (Quatrocentos e sessenta reais)	R$ 460,00 (Quatrocentos e sessenta reais)
3	UNID	01	Cânula redutora 02.5mm	**MDT**	R$ 115,00 (Cento e quinze reais)	R$ 115,00 (Cento e quinze reais)
4	UNID	01	Guia duplo c/ pontas removíves 02,5mm	**MDT**	R$ 680,00 (Seiscentos e oitenta reais)	R$ 680,00 (Seiscentos e oitenta reais)

5	UNID	01	Macho Cortical 03.5 x 1.25mm passo	**MDT**	R$ 718,00 (Setecentos e dezoito reais)	R$ 718,00 (Setecentos e dezoito reais)
6	UNID	01	Escarlador 06,2mm c/ cabo fixo	**MDT**	R$ 229,25 (Duzentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos)	R$ 229,25 (Duzentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos)
7	UNID	01	Medidor de profundidade 50mm s/ cânula	**MDT**	R$ 1.537,50 (Hum mil quinhentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos)	R$ 1.537,50 (Hum mil quinhentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos)
8	UNID	01	Afastador de Hohmann 6 x 161mm	**MDT**	R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais)	R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais)
9	UNID	01	Afastador de Hohmann 8 x 157mm	**MDT**	R$ 340,00 (Trezentos e quarenta reais)	R$ 340,00 (Trezentos e quarenta reais)
10	UNID	02	Modelador manual 4.0mm p/ placa	**MDT**	R$ 310,00 (Trezentos e dez reais)	R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais)
11	UNID	01	Pinça p/ parafuso	**MDT**	R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais)	R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais)
12	UNID	01	Broca helicoidal lisa 02.5 x 150mm	**MDT**	R$ 510,00 (Quinhentos e dez reais)	R$ 510,00 (Quinhentos e dez reais
13	UNID	01	Broca helicoidal lisa 03.5 x 150mm	**MDT**	R$ 510,00 (Quinhentos e dez reais)	R$ 510,00 (Quinhentos e dez reais)
14	UNID	01	Caixa em aluminio p/ Pequenos Fragmentos 1,25	**MDT**	R$ 4.725,00 (Quatro mil setecentos e vinte e cinco reais)	R$ 4.725,00 (Quatro mil setecentos e vinte e cinco reais)
15	UNID	01	Bandeja 01 em aluminio p/ Pequenos Fragmentos 1,25	**MDT**	R$ 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais)	R$ 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais)
16	UNID	01	Bandeja 02 em aluminio p/ Pequenos Fragmentos 1,25	**MDT**	R$ 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais)	R$ 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais)
17	UNID	01	Suporte 01 em aluminio de parafusos p/ Pequenos Fragmentos 1,25	**MDT**	R$ 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais)	R$ 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais)
TOTAL DO LOTE 03 R$ 13.850,65						
LOTE 04						
1	UNID	06	Parafuso Cortical 03,5 x 12mm - passo 1,25mm	**MDT**	R$ 30,70 (Trinta reais e setenta centavos)	R$ 184,20 (Cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
02	UNID	06	Parafuso Cortical 03,5 x 14mm - passo 1,25mm	**MDT**	R$ 30,70 (Trinta reais e setenta centavos)	R$ 184,20 (Cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
03	UNID	06	Parafuso Cortical 03,5 x 16mm - passo 1,25mm	**MDT**	R$ 30,70 (Trinta reais e setenta centavos)	R$ 184,20 (Cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
04	UNID	06	Parafuso Cortical 03,5 x 18mm - passo 1,25mm	**MDT**	R$ 30,70 (Trinta reais e setenta centavos)	R$ 184,20 (Cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
05	UNID	06	Parafuso Cortical 03,5 x 20mm - passo 1,25mm	**MDT**	R$ 30,70 (Trinta reais e setenta centavos)	R$ 184,20 (Cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
06	UNID	06	Parafuso Cortical 03,5 x 22mm - passo 1,25mm	**MDT**	R$ 30,70 (Trinta reais e setenta centavos)	R$ 184,20 (Cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
07	UNID	06	Parafuso Cortical 03,5 x 24mm - passo 1,25mm	**MDT**	R$ 30,70 (Trinta reais e setenta centavos)	R$ 184,20 (Cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
08	UNID	06	Parafuso Cortical 03,5 x 26mm - passo 1,25mm	**MDT**	R$ 30,70 (Trinta reais e setenta centavos)	R$ 184,20 (Cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
09	UNID	06	Parafuso Cortical 03,5 x 28mm - passo 1,25mm	**MDT**	R$ 30,70 (Trinta reais e setenta centavos)	R$ 184,20 (Cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
10	UNID	06	Parafuso Cortical 03,5 x 30mm - passo 1,25mm	**MDT**	R$ 30,70 (Trinta reais e setenta centavos)	R$ 184,20 (Cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
11	UNID	06	Parafuso Cortical 03,5 x 32mm - passo 1,25mm	**MDT**	R$ 30,70 (Trinta reais e setenta centavos)	R$ 184,20 (Cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
12	UNID	06	Parafuso Cortical 03,5 x 34mm - passo 1,25mm	**MDT**	R$ 30,70 (Trinta reais e setenta centavos)	R$ 184,20 (Cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
13	UNID	06	Parafuso Cortical 03,5 x 36mm - passo 1,25mm	**MDT**	R$ 30,70 (Trinta reais e setenta centavos)	R$ 184,20 (Cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
14	UNID	06	Parafuso Cortical 03,5 x 38mm - passo 1,25mm	**MDT**	R$ 30,70 (Trinta reais e setenta centavos)	R$ 184,20 (Cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
15	UNID	06	Parafuso Cortical 03,5 x 40mm - passo 1,25mm	**MDT**	R$ 30,70 (Trinta reais e setenta centavos)	R$ 184,20 (Cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
16	UNID	06	Parafuso Cortical 03,5 x 42mm - passo 1,25mm	**MDT**	R$ 30,70 (Trinta reais e setenta centavos)	R$ 184,20 (Cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
17	UNID	06	Parafuso Cortical 03,5 x 44mm - passo 1,25mm	**MDT**	R$ 30,70 (Trinta reais e setenta centavos)	R$ 184,20 (Cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
18	UNID	06	Parafuso Cortical 03,5 x 46mm - passo 1,25mm	**MDT**	R$ 30,70 (Trinta reais e setenta centavos)	R$ 184,20 (Cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
19	UNID	06	Parafuso Cortical 03,5 x 48mm - passo 1,25mm	**MDT**	R$ 30,70 (Trinta reais e setenta centavos)	R$ 184,20 (Cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
20	UNID	06	Parafuso Cortical 03,5 x 50mm - passo 1,25mm	**MDT**	R$ 30,70 (Trinta reais e setenta centavos)	R$ 184,20 (Cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
21	UNID	05	Parafuso Esponjoso 04,0 x 12mm - rosca parcial	**MDT**	R$ 55,40 (Cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)	R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais)
22	UNID	05	Parafuso Esponjoso 04,0 x 14mm - rosca parcial	**MDT**	R$ 55,40 (Cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)	R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais)
23	UNID	05	Parafuso Esponjoso 04,0 x 16mm - rosca parcial	**MDT**	R$ 55,40 (Cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)	R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais)
24	UNID	05	Parafuso Esponjoso 04,0 x 18mm - rosca parcial	**MDT**	R$ 55,40 (Cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)	R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais)
25	UNID	05	Parafuso Esponjoso 04,0 x 20mm - rosca parcial	**MDT**	R$ 55,40 (Cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)	R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais)
26	UNID	05	Parafuso Esponjoso 04,0 x 22mm - rosca parcial	**MDT**	R$ 55,40 (Cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)	R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais)
27	UNID	05	Parafuso Esponjoso 04,0 x 24mm - rosca parcial	**MDT**	R$ 55,40 (Cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)	R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais)
28	UNID	05	Parafuso Esponjoso 04,0 x 26mm - rosca parcial	**MDT**	R$ 55,40 (Cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)	R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais)
29	UNID	05	Parafuso Esponjoso 04,0 x 28mm - rosca parcial	**MDT**	R$ 55,40 (Cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)	R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais)
30	UNID	05	Parafuso Esponjoso 04,0 x 30mm - rosca parcial	**MDT**	R$ 55,40 (Cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)	R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais)
31	UNID	05	Parafuso Esponjoso 04,0 x 35mm - rosca parcial	**MDT**	R$ 55,40 (Cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)	R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais)
32	UNID	05	Parafuso Esponjoso 04,0 x 40mm - rosca parcial	**MDT**	R$ 55,40 (Cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)	R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais)
33	UNID	05	Parafuso Esponjoso 04,0 x 45mm - rosca parcial	**MDT**	R$ 55,40 (Cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)	R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais)
34	UNID	05	Parafuso Esponjoso 04,0 x 50mm - rosca parcial	**MDT**	R$ 55,40 (Cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)	R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais)
35	UNID	02	Placa Especial em "T"	**MDT**	R$ 367,60 (Trezentos e sessenta e sete	R$ 735,20 (Setecentos e trinta e cinco

			Pequena p/ pequenos fragmentos 03 X 03 Furos		reais e sessenta centavos)	reais e vinte centavos)
36	UNID	02	Placa Especial em "T" Pequena p/ pequenos fragmentos 03 X 04 Furos	**MDT**	R$ 367,60 (Trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)	R$ 735,20 (Setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)
37	UNID	02	Placa Especial em "T" Pequena p/ pequenos fragmentos 03 X 05 Furos	**MDT**	R$ 367,60 (Trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)	R$ 735,20 (Setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)
38	UNID	02	Placa Especial em "T" Pequena p/ pequenos fragmentos 04 X 04 Furos	**MDT**	R$ 367,60 (Trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)	R$ 735,20 (Setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)
39	UNID	02	Placa Especial em "T" Pequena p/ pequenos fragmentos 04 X 05 Furos	**MDT**	R$ 367,60 (Trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)	R$ 735,20 (Setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)
40	UNID	02	Placa Especial em "T" Pequena p/ pequenos fragmentos 04 X 06 Furos	**MDT**	R$ 367,60 (Trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)	R$ 735,20 (Setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)
41	UNID	02	Placa Reta 1/3 Tubular 04 furos	**MDT**	R$ 293,30 (Duzentos e noventa e três reais e trinta centavos)	R$ 586,60 (Quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)
42	UNID	02	Placa Reta 1/3 Tubular 05 furos	**MDT**	R$ 293,30 (Duzentos e noventa e três reais e trinta centavos)	R$ 586,60 (Quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)
43	UNID	02	Placa Reta 1/3 Tubular 06 furos	**MDT**	R$ 293,30 (Duzentos e noventa e três reais e trinta centavos)	R$ 586,60 (Quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)
44	UNID	02	Placa Reta 1/3 Tubular 07 furos	**MDT**	R$ 293,30 (Duzentos e noventa e três reais e trinta centavos)	R$ 586,60 (Quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)
45	UNID	02	Placa Reta 1/3 Tubular 08 furos	**MDT**	R$ 293,30 (Duzentos e noventa e três reais e trinta centavos)	R$ 586,60 (Quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)
46	UNID	02	Placa Reta 1/3 Tubular 09 furos	**MDT**	R$ 293,30 (Duzentos e noventa e três reais e trinta centavos)	R$ 586,60 (Quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)
47	UNID	02	Placa Reta A/C Estreita Pequena 04 furos	**MDT**	R$ 367,60 (Trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)	R$ 735,20 (Setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)
48	UNID	02	Placa Reta A/C Estreita Pequena 05 furos	**MDT**	R$ 367,60 (Trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)	R$ 735,20 (Setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)
49	UNID	02	Placa Reta A/C Estreita Pequena 06 furos	**MDT**	R$ 367,60 (Trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)	R$ 735,20 (Setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)
50	UNID	02	Placa Reta A/C Estreita Pequena 07 furos	**MDT**	R$ 367,60 (Trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)	R$ 735,20 (Setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)
51	UNID	02	Placa Reta A/C Estreita Pequena 08 furos	**MDT**	R$ 367,60 (Trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)	R$ 735,20 (Setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)
52	UNID	02	Placa Reta A/C Estreita Pequena 09 furos	**MDT**	R$ 367,60 (Trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)	R$ 735,20 (Setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)
53	UNID	02	Placa Reta A/C Estreita Pequena 10 furos	**MDT**	R$ 367,60 (Trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)	R$ 735,20 (Setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)
TOTAL DO LOTE 04 R$ 20.639,20						

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 08 de Agosto de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:C112F6E7

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2014-PMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014-CGPL

No dia oito de agosto de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para a eventual aquisição de materiais ortopédicos pequenos, médios e grande fragmentos. Resultante do **Pregão Presencial nº 031/2014/CGPL/PMM**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 7017/2014-PMM, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Empresa vencedora **ADRIANO GOMES – EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 11.601.913/0001-80**, para todos os lotes abaixo discriminados:

LOTE 01						
ITEM	**UNID**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**PREÇO UNITARIO**	**PREÇO TOTAL**
1	Unid.	01	Chave hexagonal 3,5mm c/ pinça	**MDT**	R$ 860,90 (Oitocentos e sessenta reais e noventa centavos)	R$ 860,90 (Oitocentos e sessenta reais e noventa centavos)
2	Unid.	01	Medidor de profundidade 70mm sem cânula	**MDT**	R$ 1.006,00 (Hum mil e seis reais)	R$ 1.006,00 (Hum mil e seis reais)
3	Unid.	01	Escariador 09,5mm c/ cabo fixo	**MDT**	R$ 458,50 (quatrocentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta centavos)	R$ 458,50 (quatrocentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta centavos)
4	Unid.	01	Macho Cortical 04.5 x 1.75 passo	**MDT**	R$ 718,00 (Setecentos e dezoito reais)	R$ 718,00 (Setecentos e dezoito reais)
5	Unid.	01	Macho Esponjoso 06,5 x 2,75 passo	**MDT**	R$ 844,50 (Oitocentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta centavos)	R$ 844,50 (Oitocentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta centavos)
6	Unid.	02	Afastador de Hohmann 24 x 210mm	**MDT**	R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais)	R$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais)
7	Unid.	01	Conjunto alinhador	**MDT**	R$ 1.745,00 (Hum mil setecentos e quarenta e cinco reais)	R$ 1.745,00 (Hum mil setecentos e quarenta e cinco reais)
8	Unid.	01	Pinça p/ parafuso	**MDT**	R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais)	R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais)
9	Unid.	01	Guia simples p/ broca 03.2mm	**MDT**	R$ 920,00 (Novecentos e vinte reais)	R$ 920,00 (Novecentos e vinte reais)
10	Unid.	01	Guia duplo c/ pontas removíves 03.2mm	**MDT**	R$ 1.365,00 (Hum mil trezentos e sessenta e cinco reais)	R$ 1.365,00 (Hum mil trezentos e sessenta e cinco reais)
11	Unid.	02	Modelador manual 5,4/6,4mm p/ placa	**MDT**	R$ 620,00 (Seiscentos e vinte reais)	R$ 1.240,00 (Hum mil duzentos e quarenta reais)

12	Unid.	01	Broca helicoidal lisa 03,2mm	**MDT**	R$ 510,00 (Quinhentos e dez reais)	R$ 510,00 (Quinhentos e dez reais)
13	Unid.	01	Broca helicoidal lisa 04,5mm	**MDT**	R$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais)	R$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais)
14	Unid.	01	Caixa em aluminio para grandes fragmentos instrumental	**MDT**	R$ 4.725,00 (Quatro mil setecentos e vinte e cinco reais)	R$ 4.725,00 (Quatro mil setecentos e vinte e cinco reais)
15	Unid.	01	Caixa em aluminio para grandes fragmentos implantes	**MDT**	R$ 4.725,00 (Quatro mil setecentos e vinte e cinco reais)	R$ 4.725,00 (Quatro mil setecentos e vinte e cinco reais)
16	Unid.	01	Bandeja 01 em aluminio para grandes fragmentos	**MDT**	R$ 810,00 (Oitocentos e dez reais)	R$ 810,00 (Oitocentos e dez reais)
17	Unid.	01	Bandeja 02 em aluminio para grandes fragmentos	**MDT**	R$ 810,00 (Oitocentos e dez reais)	R$ 810,00 (Oitocentos e dez reais)
18	Unid.	01	Bandeja 03 em Aluminio para grandes fragmentos	**MDT**	R$ 810,00 (Oitocentos e dez reais)	R$ 810,00 (Oitocentos e dez reais)
19	Unid.	01	Suporte 01 em aluminio de parafusos p/ grandes fragmentos	**MDT**	R$ 810,00 (Oitocentos e dez reais)	R$ 810,00 (Oitocentos e dez reais)
20	Unid.	01	Suporte 02 em aluminio de parafusos p/ grandes fragmentos	**MDT**	R$ 810,00 (Oitocentos e dez reais)	R$ 810,00 (Oitocentos e dez reais)
TOTAL DO LOTE 01 R$ 24.912,90						
LOTE 02						
1	UNID	06	Parafuso Cortical Passo 1,75 mm 04,5 x 14mm	**MDT**	R$ 36,10 (Trinta e seis reais e dez centavos)	R$ 216,60 (Duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos)
2	UNID	06	Parafuso Cortical Passo 1,75 mm 04,5 x 16mm	**MDT**	R$ 36,10 (Trinta e seis reais e dez centavos)	R$ 216,60 (Duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos)
3	UNID	06	Parafuso Cortical Passo 1,75 mm 04,5 x 18mm	**MDT**	R$ 36,10 (Trinta e seis reais e dez centavos)	R$ 216,60 (Duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos)
4	UNID	06	Parafuso Cortical Passo 1,75 mm 04,5 x 20mm	**MDT**	R$ 36,10 (Trinta e seis reais e dez centavos)	R$ 216,60 (Duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos)
5	UNID	06	Parafuso Cortical Passo 1,75 mm 04,5 x 22mm	**MDT**	R$ 36,10 (Trinta e seis reais e dez centavos)	R$ 216,60 (Duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos)
6	UNID	06	Parafuso Cortical Passo 1,75 mm 04,5 x 24mm	**MDT**	R$ 36,10 (Trinta e seis reais e dez centavos)	R$ 216,60 (Duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos)
7	UNID	06	Parafuso Cortical Passo 1,75 mm 04,5 x 26mm	**MDT**	R$ 36,10 (Trinta e seis reais e dez centavos)	R$ 216,60 (Duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos)
8	UNID	06	Parafuso Cortical Passo 1,75 mm 04,5 x 26mm	**MDT**	R$ 36,10 (Trinta e seis reais e dez centavos)	R$ 216,60 (Duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos)
9	UNID	06	Parafuso Cortical Passo 1,75 mm 04,5 x 26mm	**MDT**	R$ 36,10 (Trinta e seis reais e dez centavos)	R$ 216,60 (Duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos)
10	UNID	06	Parafuso Cortical Passo 1,75 mm 04,5 x 32mm	**MDT**	R$ 36,10 (Trinta e seis reais e dez centavos)	R$ 216,60 (Duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos)
11	UNID	06	Parafuso Cortical Passo 1,75 mm 04,5 x 34mm	**MDT**	R$ 36,10 (Trinta e seis reais e dez centavos)	R$ 216,60 (Duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos)
12	UNID	06	Parafuso Cortical Passo 1,75 mm 04,5 x 36mm	**MDT**	R$ 36,10 (Trinta e seis reais e dez centavos)	R$ 216,60 (Duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos)
13	UNID	06	Parafuso Cortical Passo 1,75 mm 04,5 x 38mm	**MDT**	R$ 36,10 (Trinta e seis reais e dez centavos)	R$ 216,60 (Duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos)
14	UNID	06	Parafuso Cortical Passo 1,75 mm 04,5 x 40mm	**MDT**	R$ 36,10 (Trinta e seis reais e dez centavos)	R$ 216,60 (Duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos)
15	UNID	06	Parafuso Cortical Passo 1,75 mm 04,5 x 42mm	**MDT**	R$ 36,10 (Trinta e seis reais e dez centavos)	R$ 216,60 (Duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos)
16	UNID	06	Parafuso Cortical Passo 1,75 mm 04,5 x 44mm	**MDT**	R$ 36,10 (Trinta e seis reais e dez centavos)	R$ 216,60 (Duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos)
17	UNID	06	Parafuso Cortical Passo 1,75 mm 04,5 x 46mm	**MDT**	R$ 36,10 (Trinta e seis reais e dez centavos)	R$ 216,60 (Duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos)
18	UNID	06	Parafuso Cortical Passo 1,75 mm 04,5 x 48mm	**MDT**	R$ 36,10 (Trinta e seis reais e dez centavos)	R$ 216,60 (Duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos)
19	UNID	06	Parafuso Cortical Passo 1,75 mm 04,5 x 50mm	**MDT**	R$ 36,10 (Trinta e seis reais e dez centavos)	R$ 216,60 (Duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos)
20	UNID	06	Parafuso Cortical Passo 1,75 mm 04,5 x 52mm	**MDT**	R$ 36,10 (Trinta e seis reais e dez centavos)	R$ 216,60 (Duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos)
21	UNID	06	Parafuso Cortical Passo 1,75 mm 04,5 x 54mm	**MDT**	R$ 36,10 (Trinta e seis reais e dez centavos)	R$ 216,60 (Duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos)
22	UNID	06	Parafuso Cortical Passo 1,75 mm 04,5 x 56mm	**MDT**	R$ 36,10 (Trinta e seis reais e dez centavos)	R$ 216,60 (Duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos)
23	UNID	06	Parafuso Cortical Passo 1,75 mm 04,5 x 58mm	**MDT**	R$ 36,10 (Trinta e seis reais e dez centavos)	R$ 216,60 (Duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos)
24	UNID	06	Parafuso Cortical Passo 1,75 mm 04,5 x 62mm	**MDT**	R$ 36,10 (Trinta e seis reais e dez centavos)	R$ 216,60 (Duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos)
25	UNID	06	Parafuso Cortical Passo 1,75 mm 04,5 x 64mm	**MDT**	R$ 36,10 (Trinta e seis reais e dez centavos)	R$ 216,60 (Duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos)
26	UNID	06	Parafuso Cortical Passo 1,75 mm 04,5 x 68mm	**MDT**	R$ 36,10 (Trinta e seis reais e dez centavos)	R$ 216,60 (Duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos)
27	UNID	06	Parafuso Cortical Passo 1,75 mm 04,5 x 70mm	**MDT**	R$ 36,10 (Trinta e seis reais e dez centavos)	R$ 216,60 (Duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos)
28	UNID	05	Parafuso Esponjoso Rosca Total 06,5 x 25 mm	**MDT**	R$ 55,40 (Cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)	R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais)
29	UNID	05	Parafuso Esponjoso Rosca Total 06,5 x 30 mm	**MDT**	R$ 55,40 (Cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)	R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais)
30	UNID	05	Parafuso Esponjoso Rosca Total 06,5 x 35 mm	**MDT**	R$ 55,40 (Cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)	R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais)
31	UNID	05	Parafuso Esponjoso Rosca Total 16 mm 06,5 x 25 mm	**MDT**	R$ 55,40 (Cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)	R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais)
32	UNID	05	Parafuso Esponjoso Rosca Total 16 mm 06,5 x 30 mm	**MDT**	R$ 55,40 (Cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)	R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais)
33	UNID	05	Parafuso Esponjoso Rosca Total 16 mm 06,5 x 35 mm	**MDT**	R$ 55,40 (Cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)	R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais)
34	UNID	05	Parafuso Esponjoso Rosca Total 16 mm 06,5 x 40 mm	**MDT**	R$ 55,40 (Cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)	R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais)
35	UNID	05	Parafuso Esponjoso Rosca Total 16 mm 06,5 x 45 mm	**MDT**	R$ 55,40 (Cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)	R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais)
36	UNID	05	Parafuso Esponjoso Rosca Total 16 mm 06,5 x 50 mm	**MDT**	R$ 55,40 (Cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)	R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais)
37	UNID	05	Parafuso Esponjoso Rosca Total 16 mm 06,5 x 55 mm	**MDT**	R$ 55,40 (Cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)	R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais)
38	UNID	05	Parafuso Esponjoso Rosca Total 16 mm 06,5 x 60 mm	**MDT**	R$ 55,40 (Cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)	R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais)
39	UNID	05	Parafuso Esponjoso Rosca Total 16 mm 06,5 x 65 mm	**MDT**	R$ 55,40 (Cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)	R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais)
40	UNID	05	Parafuso Esponjoso Rosca Total 16 mm 06,5 x 70 mm	**MDT**	R$ 55,40 (Cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)	R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais)
41	UNID	05	Parafuso Esponjoso Rosca Total 16 mm 06,5 x 75 mm	**MDT**	R$ 55,40 (Cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)	R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais)
42	UNID	05	Parafuso Esponjoso Rosca Total 16 mm 06,5 x 80 mm	**MDT**	R$ 55,40 (Cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)	R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais)

43	UNID	05	Parafuso Esponjoso Rosca Total 16 mm 06,5 x 85 mm	**MDT**	R$ 55,40 (Cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)	R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais)
44	UNID	05	Parafuso Esponjoso Rosca Total 16 mm 06,5 x 90 mm	**MDT**	R$ 55,40 (Cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)	R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais)
45	UNID	05	Parafuso Esponjoso Rosca Total 16 mm 06,5 x 95 mm	**MDT**	R$ 55,40 (Cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)	R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais)
46	UNID	05	Parafuso Esponjoso Rosca Total 16 mm 06,5 x 100 mm	**MDT**	R$ 55,40 (Cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)	R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais)
47	UNID	05	Parafuso Esponjoso Rosca Total 16 mm 06,5 x 105 mm	**MDT**	R$ 55,40 (Cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)	R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais)
48	UNID	05	Parafuso Esponjoso Rosca Total 16 mm 06,5 x 110 mm	**MDT**	R$ 55,40 (Cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)	R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais)
49	UNID	05	Parafuso Esponjoso Rosca Total 32 mm 06,5 x 40 mm	**MDT**	R$ 55,40 (Cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)	R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais)
50	UNID	05	Parafuso Esponjoso Rosca Total 32 mm 06,5 x 45 mm	**MDT**	R$ 55,40 (Cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)	R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais)
51	UNID	05	Parafuso Esponjoso Rosca Total 32 mm 06,5 x 50 mm	**MDT**	R$ 55,40 (Cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)	R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais)
52	UNID	05	Parafuso Esponjoso Rosca Total 32 mm 06,5 x 55 mm	**MDT**	R$ 55,40 (Cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)	R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais)
53	UNID	05	Parafuso Esponjoso Rosca Total 32 mm 06,5 x 60 mm	**MDT**	R$ 55,40 (Cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)	R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais)
54	UNID	05	Parafuso Esponjoso Rosca Total 32 mm 06,5 x 65 mm	**MDT**	R$ 55,40 (Cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)	R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais)
55	UNID	05	Parafuso Esponjoso Rosca Total 32 mm 06,5 x 70 mm	**MDT**	R$ 55,40 (Cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)	R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais)
56	UNID	05	Parafuso Esponjoso Rosca Total 32 mm 06,5 x 75 mm	**MDT**	R$ 55,40 (Cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)	R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais)
57	UNID	05	Parafuso Esponjoso Rosca Total 32 mm 06,5 x 80 mm	**MDT**	R$ 55,40 (Cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)	R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais)
58	UNID	05	Parafuso Esponjoso Rosca Total 32 mm 06,5 x 85 mm	**MDT**	R$ 55,40 (Cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)	R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais)
59	UNID	05	Parafuso Esponjoso Rosca Total 32 mm 06,5 x 90 mm	**MDT**	R$ 55,40 (Cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)	R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais)
60	UNID	05	Parafuso Esponjoso Rosca Total 32 mm 06,5 x 95 mm	**MDT**	R$ 55,40 (Cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)	R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais)
61	UNID	05	Parafuso Esponjoso Rosca Total 32 mm 06,5 x 100 mm	**MDT**	R$ 55,40 (Cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)	R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais)
62	UNID	05	Parafuso Esponjoso Rosca Total 32 mm 06,5 x 105 mm	**MDT**	R$ 55,40 (Cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)	R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais)
63	UNID	05	Parafuso Esponjoso Rosca Total 32 mm 06,5 x 110 mm	**MDT**	R$ 55,40 (Cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)	R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais)
64	UNID	02	Parafuso Maleolar 04,5 x 25mm	**MDT**	R$ 43,80 (Quarenta e três reais e oitenta centavos)	R$ 87,60 (Oitenta e sete reais e sessenta centavos)
65	UNID	02	Parafuso Maleolar 04,5 x 30mm	**MDT**	R$ 43,80 (Quarenta e três reais e oitenta centavos)	R$ 87,60 (Oitenta e sete reais e sessenta centavos)
66	UNID	02	Parafuso Maleolar 04,5 x 35mm	**MDT**	R$ 43,80 (Quarenta e três reais e oitenta centavos)	R$ 87,60 (Oitenta e sete reais e sessenta centavos)
67	UNID	02	Parafuso Maleolar 04,5 x 40mm	**MDT**	R$ 43,80 (Quarenta e três reais e oitenta centavos)	R$ 87,60 (Oitenta e sete reais e sessenta centavos)
68	UNID	02	Parafuso Maleolar 04,5 x 45mm	**MDT**	R$ 43,80 (Quarenta e três reais e oitenta centavos)	R$ 87,60 (Oitenta e sete reais e sessenta centavos)
69	UNID	02	Parafuso Maleolar 04,5 x 50mm	**MDT**	R$ 43,80 (Quarenta e três reais e oitenta centavos)	R$ 87,60 (Oitenta e sete reais e sessenta centavos)
70	UNID	02	Parafuso Maleolar 04,5 x 55mm	**MDT**	R$ 43,80 (Quarenta e três reais e oitenta centavos)	R$ 87,60 (Oitenta e sete reais e sessenta centavos)
71	UNID	02	Parafuso Maleolar 04,5 x 60mm	**MDT**	R$ 43,80 (Quarenta e três reais e oitenta centavos)	R$ 87,60 (Oitenta e sete reais e sessenta centavos)
72	UNID	02	Parafuso Maleolar 04,5 x 65mm	**MDT**	R$ 43,80 (Quarenta e três reais e oitenta centavos)	R$ 87,60 (Oitenta e sete reais e sessenta centavos)
73	UNID	02	Placa Especial em "L" Esquerda 05 furos	**MDT**	R$ 577,40 (Quinhentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)	R$ 1.154,80 (Hum mil cento e cinqüenta e quatro reais e oitenta centavos)
74	UNID	02	Placa Especial em "L" Direita 05 furos	**MDT**	R$ 577,40 (Quinhentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)	R$ 1.154,80 (Hum mil cento e cinqüenta e quatro reais e oitenta centavos)
75	UNID	02	Placa Especial "T" 1/3 Proximal de Umero 02x04 Furos	**MDT**	R$ 577,40 (Quinhentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)	R$ 1.154,80 (Hum mil cento e cinqüenta e quatro reais e oitenta centavos)
76	UNID	02	Placa Especial "T" 1/3 Proximal de Umero 02x06 Furos	**MDT**	R$ 577,40 (Quinhentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)	R$ 1.154,80 (Hum mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)
77	UNID	02	Placa Especial "T" 1/3 Proximal de Umero 02x08 Furos	**MDT**	R$ 577,40 (Quinhentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)	R$ 1.154,80 (Hum mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)
78	UNID	02	Placa Reta A/C Estreita 04 Furos	**MDT**	R$ 471,75 (Quatrocentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos)	R$ 943,50 (Novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)
79	UNID	02	Placa Reta A/C Estreita 05 Furos	**MDT**	R$ 471,75 (Quatrocentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos)	R$ 943,50 (Novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)
80	UNID	02	Placa Reta A/C Estreita 06 Furos	**MDT**	R$ 471,75 (Quatrocentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos)	R$ 943,50 (Novecentos e quarenta e três reais e cinqüenta centavos)
81	UNID	02	Placa Reta A/C Estreita 08 Furos	**MDT**	R$ 471,75 (Quatrocentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos)	R$ 943,50 (Novecentos e quarenta e três reais e cinqüenta centavos)
82	UNID	02	Placa Reta A/C Estreita 10 Furos	**MDT**	R$ 471,75 (Quatrocentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos)	R$ 943,50 (Novecentos e quarenta e três reais e cinqüenta centavos)
83	UNID	02	Placa Reta A/C Estreita 12 Furos	**MDT**	R$ 471,75 (Quatrocentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos)	R$ 943,50 (Novecentos e quarenta e três reais e cinqüenta centavos)
84	UNID	02	Placa Reta A/C Estreita 14 Furos	**MDT**	R$ 471,75 (Quatrocentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos)	R$ 943,50 (Novecentos e quarenta e três reais e cinqüenta centavos)
85	UNID	02	Placa Reta A/C Larga 06 Furos	**MDT**	R$ 592,25 (Quinhentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos)	R$ 1.184,50 (Hum mil cento e oitenta e quatro reais e cinqüenta centavos)
86	UNID	02	Placa Reta A/C Larga 08 Furos	**MDT**	R$ 592,25 (Quinhentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos)	R$ 1.184,50 (Hum mil cento e oitenta e quatro reais e cinqüenta centavos)
87	UNID	02	Placa Reta A/C Larga 10 Furos	**MDT**	R$ 592,25 (Quinhentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos)	R$ 1.184,50 (Hum mil cento e oitenta e quatro reais e cinqüenta centavos)
88	UNID	02	Placa Reta A/C Larga 12 Furos	**MDT**	R$ 592,25 (Quinhentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos)	R$ 1.184,50 (Hum mil cento e oitenta e quatro reais e cinqüenta centavos)
89	UNID	02	Placa Reta A/C Larga 14 Furos	**MDT**	R$ 592,25 (Quinhentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos)	R$ 1.184,50 (Hum mil cento e oitenta e quatro reais e cinqüenta centavos)
90	UNID	02	Placa Reta A/C Larga 16 Furos	**MDT**	R$ 592,25 (Quinhentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos)	R$ 1.184,50 (Hum mil cento e oitenta e quatro reais e cinqüenta centavos)
TOTAL DO LOTE 02 R$ 36.094,10						
LOTE 03						
1	UNID	01	Chave hexagonal 2,5mm c/ pinça	**MDT**	R$ 860,90 (Oitocentos e sessenta reais e noventa centavos)	R$ 860,90 (Oitocentos e sessenta reais e noventa centavos)
2	UNID	01	Guia simples dentado 03.2mm	**MDT**	R$ 460,00 (Quatrocentos e sessenta reais)	R$ 460,00 (Quatrocentos e sessenta reais)
3	UNID	01	Cânula redutora 02.5mm	**MDT**	R$ 115,00 (Cento e quinze reais)	R$ 115,00 (Cento e quinze reais)
4	UNID	01	Guia duplo c/ pontas removíves 02,5mm	**MDT**	R$ 680,00 (Seiscentos e oitenta reais)	R$ 680,00 (Seiscentos e oitenta reais)
5	UNID	01	Macho Cortical 03.5 x 1.25mm passo	**MDT**	R$ 718,00 (Setecentos e dezoito reais)	R$ 718,00 (Setecentos e dezoito reais)
6	UNID	01	Escarlador 06,2mm c/ cabo fixo	**MDT**	R$ 229,25 (Duzentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos)	R$ 229,25 (Duzentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos)
7	UNID	01	Medidor de profundidade 50mm s/ cânula	**MDT**	R$ 1.537,50 (Hum mil quinhentos e trinta e sete reais	R$ 1.537,50 (Hum mil quinhentos e trinta e sete

					e cinqüenta centavos)	reais e cinqüenta centavos)
8	UNID	01	Afastador de Hohmann 6 x 161mm	**MDT**	R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais)	R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais)
9	UNID	01	Afastador de Hohmann 8 x 157mm	**MDT**	R$ 340,00 (Trezentos e quarenta reais)	R$ 340,00 (Trezentos e quarenta reais)
10	UNID	02	Modelador manual 4.0mm p/ placa	**MDT**	R$ 310,00 (Trezentos e dez reais)	R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais)
11	UNID	01	Pinça p/ parafuso	**MDT**	R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais)	R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais)
12	UNID	01	Broca helicoidal lisa 02.5 x 150mm	**MDT**	R$ 510,00 (Quinhentos e dez reais)	R$ 510,00 (Quinhentos e dez reais
13	UNID	01	Broca helicoidal lisa 03.5 x 150mm	**MDT**	R$ 510,00 (Quinhentos e dez reais)	R$ 510,00 (Quinhentos e dez reais)
14	UNID	01	Caixa em aluminio p/ Pequenos Fragmentos 1,25	**MDT**	R$ 4.725,00 (Quatro mil setecentos e vinte e cinco reais)	R$ 4.725,00 (Quatro mil setecentos e vinte e cinco reais)
15	UNID	01	Bandeja 01 em aluminio p/ Pequenos Fragmentos 1,25	**MDT**	R$ 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais)	R$ 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais)
16	UNID	01	Bandeja 02 em aluminio p/ Pequenos Fragmentos 1,25	**MDT**	R$ 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais)	R$ 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais)
17	UNID	01	Suporte 01 em aluminio de parafusos p/ Pequenos Fragmentos 1,25	**MDT**	R$ 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais)	R$ 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais)
TOTAL DO LOTE 03 R$ 13.850,65						
LOTE 04						
1	UNID	06	Parafuso Cortical 03,5 x 12mm - passo 1,25mm	**MDT**	R$ 30,70 (Trinta reais e setenta centavos)	R$ 184,20 (Cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
02	UNID	06	Parafuso Cortical 03,5 x 14mm - passo 1,25mm	**MDT**	R$ 30,70 (Trinta reais e setenta centavos)	R$ 184,20 (Cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
03	UNID	06	Parafuso Cortical 03,5 x 16mm - passo 1,25mm	**MDT**	R$ 30,70 (Trinta reais e setenta centavos)	R$ 184,20 (Cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
04	UNID	06	Parafuso Cortical 03,5 x 18mm - passo 1,25mm	**MDT**	R$ 30,70 (Trinta reais e setenta centavos)	R$ 184,20 (Cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
05	UNID	06	Parafuso Cortical 03,5 x 20mm - passo 1,25mm	**MDT**	R$ 30,70 (Trinta reais e setenta centavos)	R$ 184,20 (Cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
06	UNID	06	Parafuso Cortical 03,5 x 22mm - passo 1,25mm	**MDT**	R$ 30,70 (Trinta reais e setenta centavos)	R$ 184,20 (Cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
07	UNID	06	Parafuso Cortical 03,5 x 24mm - passo 1,25mm	**MDT**	R$ 30,70 (Trinta reais e setenta centavos)	R$ 184,20 (Cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
08	UNID	06	Parafuso Cortical 03,5 x 26mm - passo 1,25mm	**MDT**	R$ 30,70 (Trinta reais e setenta centavos)	R$ 184,20 (Cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
09	UNID	06	Parafuso Cortical 03,5 x 28mm - passo 1,25mm	**MDT**	R$ 30,70 (Trinta reais e setenta centavos)	R$ 184,20 (Cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
10	UNID	06	Parafuso Cortical 03,5 x 30mm - passo 1,25mm	**MDT**	R$ 30,70 (Trinta reais e setenta centavos)	R$ 184,20 (Cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
11	UNID	06	Parafuso Cortical 03,5 x 32mm - passo 1,25mm	**MDT**	R$ 30,70 (Trinta reais e setenta centavos)	R$ 184,20 (Cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
12	UNID	06	Parafuso Cortical 03,5 x 34mm - passo 1,25mm	**MDT**	R$ 30,70 (Trinta reais e setenta centavos)	R$ 184,20 (Cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
13	UNID	06	Parafuso Cortical 03,5 x 36mm - passo 1,25mm	**MDT**	R$ 30,70 (Trinta reais e setenta centavos)	R$ 184,20 (Cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
14	UNID	06	Parafuso Cortical 03,5 x 38mm - passo 1,25mm	**MDT**	R$ 30,70 (Trinta reais e setenta centavos)	R$ 184,20 (Cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
15	UNID	06	Parafuso Cortical 03,5 x 40mm - passo 1,25mm	**MDT**	R$ 30,70 (Trinta reais e setenta centavos)	R$ 184,20 (Cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
16	UNID	06	Parafuso Cortical 03,5 x 42mm - passo 1,25mm	**MDT**	R$ 30,70 (Trinta reais e setenta centavos)	R$ 184,20 (Cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
17	UNID	06	Parafuso Cortical 03,5 x 44mm - passo 1,25mm	**MDT**	R$ 30,70 (Trinta reais e setenta centavos)	R$ 184,20 (Cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
18	UNID	06	Parafuso Cortical 03,5 x 46mm - passo 1,25mm	**MDT**	R$ 30,70 (Trinta reais e setenta centavos)	R$ 184,20 (Cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
19	UNID	06	Parafuso Cortical 03,5 x 48mm - passo 1,25mm	**MDT**	R$ 30,70 (Trinta reais e setenta centavos)	R$ 184,20 (Cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
20	UNID	06	Parafuso Cortical 03,5 x 50mm - passo 1,25mm	**MDT**	R$ 30,70 (Trinta reais e setenta centavos)	R$ 184,20 (Cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
21	UNID	05	Parafuso Esponjoso 04,0 x 12mm - rosca parcial	**MDT**	R$ 55,40 (Cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)	R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais)
22	UNID	05	Parafuso Esponjoso 04,0 x 14mm - rosca parcial	**MDT**	R$ 55,40 (Cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)	R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais)
23	UNID	05	Parafuso Esponjoso 04,0 x 16mm - rosca parcial	**MDT**	R$ 55,40 (Cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)	R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais)
24	UNID	05	Parafuso Esponjoso 04,0 x 18mm - rosca parcial	**MDT**	R$ 55,40 (Cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)	R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais)
25	UNID	05	Parafuso Esponjoso 04,0 x 20mm - rosca parcial	**MDT**	R$ 55,40 (Cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)	R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais)
26	UNID	05	Parafuso Esponjoso 04,0 x 22mm - rosca parcial	**MDT**	R$ 55,40 (Cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)	R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais)
27	UNID	05	Parafuso Esponjoso 04,0 x 24mm - rosca parcial	**MDT**	R$ 55,40 (Cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)	R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais)
28	UNID	05	Parafuso Esponjoso 04,0 x 26mm - rosca parcial	**MDT**	R$ 55,40 (Cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)	R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais)
29	UNID	05	Parafuso Esponjoso 04,0 x 28mm - rosca parcial	**MDT**	R$ 55,40 (Cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)	R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais)
30	UNID	05	Parafuso Esponjoso 04,0 x 30mm - rosca parcial	**MDT**	R$ 55,40 (Cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)	R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais)
31	UNID	05	Parafuso Esponjoso 04,0 x 35mm - rosca parcial	**MDT**	R$ 55,40 (Cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)	R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais)
32	UNID	05	Parafuso Esponjoso 04,0 x 40mm - rosca parcial	**MDT**	R$ 55,40 (Cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)	R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais)
33	UNID	05	Parafuso Esponjoso 04,0 x 45mm - rosca parcial	**MDT**	R$ 55,40 (Cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)	R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais)
34	UNID	05	Parafuso Esponjoso 04,0 x 50mm - rosca parcial	**MDT**	R$ 55,40 (Cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)	R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais)
35	UNID	02	Placa Especial em "T" Pequena p/ pequenos fragmentos 03 X 03 Furos	**MDT**	R$ 367,60 (Trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)	R$ 735,20 (Setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)
36	UNID	02	Placa Especial em "T" Pequena p/ pequenos fragmentos 03 X 04 Furos	**MDT**	R$ 367,60 (Trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)	R$ 735,20 (Setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)
37	UNID	02	Placa Especial em "T" Pequena p/ pequenos fragmentos 03 X 05 Furos	**MDT**	R$ 367,60 (Trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)	R$ 735,20 (Setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)
38	UNID	02	Placa Especial em "T" Pequena p/ pequenos fragmentos 04 X 04 Furos	**MDT**	R$ 367,60 (Trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)	R$ 735,20 (Setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)
39	UNID	02	Placa Especial em "T" Pequena p/ pequenos fragmentos 04 X 05 Furos	**MDT**	R$ 367,60 (Trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)	R$ 735,20 (Setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)
40	UNID	02	Placa Especial em "T" Pequena p/ pequenos fragmentos 04 X 06 Furos	**MDT**	R$ 367,60 (Trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)	R$ 735,20 (Setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)
41	UNID	02	Placa Reta 1/3 Tubular 04 furos	**MDT**	R$ 293,30 (Duzentos e noventa e três reais e trinta	R$ 586,60 (Quinhentos e oitenta e seis reais e

					centavos)	sessenta centavos)
42	UNID	02	Placa Reta 1/3 Tubular 05 furos	**MDT**	R$ 293,30 (Duzentos e noventa e três reais e trinta centavos)	R$ 586,60 (Quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)
43	UNID	02	Placa Reta 1/3 Tubular 06 furos	**MDT**	R$ 293,30 (Duzentos e noventa e três reais e trinta centavos)	R$ 586,60 (Quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)
44	UNID	02	Placa Reta 1/3 Tubular 07 furos	**MDT**	R$ 293,30 (Duzentos e noventa e três reais e trinta centavos)	R$ 586,60 (Quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)
45	UNID	02	Placa Reta 1/3 Tubular 08 furos	**MDT**	R$ 293,30 (Duzentos e noventa e três reais e trinta centavos)	R$ 586,60 (Quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)
46	UNID	02	Placa Reta 1/3 Tubular 09 furos	**MDT**	R$ 293,30 (Duzentos e noventa e três reais e trinta centavos)	R$ 586,60 (Quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)
47	UNID	02	Placa Reta A/C Estreita Pequena 04 furos	**MDT**	R$ 367,60 (Trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)	R$ 735,20 (Setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)
48	UNID	02	Placa Reta A/C Estreita Pequena 05 furos	**MDT**	R$ 367,60 (Trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)	R$ 735,20 (Setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)
49	UNID	02	Placa Reta A/C Estreita Pequena 06 furos	**MDT**	R$ 367,60 (Trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)	R$ 735,20 (Setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)
50	UNID	02	Placa Reta A/C Estreita Pequena 07 furos	**MDT**	R$ 367,60 (Trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)	R$ 735,20 (Setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)
51	UNID	02	Placa Reta A/C Estreita Pequena 08 furos	**MDT**	R$ 367,60 (Trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)	R$ 735,20 (Setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)
52	UNID	02	Placa Reta A/C Estreita Pequena 09 furos	**MDT**	R$ 367,60 (Trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)	R$ 735,20 (Setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)
53	UNID	02	Placa Reta A/C Estreita Pequena 10 furos	**MDT**	R$ 367,60 (Trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)	R$ 735,20 (Setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)
TOTAL DO LOTE 04 R$ 20.639,20						

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 08 de Agosto de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

ADRIANO GOMES – EPP
CNPJ: 11.601.913/0001-80

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:CAF7B7E3

